



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

OFÍCIO Nº 35/2023 - 0816686 - GDRICARDOARRUDA

Em 14 de setembro de 2023.

Ao

Deputado Ademar Luiz Traiano

Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar providências referente o encaminhamento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa de Leis, em face do Deputado Renato Freitas, diante de ilícito cometido pelo mesmo em 26 de agosto do corrente ano.

Segue anexo documento devidamente assinado por este parlamentar, para que seja analisado e tomado as devidas providências.

Certo de que a presente surtirá os efeitos necessários, reitero à Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Deputado Ricardo Arruda



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Arruda Nunes, Deputado Estadual**, em 14/09/2023, às 17:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificar informando o código verificador **0816686** e o código CRC **6D5CA5F9**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 5/2023 - 0845865 - CORREGPARL

Em 30 de outubro de 2023.

Tratam os autos de requerimento encaminhado a esta Corregedoria pelo Excelentíssimo Sr. Deputado Ricardo Arruda Nunes solicitando a abertura de representação e eventual processo administrativo disciplinar perante o Conselho de Ética e Decoro desta ALEP em desfavor do Ilustre Deputado Renato de Almeida Freitas Junior diante de afirmações feitas pelo parlamentar no "I Encontro de Enfrentamento à Violência Policial do Paraná" e reafirmadas no programa de TV "Rivaroli na Band", contra a nomeação do Ministro Cristiano Zanin, que, em sua avaliação, teriam incorrido em crime de injúria racial, tipificado pelo artigo 2º-A, da Lei 7.716/1989.

Observo, entretanto, que as alegações proferidas na exordial restam desacompanhadas dos respectivas transcrições, links de acesso, vídeos ou qualquer outra forma de comprovação acerca dos trechos que supostamente teriam incorrido em eventuais crimes.

Diante disse, retornem os autos ao Reclamante para complementação.

Após retornem para análise e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Artagao de Mattos Leao Junior, Assessor(a) Parlamentar**, em 01/11/2023, às 11:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificar informando o código verificador **0845865** e o código CRC **C5A44ACF**.

AO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Referência:

Autos nº 00839691820231000000

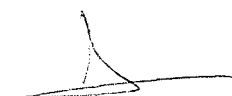
RICARDO ARRUDA NUNES, brasileiro, Deputado Estadual do Estado do Paraná, vem, com fulcro no Artigo 282 do Regimento Interno da ALEP, oferecer **REPRESENTAÇÃO** em face de **RENATO DE ALMEIDA FREITAS JÚNIOR**, Deputado Estadual no Estado do Paraná, conforme adiante será exposto.

1. SÍNTESE FÁTICA

Na data de 30.08.2023, foi protocolada notícia-crime em face do representado perante o Supremo Tribunal Federal.

O fato imputado na referida ação faz referência a fala proferida pelo Deputado Estadual em evento cultural denominado “*I Encontro de Enfrentamento à Violência Policial do Paraná – Quem nos cuida da Polícia?*”, realizado na Reitoria da Universidade Federal do Paraná na data de 26 de agosto de 2023, na qual Renato de Almeida Freitas Júnior, com vontade livre e ciente da ilicitude de sua conduta, afirmou que Cristiano Zanin, Ministro do Supremo Tribunal Federal, é “**homem, branco, rico e privilegiado**”.

Insta salientar que, em 28.08.2023, o representado novamente, por livre e espontânea vontade, reiterou a afirmação de que Cristiano Zanin é “**homem, branco, rico, privilegiado, que tem no seu círculo de sociabilidade apenas pessoas como ele e, portanto, não sabe os efeitos concretos de uma decisão, como a que ele deu, de militarizar a Guarda Municipal, colocar ela como uma força de segurança pública ao moldes da polícia militar, a ponto de dar autorização pra que ela faça ronda ostensiva**”, desta vez, porém, no programa de TV “Rivaroli na Band”, da Rede Bandeirantes.



A conduta e as falas do representado conflitam com o decoro esperado de um representante do povo, pois, ao assim agir, Renato de Almeida Freitas Júnior teria incorrido, em tese, na **prática do crime de injúria racial**, capitulado no Artigo 2º-A da Lei n.º 7.716/1989, contra um Ministro do Supremo Tribunal Federal.

2. POSSÍVEIS PRÁTICA DE CRIME DE INJÚRIA RACIAL (ARTIGO 2º-A DA LEI N.º 7.716/1989)

Da análise preliminar das frases proferidas pelo Deputado Estadual representado, verifica-se a presença de fundados indicativos de **eventual prática do crime de injúria racial no dia 26 de agosto de 2023**, derivada da fala do Deputado Estadual durante o “*I Encontro de Enfrentamento à Violência Policial do Paraná – Quem nos cuida da Polícia?*”, realizado na Reitoria da Universidade Federal do Paraná. A sentença por sua natureza, injuriou a pessoa de Cristiano Zanin, Ministro do Supremo Tribunal Federal, ofendendo lhe a dignidade ou decoro, em razão da cor de pele branca do ofendido, ao afirmar que o Ministro é “homem, **branco**, rico e privilegiado”.

De igual forma, verifica-se a presença de fundados indicativos de **eventual prática do crime de injúria racial no dia 28 de agosto de 2023**, quando da participação de Renato de Almeida Freitas Júnior em um debate no Programa de TV “Rivaroli na Band”, quando o referido, voltou a injuriar a pessoa de Cristiano Zanin, Ministro do Supremo Tribunal Federal, ofendendo lhe a dignidade ou decoro, em razão da cor de pele branca do ofendido, ao afirmar que o Ministro é “homem, **branco**, rico, privilegiado, **que tem no seu círculo de sociabilidade apenas pessoas como ele** e, portanto, não sabe os efeitos concretos de uma decisão, como a que ele deu, de militarizar a Guarda Municipal, colocar ela como uma força de segurança pública ao moldes da polícia militar, a ponto de dar autorização pra que ela faça ronda ostensiva”.

No caso em questão, ao que tudo indica, o representado teria ofendido a vítima em razão da cor da sua pele, como se o fato de o Ministro Cristiano Zanin ser “branco” fosse uma característica depreciativa, **o que não pode ser admitido ou tolerado**, até mesmo para evitar que a conduta apontada se “normalize” e possa vir a ser utilizada contra outras pessoas.

O comportamento do representado **se amolda, em tese, ao tipo penal descrito no Artigo 2º-A da Lei n.º 7.716/1989**, o qual prevê como criminosa a conduta de “Injuriar alguém, ofendendo lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional”, estabelecendo pena de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Frise-se que, a partir da vigência da Lei 14.532/2023, **a prática de injúria racial passou a ser expressamente uma modalidade do crime de racismo, recebendo tratamento**

de acordo com o previsto na Lei 7.716/1989, bem como passou a ser tratada como figura típica que se apura mediante ação penal pública incondicionada.

Desse modo, tem-se que as falas do Deputado representado, se aplicam ao Artigo 280 do Regimento Interno da ALEP, merecendo que sejam devidamente analisadas perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, haja vista que casos fáticos como o ora discutido são causas de instauração de processo disciplinar:

,Art. 280. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar instaurará processo disciplinar para investigar e atribuir a penalidade competente ao Deputado que incidir nas condutas constantes nos incisos IX a XIII do art. 271 deste Regimento.

Como disposto no item acima referenciado, será passível de instauração de processo disciplinar as condutas constantes nos incisos IX a XII do Artigo 271 do mesmo Regimento, dentre elas a prática de crime ou contravenção penal, tal como injúria racial:

Art. 271. Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:
(...)
XIII – a prática de crime ou contravenção penal.

Não obstante, caso se entenda que, com as suas falas, o Deputado Renato de Almeida Freitas Júnior não infringiu o que dispõe o Artigo 2º-A da Lei. nº 7.716/1989, há de se destacar que este ainda incorre nas sanções previstas no Artigo 20, *caput*, §2º, da mesma legislação, em consequência de ter praticado ato de discriminação contra uma coletividade indeterminada de indivíduos atingindo a integralidade de pessoas de cor de pele branca.

Restando demonstrado, em tese, o cometimento do ilícito e constatado que o Deputado que incidir na conduta positivada no inciso XIII do Artigo 271 do Regimento Interno, terá instaurado contra si processo disciplinar, cabe, por ora, promover a presente representação com o intuito de efetivar o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

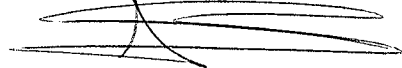
3. PEDIDOS

Ante a todo o exposto, pugna-se pela instauração de processo disciplinar contra o Deputado Renato de Almeida Freitas Júnior, com fundamento no **Artigo 271 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em virtude de eventual prática de infração**



penal prevista na Lei n.º 7.716/1989, a fim de que, em sendo o caso, seja aplicada sanção de perda do mandato ao representado, conforme Artigo 281 do regimento supracitado.

Curitiba, 13 de setembro de 2023.



RICARDO ARRUDA NUNES

CPF n.º 035.495.418-05



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

OFÍCIO Nº 44/2023 - 0853508 - GDRICARDOARRUDA

Em 09 de novembro de 2023.

Ao

Deputado Artagão Júnior

Corregedor Parlamentar da Assembleia Legislativa do Paraná

Exmo. Sr. Corregedor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em manifestação ao Despacho 0845865 de 1º/11/2023, de Vossa Excelência, quanto a abertura de representação e eventual processo administrativo disciplinar perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa de Leis em desfavor do Deputado Renato Freitas, diante de afirmações feitas pelo parlamentar no "I Encontro de Enfrentamento à Violência Policial do Paraná" e reafirmadas no programa de TV "Rivaroli na Band", contra a nomeação do Ministro Cristiano Zanin, onde o parlamentar incorre em crime de injúria racial, tipificado pelo artigo 2º-A, da Lei 7.716/1989.

De acordo com Vossa observação, a representação inicial estava desacompanhada das respectivas transcrições, links de acesso, vídeos ou qualquer outra forma de comprovação acerca dos trechos que incorreram nos crimes acima mencionados.

Diante disso, segue anexo o complemento da representação inicial com links de acesso aos dados solicitados, conforme Vosso despacho.

Certo de que a presente surtirá os efeitos necessários, reitero à Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Deputado Ricardo Arruda



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Arruda Nunes, Deputado Estadual**, em 09/11/2023, às 17:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificar informando o código verificador **0853508** e o código CRC **32A17568**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 66/2023 - 0865568 - DL

Em 28 de novembro de 2023.

1. Trata-se de Representação por quebra de decoro parlamentar em desfavor do Excelentíssimo Senhor Deputado Renato Freitas.
2. Após o protocolo da peça e dos documentos a ela anexados, o processo foi recebido pela Mesa desta Assembleia Legislativa.
3. Os membros da Mesa presentes na reunião do dia 21 de novembro deliberaram pelo encaminhamento do processo ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, na forma do art. 282 do Regimento Interno.
4. Dessa forma, por ordem da Mesa, encaminhe-se ao Conselho de Ética para as devidas providências.

Dylliardi Alessi

Diretor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **Dylliardi Alessi, Diretor Legislativo**, em 28/11/2023, às 11:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificar informando o código verificador **0865568** e o código CRC **C924E7C9**.

AO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Referência:
Autos nº 00839691820231000000

RICARDO ARRUDA NUNES, brasileiro, Deputado Estadual do Paraná, vem, em atenção ao despacho nº 5/2023 – 0845865 proferido pelo Corregedor Artagão de Mattos Leão Junior, manifestar e requerer o que segue:

Em manifestação apresentada por esse Parlamentar em 13.09.2023, foi exposto declaração feita pelo Deputado Estadual **RENATO DE ALMEIDA FREITAS JÚNIOR** na qual este afirmava que o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Cristiano Zanin, era “homem, branco, rico e privilegiado”, cometendo, em tese, de maneira pejorativa e ofensiva o crime de injúria racial (Artigo 2º-A da Lei n.º 7.716/1989¹).

Este fato teria se repetido em duas oportunidades distinta.

A primeira ocorre em 26.08.2023, em evento cultural denominado “I Encontro de Enfrentamento à Violência Policial do Paraná – Quem nos Cuida da Polícia?”.

A segunda se deu em 28.08.2023, quando RENATO DE ALMEIDA FREITAS JÚNIOR compareceu perante o Programa de TV “Rivaroli na Band”.

Diante da acusação oferecida, foi solicitado pela Corregedoria da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP que alguma forma de comprovação acerca dos trechos que supostamente teriam incorrido em eventual crime por parte de RENATO FREITAS, fosse demonstrada.

Sabe-se, por oportuno, que após grande repercussão negativa do evento promovido pelo Deputado, todos os vídeos que pudessem demonstrar referida conduta foram apagados.

¹ Art. 2º-A Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional. Pena: reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Todavia, quando estive no programa acima mencionado, RENATO DE ALMEIDA FREITAS JÚNIOR confirmou o teor das acusações e, se não bastasse, repetiu-as sem qualquer tipo de receio.

Nesse sentido, é o que se observa do vídeo indicado no link abaixo, mais especificamente entre os minutos 04m00ss a 05m34ss, onde **RENATO DE ALMEIDA FREITAS JÚNIOR** afirmou ter proferido as supracitadas ofensas em face do então Ministro Cristiano Zanin, e, reafirmou seu pensamento citando a seguinte frase:

*“(...) em relação ao Zanin, acho que o exemplo é bom e cabe. Realmente fiz uma crítica ao Zanin, uma crítica objetiva ao perfil dele; **homem branco, rico e privilegiado**, que tem em seu círculo de sociabilidade, apenas pessoas como ele (...)”*

LINK DE ACESSO:

<https://www.dropbox.com/scl/fi/bwavyc2v3bkxm02169kv8/R/VA28.08.mp4?rlkey=brz50mxmsuk6c26nk9qnjvx2m&dl=0>

Não obstante a suposta prática do crime de injúria racial, o PARLAMENTAR não vislumbrou qualquer tipo de arrependimento ou contradições internas quando da emissão da elocução impugnada, ofendendo também, o Artigo 280 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, conforme amplamente demonstrado no oferecimento da representação.

Assim sendo, vislumbra-se que o Deputado **RENATO DE ALMEIDA FREITAS JÚNIOR** através de suas ações publicamente ofensivas, fomenta que a representação e eventual processo administrativo perante o Conselho de Ética da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná seja devidamente levado adiante.

Curitiba, 9 de novembro de 2023.

RICARDO ARRUDA NUNES
CPH nº 035.495.418-05



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 11/2024 - 0909881 - CONETICA

Em 22 de fevereiro de 2024.

Visto hoje;

Visando instrução, junte-se ao presente, cópia integral do Prot. SEI 01757-34.2024, tendo em vista as deliberações ocorridas, notadamente sobre recebimento dos protocolos SEI e nomeações ocorridas de relatores para demais atos, objeto do resultado da reunião convocada dia 20/02/2024 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme depreende-se das peças do referido Prot. SEI 01757-34.2024.

DELEGADO DEPUTADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 22/02/2024, às 13:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificar informando o código verificador **0909881** e o código CRC **D2E1B33E**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

ATA

ATA DE REUNIÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às onze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Presidência, reuniram-se os membros da Mesa da Assembleia Legislativa do Paraná, a fim de discutir e deliberar quanto ao encaminhamento das Representações por quebra de decoro parlamentar protocoladas sob n^{os} 16809-63.2023, 18975-72.2023, 18980-34.2023, 18979-61.2023, 18978-88.2023 e 15454-79.2023. Havendo quórum para deliberação, foi aberta a reunião pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Ademar Luiz Traiano, Presidente desta Casa. Estavam presentes, além dele, os Senhores Deputados Alexandre Curi, Primeiro Secretário; Marcel Micheletto, Primeiro Vice-Presidente; Ney Leprevost, Segundo Vice-Presidente; Goura, Terceiro Secretário; Alexandre Amaro, Quarto Secretário; e Doutor Antenor, Quinto Secretário. O Presidente esclareceu aos presentes que as Representações apresentam fatos sujeitos à pena de perda de mandato, devendo ser encaminhadas pela Mesa ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, na forma do art. 282 do Regimento Interno. Não havendo quem quisesse discutir, os presentes deliberaram pelo encaminhamento das Representações nos moldes explicitados anteriormente, autorizando a provocação da Mesa e o envio dos processos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Deputado Ademar Luiz Traiano determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada por ele e pelos demais presentes na reunião, para que produza os efeitos legais.

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

Deputado MARCEL MICHELETO

1^o Vice-Presidente

Deputado ALEXANDRE CURTI

1^o Secretário

Deputado NEY LEPREVOST

2^o Vice-Presidente

Deputado GOURA

3^o Secretário

Deputado ALEXANDRE AMARO

4º Secretário

Deputada DOUTOR ANTENOR

5º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Luiz Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná**, em 27/11/2023, às 20:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Deputado Estadual - 1º Secretário**, em 27/11/2023, às 20:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ney Leprevost Neto, Deputado Estadual - 2º Vice-Presidente**, em 27/11/2023, às 21:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Amaro, Deputado Estadual - 4º Secretário**, em 28/11/2023, às 08:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gomes de Oliveira Brand - Goura, Deputado Estadual - 3º Secretário**, em 28/11/2023, às 09:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Henrique Micheletto, Deputado Estadual - 1º Vice-Presidente**, em 28/11/2023, às 09:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antenor Gomes de Lima, Deputado Estadual - 5º Secretário**, em 28/11/2023, às 09:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0865297** e o código CRC **2A125F70**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 17/2024 - 0909938 - CONETICA

Em 22 de fevereiro de 2024.

Visto hoje;

Visando instrução, junte-se ao presente, cópia integral do Prot. SEI 01757-34.2024, tendo em vista as deliberações ocorridas, notadamente sobre recebimento dos protocolos SEI e nomeações ocorridas de relatores para demais atos, objeto do resultado da reunião convocada dia 20/02/2024 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme depreende-se das peças do referido Prot. SEI 01757-34.2024.

DELEGADO DEPUTADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 22/02/2024, às 14:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificando informando o código verificador **0909938** e o código CRC **B3718601**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL DELEGADO JACOVÓS –
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

PROCESSO SEI N.º: 16809-63.2023

Deputado Estadual Matheus Vermelho já devidamente qualificado no processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência informar que a decisão saneadora do respectivo processo já se encontra concluída para ser apresentada ao Egrégio Conselho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Veloso Maria, Deputado Estadual**, em 04/03/2024, às 14:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificar informando o código verificador **0917637** e o código CRC **37342106**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Referente: Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18670-62.2023.

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 15454-79.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 16809-63.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18980-34.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18975-72.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18978-88.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18979-61.2023

Senhores Deputados:

O Deputado Estadual, Sr. José Aparecido Jacovós, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 74, combinado com o art. 291, ambos do Regimento Interno, **convoca** os **Membros Titulares**, e na falta desses ficam convocados seus **Suplentes**, para reunião deliberativa, no Auditório Legislativo, **às 10:00 h da terça-feira, dia 20 de fevereiro de 2024**, bem como a **PROCURADORIA GERAL** desta Casa de Leis, e, ainda, em conformidade com o art. 292 do Regimento Interno, **convida** o Sr. **Corregedor** da Assembleia Legislativa do Paraná para a seguinte **pauta**:

1) Leitura da Ata da reunião anterior;

2) Deliberar sobre o recebimento e nomeação dos relatores dos seguintes Processos:

Protocolo 15454-79.2023 (Autor: Oposição - Dep. Prof. Lemos e outros/ Representado:

Dep. Soldado Adriano José)

Protocolo 16809-63.2023-(Autor: Dep. Ricardo Arruda/ Representado: Dep. Renato Freitas)

Protocolo 18980-34.2023- (Autor: Oposição - Dep. Renato Freitas e outros/ Representado: Dep. Ricardo Arruda)

Protocolo 18975-72.2023- (Autor: Oposição - Dep. Renato Freitas e outros/ Representado: Dep. Tito Barichello)

Protocolo 18978-88.2023- (Autor: Oposição - Dep. Renato Freitas e outros/ Representado: Dep. Tito Barichello)

Protocolo 18979-61.2023- (Autor: Oposição - Dep. Renato Freitas e outros/ Representado: Dep. Tito Barichello)

3) Julgamento do Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18670-62.2023- Voto da Deputada Ana Júlia e Pedido de Vistas do Deputado Do Carmo.

Ficam cientificados Vossas Excelências, membros deste Conselho, no caso de impossibilidade de comparecimento na data e hora convocada, avise-nos imediatamente, com antecedência de 24 horas, para que possamos convocar a suplência.

Cumpra-se.

Registre, informe e publique-se.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

DELEGADO JACOVÓS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 14/02/2024, às 16:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903935** e o código CRC **0D990D3B**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 001/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

À Excelentíssima Deputada Estadual
ANA JULIA- Membro Suplente
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Gabinete: 802

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssima Deputada.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive a presente Notificada.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903984** e o código
CRC **9072670F**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 002/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

RENATO DE ALMEIDA FREITAS JÚNIOR – Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 804

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos, pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903989** e o código CRC **68AA1DCD**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 003/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual:

TERCÍLIO TURINI- Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 001

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903992** e o código
CRC **963CEE12**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 004/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

DO CARMO - Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 104

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos, pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual** -



Presidente da Conselho, em 15/02/2024, às 09:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903996** e o código CRC **928E57C3**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 005/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual
MATHEUS VERMELHO- Membro Titular
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Gabinete: 103

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903999** e o código
CRC **D63C9AC8**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 006/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

ARTAGÃO JÚNIOR e Corregedor Geral da ALEP

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 005

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos, pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual** -



Presidente da Conselho, em 15/02/2024, às 09:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0904006** e o código CRC **74F82DED**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 007/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

ADEMAR TRAIANO - Presidente da ALEP-PR

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: Presidência

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos, pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual** -



Presidente da Conselho, em 15/02/2024, às 09:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0904008** e o código CRC **45B94827**.

01757-34.2024

0904008v3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 008/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

À Ilustríssima Advogada

MONIKE FRANCIELY ASSIS DOS SANTOS – OAB/PR 119.143

Escritório Advocatício – Av. Cândido de Abreu, 70, sala 704.

CEP 80530-000 – Curitiba – PR

OBS. Em mãos a princípio. Por email, caso haja dificuldade

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssima Advogada.

Vimos, pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive a presente Notificada, através do Gabinete Parlamentar do Deputado Renato Freitas.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0904011** e o código CRC **9ACACF03**.

CERTIDÃO

Eu, Paulo Afonso Loyola, inscrito no CPF/MF [REDACTED] matrícula nº [REDACTED] servidor efetivo deste Poder Legislativo, na qualidade de Escrivão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,

CERTIFICO que na data de 19/02/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO da **Deputada ANA JULIA**, documento de Notificação (Ofício nº 001/2024), Notificação recebida pela funcionária comissionada do Gabinete Parlamentar **Roberta Fraga Mastroianni**, CI [REDACTED] bem como na data de 15/02/2024, às 16:08 horas, através do instrumento de Notificação **ALEPMAIL/SerproMail**, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "Ana Julia Ribeiro" [REDACTED]; para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 20/02/2024, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar**, SEI nº 18670-62.2023, SEI nº 15454-79.2023, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 18980-34.2023, SEI nº 18975-72.2023, SEI nº 18978-88.2023 e SEI nº 18979-61.2023.

CERTIFICO que na data de 15/02/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO do **Deputado Estadual RENATO FREITAS**, documento de Notificação (Ofício nº 002/2024), Notificação recebida por **Anny Clarissa de Andrade Moreira**, funcionária comissionada do Gabinete Parlamentar, CI [REDACTED] bem como na mesma data de 15/02/2024, às 16:12 horas, através do instrumento de Notificação **ALEPMAIL/ SerproMail**, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "Jurídico Renato Freitas" [REDACTED]; para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 20/02/2024, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar**, SEI nº 18670-62.2023, SEI nº 15454-79.2023, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 18980-34.2023, SEI nº 18975-72.2023, SEI nº 18978-88.2023 e SEI nº 18979-61.2023.

CERTIFICO que na data de 15/02/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO do **Deputado TERCÍLIO TURINI**, documento de Notificação (Ofício nº 003/2024), recebido por **Cesar Augusto de Oliveira Ota**, CI [REDACTED] bem como na mesma data de 15/02/2024, às 16:15 horas, através do instrumento de Notificação **ALEPMAIL/SerproMail**, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "Tercilio Turini" [REDACTED] para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 20/02/2024, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar**, SEI nº 18670-62.2023, SEI nº 15454-79.2023, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 18980-34.2023, SEI nº 18975-72.2023, SEI nº 18978-88.2023 e SEI nº 18979-61.2023.

CERTIFICO que na data de 15/02/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO do **Deputado DO CARMO**, documento de Notificação (Ofício nº 004/2024), recebido pela funcionária do Gabinete Parlamentar **Sabrina Soares**, CI RG [REDACTED] bem como na mesma data de 15/02/2024, às 16:19 horas, através do instrumento de Notificação **ALEPMAIL/SerproMail**, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "Dep. Do Carmo" [REDACTED]; para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 20/02/2024, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar**, SEI nº 18670-62.2023, SEI nº 15454-79.2023, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 18980-34.2023, SEI nº 18975-72.2023, SEI nº 18978-88.2023 e SEI nº 18979-61.2023.

CERTIFICO que na data de 15/02/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO do **Deputado MATHEUS VERMELHO**, documento de Notificação (Ofício nº 005/2024), recebido pelo funcionário do Gabinete Parlamentar **Sergio Damazio**, CI [REDACTED] bem como na mesma data de 15/02/2024, às 16:22 horas, através do instrumento de Notificação **ALEPMAIL/SerproMail**, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "Deputado Matheus Vermelho" [REDACTED]; para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 20/02/2024, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar**, SEI nº 18670-62.2023, SEI nº 15454-79.2023, SEI nº

16809-63.2023, SEI nº 18980-34.2023, SEI nº 18975-72.2023, SEI nº 18978-88.2023 e SEI nº 18979-61.2023.

CERTIFICO que na data de 15/02/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO do **Deputado ARTAGÃO JÚNIOR – Corregedor Geral da ALEP**, documento de Notificação (Ofício nº 006/2024), Notificação recebida pela funcionária do Gabinete Parlamentar **Maria Lucia Novaes Telles**, CI RG [REDACTED] bem como na mesma data de 15/02/2024, às 16:257 horas, através do instrumento de Notificação **ALEPMAIL/SerproMail**, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "Deputado Artagao Junior" [REDACTED]; para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 20/02/2024, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar, SEI nº 18670-62.2023, SEI nº 15454-79.2023, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 18980-34.2023, SEI nº 18975-72.2023, SEI nº 18978-88.2023 e SEI nº 18979-61.2023.**

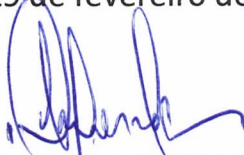
CERTIFICO que na data de 15/02/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO do Deputado **ADEMAR TRAIANO – Representante**, documento de Notificação (Ofício nº 007/2024), recebido pela Secretária-Geral da Presidência **Ivilm Koelbl**, OAB/PR 40206, bem como na mesma data de 15/02/2024, às 16:28 horas, através do instrumento de Notificação **ALEPMAIL/SerproMail**, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "Ademar Traiano" [REDACTED] para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 20/02/2024, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar, SEI nº 18670-62.2023, SEI nº 15454-79.2023, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 18980-34.2023, SEI nº 18975-72.2023, SEI nº 18978-88.2023 e SEI nº 18979-61.2023.**

CERTIFICO que na data de 15/02/2024, às 16:31 horas, procedi a NOTIFICAÇÃO da **DRA. MONIKE FRANCIELY DOS SANTOS**, inscrita na OAB/PR sob o nº 119.143, Mandado de Notificação (Ofício nº 008/2024), através do **ALEPMAIL/SerproMail**, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "santos monike" [REDACTED] para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 20/02/2024, às 10:00 horas, no Auditório

Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar**, SEI nº 18670-62.2023, SEI nº 15454-79.2023, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 18980-34.2023, SEI nº 18975-72.2023, SEI nº 18978-88.2023 e SEI nº 18979-61.2023.

CERTIFICO ainda, que segue anexo as cópias das notificações e recibos, assim como cópia dos **ALEPMAIL**, acima certificados, para serem juntados no **Processo Administrativo Ético-Disciplinar – SEI nº 01757-34.2024**.

Eu, Paulo Afonso Loyola, Escrivão do Conselho de Ética. Lavrei e assinei a presente certidão. Curitiba, em 19 de fevereiro de 2024.



PAULO AFONSO LOYOLA
Escrivão



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Referente: Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18670-62.2023.

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 15454-79.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 16809-63.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18980-34.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18975-72.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18978-88.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18979-61.2023

CÓPIA

Senhores Deputados:

O Deputado Estadual, Sr. José Aparecido Jacovós, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 74, combinado com o art. 291, ambos do Regimento Interno, **convoca** os **Membros Titulares**, e na falta desses ficam convocados seus Suplentes, para reunião deliberativa, no Auditório Legislativo, **às 10:00 h da terça-feira, dia 20 de fevereiro de 2024**, bem como a **PROCURADORIA GERAL** desta Casa de Leis, e, ainda, em conformidade com o art. 292 do Regimento Interno, **convida** o Sr. **Corregedor** da Assembleia Legislativa do Paraná para a seguinte **pauta**:

1) Leitura da Ata da reunião anterior;

2) Deliberar sobre o recebimento e nomeação dos relatores dos seguintes Processos:

Protocolo 15454-79.2023 (Autor: Oposição - Dep. Prof. Lemos e outros/ Representado: Dep. Soldado Adriano José)

Protocolo 16809-63.2023-(Autor: Dep. Ricardo Arruda/ Representado: Dep. Renato Freitas)

Protocolo 18980-34.2023- (Autor: Oposição - Dep. Renato Freitas e outros/ Representado: Dep. Ricardo Arruda)

Protocolo 18975-72.2023- (Autor: Oposição - Dep. Renato Freitas e outros/ Representado: Dep. Tito Barichello)

Protocolo 18978-88.2023- (Autor: Oposição - Dep. Renato Freitas e outros/ Representado: Dep. Tito Barichello)

Protocolo 18979-61.2023- (Autor: Oposição - Dep. Renato Freitas e outros/ Representado: Dep. Tito Barichello)

3) Julgamento do Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18670-62.2023- Voto da Deputada Ana Júlia e Pedido de Vistas do Deputado Do Carmo.

Ficam cientificados Vossas Excelências, membros deste Conselho, no caso de impossibilidade de comparecimento na data e hora convocada, avise-nos imediatamente, com antecedência de 24 horas, para que possamos convocar a suplência.

Cumpra-se.

Registre, informe e publique-se.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

CÓPIA

DELEGADO JACOVÓS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacevós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 14/02/2024, às 16:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903935** e o código CRC **0D990D3B**.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

Ofício Conselho de Ética n.º 001/2024
15 de Fevereiro de 2024.

Curitiba,

À Excelentíssima Deputada Estadual
ANA JULIA- Membro Suplente
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Gabinete: 802

**NOTIFICAÇÃO**

Excelentíssima Deputada.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive a presente Notificada.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Rebeka Fraga Martins

Data: 19/02/24



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903984** e o código CRC **9072670F**.

CÓPIA

01757-34.2024

0903984v3

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

Ofício Conselho de Ética n.º 002/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

CÓPIA

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

RENATO DE ALMEIDA FREITAS JÚNIOR – Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 804

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**DEPUTADO ESTADUAL**

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Anny Moreira

Data: 15/02/2024

Certidão (0906917)

SEI 01757-34.2024 / pg. 27



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903989** e o código CRC **68AA1DCD**.

01757-34.2024

0903989v3

CÓPIA

CÓPIA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

Ofício Conselho de Ética n.º 003/2024
15 de Fevereiro de 2024.

Curitiba,

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual:

TERCÍLIO TURINI- Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 001

CÓPIA

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por: *COSL ONA*Data: *15/02/2024*



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903992** e o código CRC **963CEE12**.

CÓPIA

01757-34.2024

0903992v3

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

Ofício Conselho de Ética n.º 004/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual
DO CARMO - Membro Titular
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Gabinete: 104

CÓPIA

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por: *Adriano Soares*Data: *15/02**15:10/h*
*15/02**73*



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903996** e o código CRC **928E57C3**.

01757-34.2024

0903996v3

CÓPIA

CÓPIA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

Ofício Conselho de Ética n.º 005/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual
MATHEUS VERMELHO- Membro Titular
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Gabinete: 103

CÓPIA

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no dia 20/02/2023, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por: **SERGIO DAMAZIO**Data: **15/02/24**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903999** e o código CRC **D63C9AC8**.

CÓPIA

01757-34.2024

0903999v3

CÓPIA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

Ofício Conselho de Ética n.º 006/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

ARTAGÃO JÚNIOR e Corregedor Geral da ALEP

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 005

CÓPIA

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por: Maria Buica

Data: 15/02/2024



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0904006** e o código CRC **74F82DED**.

CÓPIA

01757-34.2024

0904006v3

CÓPIA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

Ofício Conselho de Ética n.º 007/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

ADEMAR TRAIANO - Presidente da ALEP-PR

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: Presidência

**NOTIFICAÇÃO**

Excelentíssimo Deputado.

Ivilim Koelbl
OAB/PR 40206
Secretária - Geral da Presidência

15/02/24

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

16:28h
15/02**Recebido por:****Data:**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0904008** e o código CRC **45B94827**.

CÓPIA

01757-34.2024

0904008v3

CÓPIA

Secretaria - Geral da Presidência
08/02/2024
12/02/24

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

Ofício Conselho de Ética n.º 008/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

CÓPIA

À Ilustríssima Advogada

MONIKE FRANCIELY ASSIS DOS SANTOS – OAB/PR 119.143

Escritório Advocatício – Av. Cândido de Abreu, 70, sala 704.

CEP 80530-000 – Curitiba – PR

OBS. Em mãos a princípio. Por email, caso haja dificuldade

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssima Advogada.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive a presente Notificada, através do Gabinete Parlamentar do Deputado Renato Freitas.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Certidão (0906917)

SEI 01757-34.2024 / pg. 39

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0904011** e o código CRC **9ACACF03**.

CÓPIA

01757-34.2024

0904011v3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 008/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

À Ilustríssima Advogada

MONIKE FRANCIELY ASSIS DOS SANTOS – OAB/PR 119.143

Escritório Advocatício – Av. Cândido de Abreu, 70, sala 704.

CEP 80530-000 – Curitiba – PR

OBS. Em mãos a princípio. Por email, caso haja dificuldade

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssima Advogada.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive a presente Notificada, através do Gabinete Parlamentar do Deputado Renato Freitas.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Certidão (0906917)

SEI 01757-34.2024 / pg. 41

Data:

Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0904011** e o código CRC **9ACACF03**.

01757-34.2024

0904011v3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 009/2024

19 de Fevereiro de 2024.

Curitiba,

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

PAULO GOMES- Membro Suplente

Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 302

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 19/02/2024, às 16:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0907034** e o código CRC **10711FE0**.

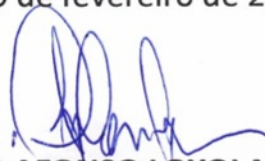
CERTIDÃO

Eu, Paulo Afonso Loyola, inscrito no CPF/MF sob [REDACTED] matrícula [REDACTED], servidor efetivo deste Poder Legislativo, na qualidade de Escrivão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,

CERTIFICO que na data de 19/02/2024, às 16:55 horas, procedi a NOTIFICAÇÃO do **Deputado Estadual PAULO GOMES – Membro Suplente**, documento de Notificação (Ofício nº 009/2024), Notificação recebida no Gabinete Parlamentar 302; para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 20/02/2024, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar**, SEI nº 18670-62.2023, SEI nº 15454-79.2023, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 18980-34.2023, SEI nº 18975-72.2023, SEI nº 18978-88.2023 e SEI nº 18979-61.2023.

CERTIFICO ainda, que segue anexo cópia da notificação/recibo, acima certificada, para ser juntada no **Processo Administrativo Ético-Disciplinar – SEI nº 01757-34.2024**.

Eu, Paulo Afonso Loyola, Escrivão do Conselho de Ética. Lavrei e assinei a presente certidão. Curitiba, em 19 de fevereiro de 2024.



PAULO AFONSO LOYOLA
Escrivão



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 009/2024

Fevereiro de 2024.

Curitiba, 19 de

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

PAULO GOMES- Membro Suplente

Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 302



NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

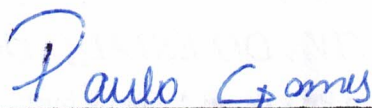
Certidão 19022024 (0907201)

SEI 01757-34.2024 / pg. 46

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

**PAULO GOMES**
Deputado Estadual

Data: 16:55 hrs 19/02/24



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 19/02/2024, às 16:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0907034** e o código CRC **10711FE0**.


CÓPIA

01757-34.2024

0907034v2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CÓPIA

1) Deliberar sobre o recebimento e nomeação dos relatores dos seguintes Processos:

Protocolo 09071-51.2023 (Autor: Dep. Tito Barichello/ Representado: Dep. Renato Freitas)

Protocolo 19560-88.2023- (Autor: Dep. Renato Freitas/ Representado: Dep. Ademar Traiano)

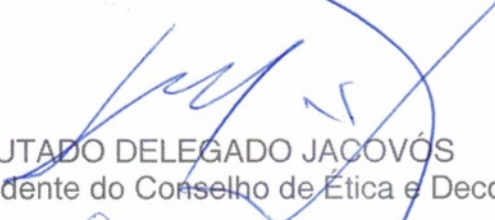
Protocolo 22236-04.2023- (Autor: Ricardo Arruda/ Representado: Dep. Renato Freitas)

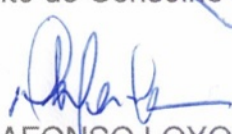
Protocolo 22565-45.2023- (Autor: Dep. Renato Freitas / Representado: Dep. Ademar Traiano)

DELEGADO JACOVÓS
Deputado Estadual

TERMO DE PROMESSA LEGAL

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024, nesta cidade de Curitiba –PR, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná, durante reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sob a presidência do Deputado Delegado Jacovós, ao final assinado, onde presente se encontravam presentes membros do mesmo, face o art. 93, § 3º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná, foi indicado o Sr. **PAULO AFONSO LOYOLA**, CPF [REDACTED] e aprovado para exercer as funções de Escrivão junto ao referido Conselho, o qual aceitou a missão para atuar nos Processos Administrativos Éticos Disciplinares, referente protocolos SEI nºs: 15454-79.2023; 16809-63.2023; 18980-34.2023; 18975-72.2023; 18978-88.2023; 18979-61.2023; 09071-51.2023; 19560-88.2023; 22236-04.2023; 22565-45.2023, e então, sendo deferida a promessa legal de bem e fielmente desempenhar as funções, o que prometeu na forma da Lei. E por nada mais haver, lido e achado conforme, encerra o presente termo que vai devidamente assinado.


DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar


PAULO AFONSO LOYOLA
Compromissado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 4/2024 - 0909501 - CONETICA

Em 22 de fevereiro de 2024.

Visto hoje;

Em continuidade à instrução do presente, junte-se cópia da Nota Taquigráfica e Ata da reunião realizada dia 20/02/2024.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 22/02/2024, às 10:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0909501** e o código CRC **FA7A09CE**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
20/2/2024

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bom dia a todos. Vamos dar início à 1.^a Reunião Ordinária do ano de 2024 da Comissão de Ética. Agradeço a presença de todos.

Inicialmente, gostaria de dizer que vou considerar a presença do Corregedor da Casa, Deputado Artagão, como componente aqui e membro, porque ele tem direito a voto e também a presença permanente. Então, estou considerando o Deputado Artagão como quórum para que eu possa dar início à Sessão. E vou fazer algumas considerações logo em seguida a respeito da falta de membros.

“Sob a proteção de Deus”, dou por aberta a Sessão do Conselho de Ética. Vamos para a leitura da Ata da Sessão anterior.

DEPUTADO DO CARMO: Senhor Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Pois não, Deputado Do Carmo.

DEPUTADO DO CARMO: Primeiramente, peço a dispensa da leitura da Ata. E, com todo o respeito a V.Ex.^a, o Conselho de Ética é composto, salvo engano, por cinco Deputados. Nós estamos em três Deputados. Não sei qual é o quórum mínimo... São três? Contando com o Presidente? Então, temos o quórum, porque se fosse para contar o Deputado Artagão ficaria em dúvida na questão da legalidade. Diante deste contexto, estamos há 20 minutos aguardando os Deputados e todos temos compromissos na Assembleia e temos suplentes, que são de responsabilidade dos partidos. E V.Ex.^a colocou no grupo do Conselho com tempo hábil para que os Deputados respondessem – inclusive, naquele



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

grupo, salvo engano, só eu respondi dizendo que estaria aqui. Então, temos que ficar muito atentos para que os Deputados que tenham compromissos convoquem seus suplentes, porque acho que todos temos compromissos aqui e não dá para ficarmos 20 minutos aguardando a boa vontade dos Deputados. Obrigado.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bem. Agradeço pela dispensa da leitura da Ata, Deputado Do Carmo. Quero agradecer também a presença do nosso Procurador-Geral da Casa, Dr. Paulo Rosso. Reiterando o já dito pelo Vice-Presidente, Deputado Do Carmo, esperamos que nas próximas reuniões os Deputados membros deste Conselho tenham, digamos assim, mais consideração para com os colegas, com relação ao horário principalmente. O Deputado Matheus Vermelho justificou com 24 horas a sua ausência e convocamos o suplente, dentro da legalidade, que é o Deputado Paulo da TV. O Deputado Paulo, a sua assessoria não justificou a sua ausência. Então, acho que...

Quero também agradecer a presença aqui do nosso amigo, Deputado que dignifica esta Casa, que é o Deputado Tito Barichello. E se o Deputado quiser participar da Comissão, fique à vontade para participar conosco. Muito obrigado pela sua presença.

Com relação ao Deputado Tercilio Turini, o Deputado Tercilio pediu adiamento porque tem hoje uma pauta também, neste horário está ocorrendo uma Audiência Pública a respeito do pedágio na região Noroeste, mas acho que o Deputado Tercilio primeiro teria que vir aqui com a sua obrigação no Conselho, porque a obrigação lá da Audiência Pública não é algo que seria necessária a presença dele lá. Também sou da região Noroeste, o que está se discutindo lá é a duplicação de Paranavaí até a região de Porto Rico, então também gostaria de estar lá na Audiência Pública, mas estou aqui porque é minha obrigação presidir. Então, acho que algumas coisas precisamos talvez falar com os Líderes, que aqueles que não queiram realmente participar deste Conselho abram mão para



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

outros interessados. Acho que seria o mais... Inclusive os suplentes! Esta que é a grande realidade.

Bom, temos uma pauta bastante ampla. Hoje vamos aqui distribuir a Relatoria de, pelo menos, 10 processos que se encontram neste Conselho e, também, temos o julgamento final do processo em que foi representado o Deputado Renato Freitas. E agradeço aqui a presença da sua advogada e também da Deputada Ana Júlia.

Vamos então, inicialmente, começar a distribuição destes processos e das suas respectivas Relatorias. Tenho aqui a pauta inicial, que eram seis processos, mas ontem, às 18h20, recebi da Mesa mais quatro procedimentos e resolvi, de ofício, acrescentar estes quatro outros processos à pauta de distribuição de Relatoria.

Temos aqui então o protocolo SEI n.º 15.454/2023, onde o autor é a Bancada da Oposição, na época representada pelo Deputado Professor Lemos, e o representado é o Deputado Adriano José. Ocorre que, na Sessão Plenária do dia 21 de agosto, o Ex.^{mo} Deputado Adriano José teria ofendido o Deputado Renato Freitas durante a Sessão e houve a representação por parte da Bancada de Oposição. Neste caso estou designando o Vice-Presidente Deputado Do Carmo como Relator. Questões processuais, prazos para a apresentação de pareceres, obviamente que a assessoria dos Deputados membros desta Comissão estudará o Regimento, mas há prazos, por exemplo, no caso de pedido de cassação de mandato, seriam cinco Sessões Ordinárias para que o Relator apresentasse pela admissibilidade ou não da representação; se a situação for de suspensão de direitos, suspensão de prerrogativas, o Regimento da Comissão é bastante complexo, mas em tese seriam outros prazos. A nossa assessoria, caso haja alguma dúvida, esta Presidência do Conselho pode colocar a nossa assessoria à disposição. Neste caso, então, designado o Ex.^{mo} Deputado Do Carmo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

Com relação ao processo SEI n.º 16.809/2023, em que o requerente é o Deputado Ricardo Arruda e o representado é o Deputado Renato Freitas, ocorreu na Sessão do dia 28/8, em que o Deputado Renato Freitas teria ofendido um Ministro do Supremo Tribunal Federal e, neste caso, o Deputado Ricardo Arruda expôs na sua representação as infringências legais quanto ao nosso Regimento Interno. Neste caso designo como Relator o Deputado que justificou a sua ausência, Deputado Matheus Vermelho, membro desta Comissão.

Ainda o processo SEI n.º 18.980/2023, cujo requerente é o Deputado Renato Freitas e outros, representa contra o Deputado Ricardo Arruda. Ele alega basicamente que o Deputado Ricardo Arruda teria ofendido a ele, Deputado Renato Freitas, e também ofendido diversas autoridades em seu discurso. Ele apresentou a representação e, neste caso, designamos como Relator o Deputado Tercilio Turini, que acaba de chegar aqui na Comissão. Então, estamos designando o Deputado Tercilio Turini nesta representação n.º 18.980/2023.

Temos também a representação n.º 18.975/2023, em que o Deputado Renato Freitas e outros representam contra o nosso Ex.^{mo} Deputado Tito Barichello. A argumentação é que no dia 26 de junho e no dia 18 de setembro de 2023, o Ex.^{mo} Deputado Tito Barichello teria ofendido o Deputado Renato Freitas e teria vinculado ele ao crime organizado. Neste caso designo como Relator o Deputado Do Carmo também, segundo para o Do Carmo. Temos ainda o Protocolo SEI n.º 18978/2023, que o Deputado Renato Freitas e outros também representam contra o Deputado Tito Barichello, argumentando que no dia 25 de setembro de 2023 o Deputado Tito Barichello teria também ofendido o Deputado Renato Freitas e vinculado ele ao crime organizado. Com base no art. 272, Inciso V, do Regimento Interno, Renato Freitas e outros Deputados representaram contra Tito Barichello. Neste caso vou designar como Relator o Deputado Tercilio Turini. Temos ainda o Protocolo n.º 18979/2023, que o Deputado Renato de Freitas e outros Deputados, que basicamente são da Bancada da Oposição, representam contra o Deputado Tito Barichello, argumentando que, no dia 9 de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

outubro de 2023, o Deputado Tito Barichello teria vinculado o Deputado Renato Freitas ao crime organizado. Representa com base no art. 272, Inciso V. Neste caso nomeio como Relator também o Deputado Tercilio Turini. O Deputado Tercilio duas relatorias, o Deputado Do Carmo três. Muito bem! As quatro representações que recebi ontem.

DEPUTADA ANA JÚLIA: Presidente? Desculpa interromper, só um momento. Eu só gostaria que em alguns desses processos, todos que são assinados pela Bancada de Oposição, de me declarar impedida para julgá-los porque também assino as representações.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Exatamente, observei essa questão, Deputada Ana Júlia. Eu pretendia nomeá-la, designá-la Relatora, mas como V.Ex.^a assina, obviamente, não posso designá-la como Relatora.

DEPUTADA ANA JÚLIA: Com toda certeza, mas só para deixar já aqui registrado na sessão para não ter outros problemas depois. Estou participando agora durante a distribuição da Relatoria, porque têm outros processos na pauta e não estamos discutindo o mérito, mas nos momentos de julgamento desses processos não estarei presente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Com certeza. Aí teremos algo a ser decidido e o nosso Regimento é falho, porque se convoca o suplente do titular e, no caso, V.Ex.^a é suplente do Deputado Renato Freitas, mas não tem nenhum artigo que diz que se convoca o suplente do suplente e nem tem a designação do suplente do suplente. Então, ficaríamos com o quórum prejudicado. É algo que tem que ser mudado urgentemente no Regimento Interno, que surgiu agora nesta situação. Enfim, recebemos a pauta, os processos ontem e resolvi de ofício já colocar a distribuição para hoje. Temos o processo SEI n.º 9701/2023, cujo autor é o Deputado Tito Barichello, que representa contra o Deputado Renato Freitas. Efetivamente, o fato teria ocorrido sobre uma questão de uma entrevista concedida em 19/03/2023, a determinado canal de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

comunicação, onde o Deputado Renato de Freitas teria feito declarações infundadas, desairosas, envolvendo a Assembleia Legislativa do Paraná, com resultado atentatório ao decoro parlamentar. Então, neste caso vou nomear também como Relator o Deputado Do Carmo. Temos o outro Protocolo n.º 19560/2023, cujo autor é o Deputado Renato Freitas e outros Deputados da Oposição, que representam contra o Deputado Ademar Traiano, neste caso, especificamente, o Presidente desta Casa de Leis. O que se argumenta na representação é que...

DEPUTADO DO CARMO: Senhor Presidente, desculpa interromper, pela ordem? Estou observando aqui os processos. Vejamos. Olha como vai ser esse negócio meio contraditório, até para ser Relator desse processo. O senhor me nomeou um processo que o representado é o Tito Barichello, representante Renato Freitas de Oposição. Em contrapartida, sou também o Relator de um processo que vice-versa. Acho que poderíamos agrupar. Até pretendo ser Relator, mas eu poderia pegar os processos onde a Oposição... Teoricamente vai simplificar todo um trabalho porque vou falar bem a verdade, com todo o respeito aos Deputados, a Comissão de Ética não foi feita para isso. Vamos lá, estamos aqui para fazer o trabalho, mas poderia simplificar. O Tercílio está com a mesma controvérsia, poderia simplificar. Está entendendo o ponto que quero chegar?

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Estou entendendo o ponto de vista, mas acho que justamente a possibilidade de você ser Relator de um processo onde um acusa e o outro em tese é a vítima e, depois, você se sentir do outro lado, acho que é uma forma de balancear para você analisar os dois lados, porque também se eu coloco: olha, tem três processos contra o Tito Barichello, aí você é o Relator dos três processos contra ele. E quem está acusando? O Deputado Renato de Freitas. Então, estou colocando...



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

DEPUTADO DO CARMO: Na verdade, se você analisar todos os fatos ali, as contradições, os processos são muito semelhantes. Poderia juntar tudo, mas tudo bem. Entendi, Presidente. Obrigado.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Você entendeu a possibilidade, não é? Muito bem! Então, aqui nesse processo onde o Renato Freitas, no 19560, e os demais Deputados da Oposição dizem na representação que o Deputado Ademar Traiano teria infringido o Regimento ao cassar a palavra do Deputado Renato de Freitas durante o seu pronunciamento. Neste caso nomeio o Deputado Matheus Vermelho como Relator. Perfeitamente. O outro processo, onde o Deputado Ricardo Arruda representa contra Renato Freitas, também por pronunciamentos em Plenário, depoimentos caluniosos, injuriosos, como consta na representação. Neste caso em que o Ricardo Arruda representa contra Renato de Freitas vou designar a Deputada Ana Júlia. Não vejo impedimento dela neste caso aqui. É o SEI n.º 22236, onde Ricardo Arruda representa contra Renato de Freitas. A Relatora será a Deputada Ana Júlia.

DEPUTADO DO CARMO: Mas daí vejo impedimento, Presidente. Vejo impedimento. Vejo impedimento, porque o Renato é do mesmo partido que a Ana Júlia. Outra coisa: a Ana Júlia é suplente do próprio Deputado.

DEPUTADA ANA JÚLIA: Mas acho que não é exatamente esse o problema, porque teria condições por mais que eu seja suplente do Renato, em alguma situação, julgar um processo do qual não sou parte. O que eu gostaria de analisar é se esse processo que o Arruda move contra o Renato não é sobre a mesma matéria ou matéria que é tratada no processo que a Oposição move contra o Deputado Arruda.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Não. Nessa situação aqui, basicamente, o que ele entende que cometeu quebra de decoro parlamentar - o Renato e que o Ricardo Arruda o acusa - seria com relação às situações em nível



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

nacional. Ali quando eles estão discutindo que o atual presidente é isso, que o ex é aquilo, essas confusões em nível nacional.

DEPUTADA ANA JÚLIA: Presidente, o que sugiro: posso analisar e se eu vir impedimento me declaro impedida. Analiso em relação aos outros processos que também assino, e se enxergar algum impedimento daí coloco.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Perfeitamente, nos devolve. Porque já passei três relatorias para o Tercílio, três para o Do Carmo, agora o Matheus Vermelho aqui praticamente seria a quarta designação. Então, pensei em colocar que a senhora para que pudesse nos ajudar.

DEPUTADA ANA JÚLIA: Sem problemas. Eu só já registro que farei a análise, ponderar as questões que o Do Carmo levantou, só porque há outros processos, que alguns têm matérias semelhantes. Então, vou analisar.

DEPUTADO DO CARMO: É que teoricamente, Deputada, você vem substituir o Renato naquele processo que ele estava respondendo, suplente, teoricamente, apesar que vocês podem se substituir, mas daí o próprio, na minha concepção, não estou dizendo que estou certo ou errado neste momento...

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Perfeitamente. E o último processo aqui que nós temos, que é o processo que mais se aguarda...

DEPUTADO DO CARMO: Depois eu termino de falar.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Desculpa, Deputado Do Carmo.

DEPUTADO DO CARMO: Pode continuar, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Deputado Do Carmo, desculpa, realmente, perdão. Olha aqui, o último processo aqui, que é um processo que aguarda-se bastante aí a Relatoria, é um processo que está registrado no SEI n.º 22565/2023, onde o Deputado Renato Freitas representa contra o Ex.^{mo} Deputado Ademar Traiano, por ocasião aí de possível ato de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

negociação junto ao Ministério Público de termo de ajustamento de conduta, em que o Deputado Presidente desta Casa teria feito um acordo para que não houvesse prosseguimento de ação penal em relação a sua pessoa. Neste caso, eu vou designar como Relator o Deputado Matheus Vermelho, que não está presente, justificou a sua ausência, mas será o Relator deste caso onde o Deputado Renato de Freitas e outros pedem a perda de mandato em relação ao Presidente desta Casa, Deputado Ademar Traiano. E aí nós teremos, realmente, brevemente, se possível, com a anuência de todos os líderes, verificar a possibilidade de mudarmos o Regimento, porque cinco Deputados aqui, apenas quatro Deputados, são cinco membros, o Corregedor não pode ser nomeado Relator, quatro Deputados com 10 processos para serem distribuídos. Ou a Presidência da Casa vai ter de remodelar a questão da assessoria para o Conselho de Ética, porque os Deputados ficarão basicamente adstritos a essa questão de cuidarem desses processos, que são situações sérias, demanda longas meditações e estudos. Não é fácil. Bom, vencida essa fase aqui da distribuição das Relatorias, agora nós vamos, então, ao conteúdo do processo existente contra o Ex.^{mo} Deputado Renato de Freitas, que já seguiu várias fases nesta comissão: fase de admissibilidade da representação, fase de oitiva de testemunhas, fase de apresentação de alegações finais. Finalmente, nós tivemos o voto do Relator Deputado Matheus Vermelho, onde definitivamente o Deputado, no seu parecer, considerou que seria caso de advertência a situação envolvendo o Deputado Renato Freitas. Depois, tivemos o voto da Deputada Ana Júlia, um voto bastante elaborado, complexo, com bastante estudo, longo, onde a Deputada Ana Júlia considerou que seria o caso de absolvição do Deputado Renato Freitas. Nós tivemos então o pedido, na última sessão do ano, de vista do Deputado Do Carmo, em razão até da complexidade do voto da Deputada Ana Júlia. Então, a sessão de hoje é basicamente para saber se o Deputado Do Carmo tem voto em separado, divergindo do Relator e da própria Deputada Ana Júlia, ou se ele quer fazer alguma consideração específica, para que então



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

possamos colocar em votação nesta data o processo. Passa o número do processo, por favor. O Processo Ético Disciplinar n.º 18670, de 2023, que está, então, neste momento em discussão. Neste momento, a palavra está com o Deputado Do Carmo para informar se tem voto em separado e suas considerações.

DEPUTADO DO CARMO: Senhor Presidente, eu vou fazer o meu voto direto e bem breve. Na verdade, naquele momento, como a Ana Júlia expressou, como o senhor disse, um voto bem complexo e fundamentado, e se nós, no meu caso, não houvesse pedido de vista, seria colocada em pauta a votação do Deputado Matheus Vermelho, o qual fez um excepcional trabalho, que eu também respeito. Mas de uma forma, como eu disse, direta, até pelo alongar da hora, eu li novamente o voto da Deputada Ana Júlia, todos sabem o desenrolar desses fatos, não cabe aqui novamente ficar citando, eu voto para que o parecer da Deputada Ana Júlia seja acolhido por esta comissão, e eu acolho o parecer da Deputada Ana Júlia. É assim que eu voto.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Tivemos o voto do Relator Deputado Matheus Vermelho, considerando a necessidade de uma advertência ao Deputado Renato Freitas. Nós tivemos o voto divergente da Deputada Ana Júlia, solicitando

DEPUTADO DO CARMO: Pela ordem, Presidente. O Deputado Matheus Vermelho, desculpa até eu ficar lhe interrompendo, mas é para maior esclarecimento. Como o senhor disse, esta Comissão tem muita divergência em virtude de não termos um Regimento tão claro. Ele colocou o voto dele e nós não abrimos votação naquele momento. Então, não dá para fazermos a contagem do voto do Deputado Matheus Vermelho aqui como se ele tivesse votado. A princípio, ele colocou o parecer dele, que é óbvio que é aquilo que ele vai votar, mas nós abrimos agora a votação, neste momento, dos dois pareceres. Ainda que ele não esteja presente, na minha leitura, na minha humilde leitura jurídica aqui...



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Eu estou dizendo que ele deu o parecer pela advertência.

DEPUTADO DO CARMO: Entendi.

DEPUTADA ANA JÚLIA: Eu compreendo a sua análise, mas entendo que o Deputado Vermelho já votou, porque o parecer dele é o voto dele. Então, ele já expressou o voto dele. Por mais que ele não está aqui neste momento, ele já expressou o voto dele. Os Relatores, inclusive, na realidade todos os membros que julgam, não podem expressar o seu voto, a sua intenção de voto antes do momento do julgamento. O Relator no momento em que apresenta o seu relatório está apresentando o seu voto, os outros Deputados que não pediram voto em divergente, etc, vão fazer isso no momento da votação. Hoje há duas possibilidades de voto: o do meu parecer divergente e do parecer do Deputado Matheus Vermelho. Então, já é o voto dele, porque senão não teríamos duas opções de voto. Eu entendo que por mais que ele não esteja aqui, ele já apresentou o seu voto quando apresentou o seu relatório. E, portanto, inclusive, desde então ele está apto para falar abertamente sobre o processo manifestando a sua opinião.

DEPUTADO DO CARMO: Se caso a suplência do Matheus Vermelho tivesse aqui e divergisse do voto do próprio Matheus, como é que ficaríamos? Não teria direito a voto?

DEPUTADA ANA JÚLIA: Não, porque ele já se manifestou sobre o processo. O suplente só substitui...

DEPUTADO DO CARMO: Nós estamos tudo no mundo dos fatos, porque isso não está escrito em lugar nenhum.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): O Deputado Do Carmo não deixa de ter razão de colocar a questão de ordem, mas nós já vamos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR: Aí é colocada a temática de direito, a Jurisprudência do ambiente jurídico. Quando apresenta-se o voto, o voto está realizado pelo Relator. Ele pode eventualmente até mudar o seu voto em uma próxima sessão caso queira, mas o seu voto está realizado, e na sua ausência o suplente não tem direito a voto, uma vez que o titular já apresentou o seu voto.

DEPUTADO DO CARMO: Obrigado pelo esclarecimento. Entendi.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Perfeitamente. O Vice-Presidente está com o esclarecimento. Bom, contabilizando aqui, temos então o voto do Deputado Do Carmo seguindo o voto divergente da Ex.^{ma} Deputada Ana Júlia. E eu, agora, neste momento, coloco inicialmente a esta Comissão, a este Conselho, o voto apresentado pelo Relator, que já está publicado obviamente no processo. Ele está ausente, mas justificou a sua ausência, e pediu inclusive que se convocasse o suplente, que não justificou a sua ausência, mas, inicialmente, coloco perante esta Comissão o voto do Relator Deputado Matheus Vermelho, deste processo, onde ele solicitou uma advertência ao Deputado Renato Freitas, em razão de tudo já exposto no processo administrativo disciplinar. Então, pergunto neste momento e coloco em votação. Os Deputados que concordam com o parecer do Deputado Matheus Vermelho no sentido de uma advertência ao Deputado Renato de Freitas no processo administrativo já relatado permaneçam como estão; e os que forem contrários que manifestem de forma contrária. Muito bem, então nós temos o voto do Deputado Matheus Vermelho. Concordaram com o parecer o Deputado Corregedor desta Casa Artagão e, também, o Deputado Tercilio Turini. Então, eu dou como vencido, como o voto que prosperou o voto do Relator, no sentido de advertência ao Deputado Renato Freitas, para que conste em Ata, e efetivamente a sua assessoria possa efetuar os recursos necessários junto a esta Comissão e junto também à Mesa desta Casa.

DEPUTADA ANA JÚLIA: Presidente, *pela ordem*.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): *Pela ordem.*

DEPUTADA ANA JÚLIA: Andei analisando o processo nos últimos dias e gostaria de fazer uma manifestação que não é sobre o mérito do processo, se o senhor me permitir.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Pois não, Deputada, fique à vontade.

DEPUTADA ANA JÚLIA: A expedição da intimação para a presente sessão julgadora do Processo SEI ocorreu na data do dia 14 de fevereiro de 2024, conforme se verifica no processo. Todavia, tem-se que fazer algumas considerações para serem consignadas em Ata. O Processo Administrativo Disciplinar que visou a cassação do mandato do Deputado Renato de Almeida Freitas deu entrada neste Egrégio Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na data do dia 20 de outubro de 2023, sexta-feira, conforme firmado na reunião deste Conselho em 30 de outubro de 2023. Portanto, sendo a data de início de contagem do prazo prescricional previsto no Art. 288 do Regimento Interno desta Casa. Seguindo esta linha, consta no Art. 293 que os prazos assinados em dias correrão, necessariamente, em dias corridos, como é o caso em tela. Portanto, o processo em questão tinha como data final para sua conclusão o dia 21 de dezembro de 2023, excluindo o primeiro dia e contabilizando o dia final, protraídos para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do código art. 224, §§1º e 3º, do Código de Processo Civil. Isto posto, com o pedido de vista na reunião do dia 11 de dezembro de 2023, faltando 10 dias para a prescrição regimental, após expressão do voto divergente desta Deputada, determinou o Presidente do Conselho a suspensão do prazo prescricional nos termos do art. 293, §5º, do Regimento Interno desta Casa. O seguinte artigo diz: *Os prazos, salvo disposições em contrário, ficarão suspensos durante os períodos de recesso parlamentar da Assembleia Legislativa.* Com isto, considerando que a Assembleia retornou os seus trabalhos na sessão do dia 5 de fevereiro de 2024, segunda-



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

feira, compreendo que tal data inicia a retomada da contagem do prazo regimental e não a data de hoje. Logo, o prazo para a conclusão do presente procedimento pela quebra de decoro parlamentar se encerraria, na melhor das hipóteses e contagem, no dia 15 de fevereiro de 2024. Portanto, na data de hoje, 20 de fevereiro de 2024, o processo encontra-se prescrito, conforme o Regimento Interno desta Casa. Assim sendo, destaco meu respeito a este Parlamento, em especial a este Egrégio Conselho e a todo o trabalho até aqui desempenhado, mas, principalmente, em respeito aos princípios da legalidade e eficiência, peço, respeitosamente que este Conselho, na pessoa do seu Presidente, que tem desempenhado um ótimo trabalho até aqui, considere o exposto e declare de ofício a prescrição da pretensão punitiva do presente processo ético disciplinar, arquivando o feito sem a punição ao representado Deputado Renato Freitas. Não assim o sendo, encaminha-se o presente à Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 278, §5.º do Regimento Interno, para que se pronuncie.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bem. Eu já esperava essa manifestação de V.Ex.^a. Realmente bastante atenta a sua assessoria. Parabéns. Quero dizer que não por conta desta Comissão e destes membros desta Comissão é que nós não realizamos a reunião até a data, que também entendo que seria a data prevista, que seria no dia 15 de fevereiro, até porque o dia 15 de fevereiro seria uma quinta-feira e não temos sessão nessa data, mas nada nesse sentido impediria. No entanto, em razão do feriado de Carnaval e tudo mais, não tinha como convocar os membros desta Comissão. E eu, efetivamente, tenho que seguir o curso daquilo que me é possível, daquilo que nos é dado. Então, acolho em parte a sua manifestação e remeto sim, conforme previsto no art. 278, § 5.º, para a decisão final da nossa Comissão de Justiça, para que possa deliberar se nessa data já havia a prescrição ou não, não obstante eu entender que esta foi a primeira convocação do Conselho de Ética este ano. Entendo que a partir desta data que estaríamos dando início ao ano legislativo do Conselho de Ética, na minha humilde opinião, e não na data que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

voltamos com as sessões da Assembleia Legislativa e, sim, a partir desta data que eu convoquei a primeira reunião do Conselho de Ética, mas esta é uma questão de mérito que, certamente, vai ser discutida na Comissão de Justiça. Então, acolho em parte, como eu disse, a sua petição no sentido de encaminhar para julgamento a questão da prescrição ou não junto à Comissão de Justiça.

DEPUTADA ANA JÚLIA: Obrigada, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Alguém mais quer se manifestar? Não havendo mais quem queira se manifestar, dou por encerrada esta sessão inicial do Conselho de Ética, marcando outra para data posterior, cujo os membros todos serão convocados e avisados. Muito obrigado.

“LEVANTA-SE A SESSÃO.”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

ATA

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, com o fim específico de tratar sobre o recebimento e nomeação dos relatores dos seguintes protocolos SEI 15454-79.2023, 16809-63.2023, 18980-34.2023, 18975-72.2023, 18978-88.2023, 18979-61.2023, 09071-51.2023, 19560-88.2023, 22236-04.2023 e 22565-45.2023, bem como tratar sobre o julgamento do Processo Administrativo Ético Disciplinar Protocolo SEI 18670-62.2023, reuniram-se os Deputados Delegado Jacovós (PL), presidente do Conselho, Dep. Do Carmo (União), Dep. Ana Júlia (PT) e o Deputado Tercílio Turini (PSD); membros Titulares do Conselho; a Doutora **Monike Franciely Assis dos Santos – OAB/PR 119.143**, representante do Excelentíssimo Deputado Estadual Renato de Almeida Freitas Júnior, e o Corregedor-Geral. Verificado o quórum exigido, o Senhor Presidente iniciou a reunião. Primeiramente, aprovaram a Ata da 10ª Reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do ano 2023. Logo em seguida o Presidente recebe os processos e inicia a nomeação dos relatores; no qual ficam definidos os seguintes relatores; Protocolo SEI 15454-79.2023 o Relator é o Deputado Do Carmo, Protocolo SEI 16809-63.2023 o Relator é o Deputado Matheus Vermelho; Protocolo SEI 18980-34.2023 o Relator é o Deputado Tercílio Turini, Protocolo SEI 18975-72.2023 o Relator é o Deputado Do Carmo, Protocolo SEI 18978-88.2023 o Relator é o Deputado Tercílio Turini; Protocolo SEI 18979-61.2023 o Relator é o Deputado Tercílio Turini; Protocolo SEI 09071-51.2023 o Relator é o Deputado Do Carmo; Protocolo SEI 19560-88.2023 o Relator é o Deputado Matheus Vermelho; Protocolo SEI 22236-04.2023 o presidente nomeou a Deputada Ana Júlia, que nesse momento disse que irá analisar a matéria do processo e irá decidir se aceita ser a relatora; Protocolo SEI 22565-45.2023 o Relator é o Deputado Matheus Vermelho. Nesse momento a Deputado Estadual Ana Júlia se declara impedida para julgar todos os processos assinados pela bancada de oposição. Vencida essa primeira parte, o presidente passa a análise do Processo Administrativo Ético Disciplinar Protocolo SEI 18670-62.2023, no qual o Relator Matheus Vermelho já havia exarado parecer, e a Deputado Ana Júlia havia apresentado voto em separado, e na última reunião do Conselho o Deputado Do Carmo havia feito o pedido de vistas do Voto em Separado. Assim o Deputado Do Carmo informa que acolheu o Voto em separado apresentado pela Deputada Ana Júlia. O presente então coloca em votação o parecer do relator o Deputado Matheus Vermelho, que por maioria fica aprovado, com voto contrário da Deputada Ana Júlia e do Deputado Do Carmo. Finalizando todos os itens da Pauta, a Deputada Ana Júlia pede a palavra e se manifesta alegando que a votação do Protocolo SEI 18670-62.2023 foi feito fora do prazo e por isso solicita que o presidente declare de ofício a prescrição da pretensão punitiva do presente processo ético disciplinar arquivando o feito sem a punição ao representado Deputado Renato Freitas; não assim o sendo que então encaminhe o presente à Comissão de Constituição e Justiça nos termos do art. 278, §5.º do Regimento Interno para que se pronuncie. O presidente acolhe em parte o pedido da Deputada Ana Júlia, e encaminha para julgamento a

questão da prescrição ou não junto a Comissão de Constituição e Justiça- CCJ. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, principalmente a Procuradoria Geral e Corregedoria Geral, ambos desta Casa de Leis, encerrou os trabalhos, marcando uma próxima reunião em momento posterior, cujo os membros serão avisados e convocados; determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente do Conselho, e pelo Servidor efetivo Paulo Afonso Loyola, para que produza os efeitos legais. Ressalta-se que essa ata é apenas um resumo da Reunião, para fins de Recurso Administrativo ou Processos judiciais, podem ser necessários outros documentos, por essa razão junte as notas taquigráficas.

Dep. Delegado. Jacovós
Presidente

Paulo Afonso Loyola
Servidor Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 22/02/2024, às 10:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Loyola, Analista Legislativo - Advogado**, em 22/02/2024, às 10:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0909592** e o código CRC **4D367A5A**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 6/2024 - 0909610 - CONETICA

Em 22 de fevereiro de 2024.

Visto hoje;

Considerando deliberações ocorridas, notadamente sobre recebimento dos protocolos SEI e nomeações ocorridas de relatores para Processos Éticos Administrativo Disciplinares, objeto da reunião convocada dia 20/02/2024 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme depreende-se das peças objetos do objeto do Prot. SEI 01757-34.2024;

Portanto, extraia-se cópia integral do Prot. SEI 01757-34.2024 e junte-a em cada um dos protocolos SEI, que se encontravam pautados na 1ª Reunião Ordinária e na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, referente mencionada convocação da reunião dia 20/02/2024; pois, tais protocolados se tornarão Processos Administrativos Éticos Disciplinares, os quais estarão tramitando separadamente com adoções de providências necessárias e pertinentes a cada caso, face as naturezas dos assuntos, circunstâncias temporais e espaciais dos processos.

DELEGADO JACOVÓS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 22/02/2024, às 11:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0909610** e o código CRC **846A0293**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL DELEGADO JACOVÓS –
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

PROCESSO SEI N.º: **16809-63.2023**

Deputado Estadual Matheus Vermelho já devidamente qualificado no processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao mandado de notificação SEI N° 03059-91.2024 propor decisão saneadora nos seguintes termos:

- 1 - Analisei minuciosamente a representação ora submetida a este Egrégio Conselho.
- 2 - Nesta análise preliminar limitada aos pressupostos processuais, verifiquei que não consta materialidade mínima para o prosseguimento da representação. Explico. A apuração do crime de injúria racial demanda de ação penal, e a constatação se da por meio de decisão judicial condenatória com trânsito em julgado. Esclareço ainda que, sem tais peças processuais, não é possível sequer o prosseguimento da representação para apuração, quanto mais à análise do mérito.
- 3 - Ante a **inexistência** de decisão judicial condenatória na representação, manifesto para o **arquivamento** da presente representação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, datado e assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Veloso Maria, Deputado Estadual**, em 06/03/2024, às 09:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificar informando o código verificador **0919415** e o código CRC **F9B8045B**.

16809-63.2023

0919415v2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Referente:

Processo Administrativo Ético-Disciplinar - Prot. SEI 16809-63.2023

Processo Administrativo Ético-Disciplinar - Prot. SEI 19560-88.2023

Processo Administrativo Ético-Disciplinar - Prot. SEI 22565-45.2023

Senhores Deputados:

O Deputado Estadual, Sr. José Aparecido Jacovós, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 74, combinado com o art. 291, ambos do Regimento Interno, **convoca** os **Membros Titulares**, e **na falta desses ficam convocados seus Suplentes**, para reunião no Auditório Legislativo (3º andar do Prédio) local, **às 08:00 h de quarta-feira próxima, dia 06 de março de 2024**, bem como a **PROCURADORIA GERAL** desta Casa de Leis, e, ainda, em conformidade com o art. 292 do Regimento Interno, **convida** o Sr. **Corregedor** da Assembleia Legislativa do Paraná para a seguinte **pauta**:

- 1) Leitura da Ata da reunião anterior;
- 2) Apresentação das decisões saneadoras do Dep. MATHEUS VERMELHO, na qualidade de RELATOR, referente Processos Administrativos em referência acima;
- 3) **Ficam ainda notificados os Srs. Deputados, casos surjam novas informações de outros Pareceres (decisões saneadoras) para serem apresentados, e havendo possibilidade de horário na mesma reunião, esta Presidência poderá colocar na pauta de ofício.**

Ficam cientificados Vossas Excelências, membros deste Conselho, no caso de impossibilidade de comparecimento na data e hora convocada, avise-nos imediatamente, com antecedência de 24 horas, para que possamos convocar a suplência.

Cumpra-se.

Registre, informe e publique-se.

Curitiba, 04 de março de 2024.

DELEGADO JACOVÓS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 04/03/2024, às 15:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0917785** e o código CRC **3913B8F3**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 010/2024

Curitiba, 04 de março de 2024.

À Excelentíssima Deputada Estadual

ANA JULIA- Membro Suplente

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 802

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssima Deputada.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 06/03/2024, às 08:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI nºs: 16809-63.2023, 19560-88.2023, 22565-45.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive a presente Notificada.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data e horário:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 04/03/2024, às 16:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0917868** e o código
CRC **0B9FE440**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 011/2024

Curitiba, 04 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

RENATO DE ALMEIDA FREITAS JÚNIOR – Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 804

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 06/03/2024, às 08:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI nºs: 16809-63.2023, 19560-88.2023, 22565-45.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data e horário:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 04/03/2024, às 16:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0917893** e o código
CRC **4DA3A381**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 012/2024

Curitiba, 04 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual:

TERCÍLIO TURINI- Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 001

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos, pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 06/03/2024, às 08:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI n.ºs: 16809-63.2023, 19560-88.2023, 22565-45.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data e horário:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 04/03/2024, às 16:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0917910** e o código
CRC **A7C1892D**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 013/2024

Curitiba, 04 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

DO CARMO - Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 104

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 06/03/2024, às 08:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI n.ºs: 16809-63.2023, 19560-88.2023, 22565-45.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data e horário:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 04/03/2024, às 16:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0917938** e o código
CRC **F746822D**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 014/2024

Curitiba, 04 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

MATHEUS VERMELHO- Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 103

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos, pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 06/03/2024, às 08:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI nºs: 16809-63.2023, 19560-88.2023, 22565-45.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data e horário:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 04/03/2024, às 16:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0917948** e o código
CRC **1A26542C**.

CERTIDÃO

Eu, Paulo Afonso Loyola, inscrito no CPF/MF [REDACTED], matrícula nº 1040883, servidor efetivo deste Poder Legislativo, na qualidade de Escrivão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,

CERTIFICO que na data de 04/03/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO da **Deputada Estadual ANA JULIA – Membro Suplente**, documento de Notificação (Ofício nº 010/2024), Notificação recebida pela funcionária comissionada do Gabinete Parlamentar **Hellen Katarine Rosa Moreira**, Matrícula nº 3022070, que informou estar a Deputada Estadual Ana Julia em viagem oficial representando este Poder Legislativo, bem como na mesma data de 04/03/2024, às 17:43 horas, através do instrumento de Notificação **ALEPMAIL/SerproMail**, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "Ana Julia Ribeiro" [REDACTED] para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 06/03/2024, às 08:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 19560-88.2023 e SEI nº 22565-45.2023.**

CERTIFICO que na data de 04/03/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO do **Deputado Estadual RENATO FREITAS – Membro Titular**, documento de Notificação (Ofício nº 011/2024), Notificação recebida por **Anny Clarissa de Andrade Moreira**, funcionária comissionada do Gabinete Parlamentar, CI [REDACTED] bem como na mesma data de 04/03/2024, às 18:00 horas, através do instrumento de Notificação **ALEPMAIL/ SerproMail**, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "Jurídico Renato Freitas" [REDACTED]; para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 06/03/2024, às 08:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 19560-88.2023 e SEI nº 22565-45.2023.**

CERTIFICO que na data de 04/03/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO do **Deputado TERCÍLIO TURINI – Membro Titular**, documento de Notificação (Ofício nº 012/2024), recebido por **Alessandra Nascimento**, CI RG nº [REDACTED] bem como na mesma data de 04/03/2024, às 17:41 horas, através do instrumento de Notificação **ALEPMail/SerproMail**, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "Tercilio Turini" [REDACTED] para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 06/03/2024, às 08:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar**, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 19560-88.2023 e SEI nº 22565-45.2023.

CERTIFICO que na data de 04/03/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO do **Deputado DO CARMO – Membro Titular**, documento de Notificação (Ofício nº 013/2024), recebido pela funcionária do Gabinete Parlamentar **Sabrina Soares**, CI [REDACTED] bem como na mesma data de 04/03/2024, às 17:39 horas, através do instrumento de Notificação **ALEPMail/SerproMail**, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "Dep. Do Carmo" [REDACTED] para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 06/03/2024, às 08:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar**, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 19560-88.2023 e SEI nº 22565-45.2023.

CERTIFICO que na data de 04/03/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO do **Deputado MATHEUS VERMELHO – Membro Titular**, documento de Notificação (Ofício nº 014/2024), recebido pelo funcionário do Gabinete Parlamentar **Sergio Damazio**, CI [REDACTED] bem como na mesma data de 04/03/2024, às 17:342 horas, através do instrumento de Notificação **ALEPMail/SerproMail**, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "Deputado Matheus Vermelho" [REDACTED]; para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 06/03/2024, às 08:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar**, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 19560-88.2023 e SEI nº 22565-45.2023.

CERTIFICO ainda, que segue anexo as cópias das notificações e recibos, assim como cópia dos **ALEPMAIL**, acima certificados, para serem juntados no **Processo Administrativo Ético-Disciplinar – SEI nº 03059-91.2024**.

Eu, Paulo Afonso Loyola, Escrivão do Conselho de Ética. Lavrei e assinei a presente certidão. Curitiba, em 05 de março de 2024.



PAULO AFONSO LOYOLA
Escrivão

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

Ofício Conselho de Ética n.º 010/2024

Curitiba, 04 de março de 2024.

À Excelentíssima Deputada Estadual

ANA JULIA- Membro Suplente

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 802

**NOTIFICAÇÃO**

Excelentíssima Deputada.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no dia 06/03/2024, às 08:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI n.ºs: 16809-63.2023, 19560-88.2023, 22565-45.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive a presente Notificada.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por: *Helken K. Rosa*Data e horário: *04/03 16:43*



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 04/03/2024, às 16:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0917868** e o código CRC **0B9FE440**.

CÓPIA

03059-91.2024

0917868v2

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

Ofício Conselho de Ética n.º 011/2024

Curitiba, 04 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

RENATO DE ALMEIDA FREITAS JÚNIOR – Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 804

CÓPIA

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 06/03/2024, às 08:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI n.ºs: 16809-63.2023, 19560-88.2023, 22565-45.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:**Data e horário:**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 04/03/2024, às 16:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0917893** e o código CRC **4DA3A381**.

CÓPIA

03059-91.2024

0917893v2

Recebido 04/02/23
Arany Morais



DEPUTADO ESTADUAL
JOSE APARECIDO JACOVÓS

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

Ofício Conselho de Ética n.º 012/2024

Curitiba, 04 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual:

TERCÍLIO TURINI- Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 001

**NOTIFICAÇÃO**

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 06/03/2024, às 08:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI n.ºs: 16809-63.2023, 19560-88.2023, 22565-45.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**DEPUTADO ESTADUAL**

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Alessandra Nascimento

Data e horário:

04/03/24 - 16:36



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 04/03/2024, às 16:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0917910** e o código CRC **A7C1892D**.

CÓPIA

03059-91.2024

0917910v2

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

Ofício Conselho de Ética n.º 013/2024

Curitiba, 04 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

DO CARMO - Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 104

**NOTIFICAÇÃO**

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 06/03/2024, às 08:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI n.ºs: 16809-63.2023, 19560-88.2023, 22565-45.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por: *Jacovós*

Data e horário: 04/03 16:40



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 04/03/2024, às 16:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0917938** e o código CRC **F746822D**.

CÓPIA

03059-91.2024

0917938v2

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

Ofício Conselho de Ética n.º 014/2024

Curitiba, 04 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

MATHEUS VERMELHO- Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 103

**NOTIFICAÇÃO**

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 06/03/2024, às 08:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI n.ºs: 16809-63.2023, 19560-88.2023, 22565-45.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por: **SERGIO RAMALHO** - [assinatura]Data e horário: **04-03-24 16:38**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 04/03/2024, às 16:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0917948** e o código CRC **1A26542C**.

CÓPIA

03059-91.2024

0917948v2

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO OFÍCIO CONSELHO DE ÉTICA Nº 010/2024.

De : Paulo Afonso Loyola

seg., 04 de mar. de 2024 17:43

 1 anexo

Assunto : MANDADO DE NOTIFICAÇÃO OFÍCIO CONSELHO
DE ÉTICA Nº 010/2024.

Para : Ana Julia Ribeiro

AC / Deputado Estadual Ana Julia.

Mandado de Notificação Processo Administrativo Ético-Disciplinar SEI nºs 16809-63.2023,
19560-88.2023 e 22565-45.2023.

Favor acusar recebimento.

Paulo Afonso Loyola
Escrivão

 **ANA JULIA - MANDADO DE NOTIFICAÇÃO REUNIÃO - 06 03 24.pdf**
684 KB

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO CONSELHO DE ÉTICA Nº 011/2024

De : Paulo Afonso Loyola

seg., 04 de mar. de 2024 18:00

 1 anexo

Assunto : MANDADO DE NOTIFICAÇÃO CONSELHO DE ÉTICA
Nº 011/2024

Para : Jurídico Renato Freitas

AC / Deputado Estadual Renato Freitas

Mandado de Notificação Processo Administrativo Ético-Disciplinar SEI nºs 16809-63.2023,
19560-88.2023 e 22565-45.2023.

Favor acusar recebimento.

Paulo Afonso Loyola
Escrivão

 **SerproMail.pdf - RENATO FREITAS - REUNIÃO 06 03 24.pdf**
81 KB

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO OFÍCIO CONSELHO DE ÉTICA Nº 012/2024.

De : Paulo Afonso Loyola
[REDACTED]

seg., 04 de mar. de 2024 17:41

 1 anexo

Assunto : MANDADO DE NOTIFICAÇÃO OFÍCIO CONSELHO
DE ÉTICA Nº 012/2024.

Para : Tercilio Turini
[REDACTED]

AC / Deputado Estadual Tercílio Turini.

Mandado de Notificação Processo Administrativo Ético-Disciplinar SEI nºs 16809-63.2023,
19560-88.2023 e 22565-45.2023.

Favor acusar recebimento.

Paulo Afonso Loyola
Escrivão

 **TURINI - MANDADO DE NOTIFICAÇÃO REUNÃO - 06 03 24.pdf**
678 KB

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO OFÍCIO CONSELHO DE ÉTICA Nº 013/2024.

De : Paulo Afonso Loyola
[REDACTED]

seg., 04 de mar. de 2024 17:39

 1 anexo

Assunto : MANDADO DE NOTIFICAÇÃO OFÍCIO CONSELHO
DE ÉTICA Nº 013/2024.

Para : Dep. Do Carmo
[REDACTED]

AC / Deputado Estadual Do Carmo.

Mandado de Notificação Processo Administrativo Ético-Disciplinar SEI nºs 16809-63.2023,
19560-88.2023 e 22565-45.2023.

Favor acusar recebimento.

Paulo Afonso Loyola
Escrivão

 **DO CARMO - MANDADO DE NOTIFICAÇÃO REUNIÃO - 06 03 24.pdf**
671 KB

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO OFÍCIO CONSELHO DE ÉTICA Nº 014/2024

De : Paulo Afonso Loyola
[REDACTED]

seg., 04 de mar. de 2024 17:34

 1 anexo

Assunto : MANDADO DE NOTIFICAÇÃO OFÍCIO CONSELHO
DE ÉTICA Nº 014/2024

Para : Deputado Matheus Vermelho
[REDACTED]

AC / Deputado Estadual Matheus Vermelho
Mandado de Notificação Processo Administrativo Ético-Disciplinar SEI nºs 16809-63.2023,
19560-88.2023 e 22565-45.2023.
Favor acusar recebimento.

Paulo Afonso Loyola
Escrivão

 **MATEUS VERMELHO - MANDADO DE NOTIFICAÇÃO REUNIÃO - 06 03 24.pdf**
679 KB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

06.03.2024

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bom dia a todos. Dando início, então, à pauta do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Segunda reunião ordinária deste ano Legislativo, nesta data, em 6 de março de 2024. Temos, então, quórum suficiente. Iniciando, como primeiro item temos a leitura da Ata da reunião anterior.

DEPUTADO TERCILIO TURINI: Senhor Presidente, quero solicitar a dispensa da leitura da Ata.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bem, solicitada a dispensa pelo nosso decano, o mestre, Deputado Turini. Acatado. Nós temos, então, como itens da pauta a apresentação das decisões saneadoras de processos que foram distribuídos na sessão anterior. Antes, gostaria de fazer um comentário breve aqui. Nós fizemos uma consulta à Procuradoria da Casa, agradeço a presença aqui do Sr. Procurador, que efetivamente algumas questões que esta Presidência tinha dúvidas, principalmente com relação a procedimentos, prazos, e o Sr. Procurador Paulo Sérgio Rosso e a sua equipe fizeram um parecer aqui muito detalhado, muito pertinente. Eu entendo que, a partir de agora, as assessorias jurídicas têm aqui uma forma que possam delimitar as formas de proceder. É um documento muito importante, porque tínhamos várias lacunas, temos várias lacunas no Regimento. Eu gostaria de sugerir nesta oportunidade, já estive conversando com o Procurador, da possibilidade de sugerirmos a esta Casa de Leis um documento que possa ser elaborado, se o Sr. Procurador puder nos auxiliar, um documento, ou uma alteração legislativa, para que possamos ter efetivamente um procedimento regulado e disciplinado à parte, porque da forma



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

que está realmente abre muitas possibilidades de interpretações divergentes, até com relação a recursos junto à Comissão de Justiça. Então, eu acho pertinente. Se o Sr. Procurador puder auxiliar, eu sugeriria que, nos próximos meses, a Procuradoria pudesse se reunir com as assessorias jurídicas dos Deputados componentes desta Comissão, e aí da possibilidade de elaborarmos um documento e apresentarmos em conjunto esse documento à Casa, à Presidência, à Mesa Diretiva, sugerindo a alteração do Regimento e termos um procedimento à parte. Com a palavra Sr. Procurador Paulo Sérgio Rosso.

SR. PROCURADOR PAULO SÉRGIO ROSSO: Obrigado, Sr. Presidente. De fato V.Ex.^a, talvez por sua experiência profissional, assim como os demais componentes do Conselho, tem conduzido com muita competência os procedimentos, porque qualquer jurista que faz uma leitura do Regimento Interno percebe as dificuldades que existem, bastante confuso. Nós lemos e volta e meia tem que voltar e reler e reestudá-lo. Então, a tentativa desse parecer mencionado por V.Ex.^a foi fazer uma interpretação conforme a Constituição. E é por isso mesmo, Presidente, que eu sugeriria que o parecer seja submetido a este Conselho em algum momento para aprovação, porque ele sugere alguns procedimentos que não estão lá escritos no Regimento, mas que servem para evitar nulidades futuras. Como aquela ideia, por exemplo, da decisão saneadora, de que o Relator precisa em algum momento fazer uma verificação da representação para ver se ela está adequada em relação aos fatos e à tipificação, para evitar alguma nulidade no final, porque se recebermos a representação de imediato e lançarmos diretamente ao representado correremos o risco de ele fazer uma defesa em um inciso e ser condenado por outro, o que na nossa concepção pode ensejar algum tipo de nulidade. Então, por exemplo, essa é uma situação relativamente nova, mas que é válida, desde que o Conselho com ela concorde, porque ela está baseada em princípios constitucionais, mas seria interessante que o Conselho anuísse com esse tipo de sugestão. Eu queria também parabenizar V.Ex.^a, os membros do Conselho. Por determinação de V.Ex.^a, a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

Procuradoria reuniu-se com os assessores jurídicos de todos os componentes deste Conselho, e eles nos auxiliaram muito com sugestões, foi muito profícuo, algumas dessas sugestões que vieram no parecer nasceram na verdade de propostas desses assessores. E nesse estudo que V.Ex.^a propõe, que me parece muito adequado, que basicamente é o quê? Retirar a parte procedimental do Conselho de Ética do Regimento Interno da Casa e trazer para um regulamento próprio do Conselho de Ética. Deixa lá as punições, as infrações, as questões mais fundamentais ficam no Regimento, mas o procedimento traz para cá, para haver até mobilidade e possibilidade de alteração desse Regimento, por determinação do Conselho, a qualquer momento, o que facilita muito, pode melhorar o procedimento, facilitá-lo. Então, esse estudo será conduzido pela Procuradoria, com apoio das assessorias, e submetido posteriormente também ao Conselho.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bem. É justamente essa ideia que nós temos, e se não houver nenhuma divergência aqui dos demais membros, vou requerer então a V.Ex.^a, Sr. Procurador, que possa então elaborar para nós aí de forma gentil esse parecer, para que depois possamos apresentar. Muito bem. Então, agora vamos dar continuidade aqui a nossa pauta, que basicamente temos aqui o Ex.^{mo} Deputado Matheus Vermelho, apresentou alguns requerimentos no sentido de que já estaria apto a apresentar pareceres nos protocolos ou procedimentos que ele fora designado. Então, concedo a palavra ao Ex.^{mo} Deputado Matheus Vermelho para que ele possa, dentro do seu entendimento e dentro da sua disponibilidade, apresentar os pareceres da forma que ele entender melhor.

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: Bom dia, Sr. Presidente. Bom dia, nobres colegas. Bom dia também ao Corregedor, ficamos felizes com a sua presença, que engrandece ainda mais esta nossa Comissão, pela lisura de todos os processos. Também ao Procurador-Geral Paulo Rosso. Presidente, analisei os



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

três procedimentos que foram encaminhados à minha Relatoria, e já tenho todos os pareceres aqui. Vou começar pelo Processo SEI n.º 1680963/2023. Analisei minuciosamente a representação ora submetida a este Egrégio Conselho. Nesta análise preliminar limitada aos pressupostos processuais verifiquei que não há materialidade mínima para o prosseguimento da representação. Explico. A apuração do crime de injúria racial demanda de ação penal, e a constatação se dá por meio de decisão judicial condenatória com trânsito em julgado. Esclareço ainda que, sem tais peças processuais, não é possível sequer o prosseguimento da representação para apuração, quanto mais à análise do mérito. Ante a **inexistência** de decisão judicial condenatória na representação, manifesto para o **arquivamento** da presente representação.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Trata-se, esse procedimento que o Ex.^{mo} Relator acaba de expor seu parecer de uma representação recebida pela Mesa Diretora e depois encaminhada a este Conselho, do Deputado Ricardo Arruda, representando contra o Deputado Renato Freitas. Basicamente, como já mencionou o Relator, teria cometido, em tese, o representado, crime de injúria, durante um pronunciamento nesta Casa. E o Relator agora informa que não há materialidade e que não há possibilidade, no seu entendimento, de prosseguimento. Então, submeto esta decisão, este parecer do Relator ao voto aqui dos membros deste Conselho, incluindo, como disse muito bem o Matheus Vermelho, nosso Ex.^{mo} Corregedor, pessoa que está sempre apta aqui e pronto para nos atender. Então, colocando em votação o parecer do Deputado Matheus Vermelho com referência ao protocolo 16.809/2023, representação do Deputado Ricardo Arruda, em tese representando por crime de injúrias e outras situações, em relação ao Deputado Renato Freitas, com parecer do Relator pelo arquivamento.

DEPUTADO TERCILIO TURINI: Nosso voto é favorável, Sr. Presidente. Acompanhamos o Relator.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Voto do Relator favorável, Tercilio favorável. O nosso Corregedor não se manifestou, considere-se também favorável. Então, aprovado o parecer do Relator no protocolo n.º 16.809/2023. Na sequência, Sr. Relator, teríamos o protocolo n.º 19.560/2023. O senhor vai ler esse?

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: Vou ler o 22.565/2023.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Com a palavra o Relator do protocolo n.º 22.565/2023, representação do Deputado Renato Freitas, representado Deputado Ademar Traiano.

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: Senhor Presidente, analisei minuciosamente a representação ora submetida a este egrégio Conselho. Nesta análise preliminar limitada aos pressupostos processuais verifiquei que os fatos narrados não são contemporâneos. Segundo a petição inicial protocolada, os eventos questionados ocorreram em 2015. Isso significa que o lapso temporal, desde os fatos até agora, impede a continuação válida e regular desta ação legal. Uma vez que os eventos precedem significativamente ao início da atual legislatura. Ainda constatei que não houve alegação de qualquer fato novo, evento ou conduta praticada pelo representado enquanto Deputado Estadual no Estado do Paraná, eleito para o exercício da 20.^a legislatura. No que diz respeito ao acordo de não persecução penal mencionado na representação e que não produz mais efeitos no presente mandato, observo que até o recente momento esteve em segredo de justiça, não acarretando qualquer prejuízo à reputação do Deputado. Ao par disso, verifica-se que não há, no caso em mesa, qualquer cópia da íntegra do citado acordo, bem como alguma prova que demonstre sua existência em seu inteiro teor. Em verdade, Presidente, o que há na representação é tão somente a juntada de algumas matérias jornalísticas que, com toda a vênica, não se constituem como provas. Ante o exposto, imperioso concluir pela impossibilidade jurídica do prosseguimento da representação, haja



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

vista a não contemporaneidade entre os fatos narrados e o mandato parlamentar, condição de admissibilidade da representação por quebra de decoro parlamentar, em vista que a representação alude a fatos anteriores a 20.^a legislatura, devendo-se proceder ao arquivamento da representação.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bem. Então, no protocolo n.º 22.565/2023, autor Deputado Renato Freitas, representado Deputado Ademar Traiano, também o Relator opina pelo arquivamento em razão de que não há contemporaneidade entre os fatos mencionados na representação e a atual legislatura, entre outros fundamentos já expostos pelo Relator. Parecer em discussão. Não havendo quem queira discutir coloço em votação. Favoráveis permaneçam como estão, contrários que se manifestem.

DEPUTADO TERCILIO TURINI: Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Pois não, Deputado.

DEPUTADO TERCILIO TURINI: Vou abrir divergência. No meu entendimento deveríamos ter aberto o prazo para defesa. Como isso não ocorreu, então vou me manifestar contrário.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Contrário ao parecer do Relator. O entendimento do Deputado Tercilio Turini. Por isso que fizemos uma consulta à Procuradoria de algumas lacunas existentes no Regimento Interno, exatamente porque o Regimento não é claro com relação a esse prazo para a defesa. Vou fazer aqui uma explicação, porque eu também tenho dúvida. Se a Procuradoria nos informou que quem tem competência para admitir a representação ou não é o Relator, e em tese, realmente, se seguirmos o que estabelece o Código de Processo Penal, quem é que acusa o réu? É o promotor de justiça. A partir do momento que o promotor de justiça faz a denúncia e o juiz acata a denúncia aí temos um réu. Aí o réu é citado para defesa. Então, aqui fazendo uma alusão ao inquérito policial. Você faz um inquérito policial, você ouve



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

testemunhas, você junta perícia, você ouve o indiciado, aí você apresenta aquele inquérito policial ao promotor. O promotor olha os elementos daquele procedimento administrativo, do inquérito policial e ele diz: *Não tem elementos suficientes para denúncia*. Não tem materialidade, a autoria aqui é incerta. E ele pede para o juiz o arquivamento daquele inquérito. O juiz pode arquivar o inquérito ou, segundo disposição do art. 28 do Código de Processo Penal, o juiz pode divergir e mandar para o procurador: *Olha eu não concordo com o promotor*. Mas, uma vez que o juiz concorde com o arquivamento não há mais o que se fazer. Então, entendo a divergência do Deputado Tercilio no seguinte sentido: o nosso Regimento Interno deixa dúvida se a defesa do acusado é a partir da admissibilidade da representação ou se já é antes da admissibilidade da representação. Então, entendo a divergência do Deputado Tercilio, mas por conta de que nosso Regimento Interno é falho e por isso que fizemos a consulta ao Procurador Paulo Rosso e a sua equipe. E ele bem detalhou: a competência para aceitar a representação, em tese, em um despacho saneador, é do Relator. E se é do Relator entendo que o réu só se torna réu, o Deputado se torna infrator ou com indícios de infração a partir da admissibilidade da representação. Só dando essa explicação, porque entendo a posição do Deputado Tercilio em considerando a lacuna do nosso Regimento Interno. Seria isso, Deputado Tercilio? Exatamente. Então, há divergência do Deputado Tercilio em razão da lacuna do nosso Regimento Interno. Continuando na análise do voto do Relator, o Relator votou pela não admissibilidade, o Deputado Tercilio divergiu. Permanece na divergência, Deputado Tercilio? E os outros componentes desta Comissão não se fazem presentes, que é o Deputado Do Carmo, vice-presidente, e a Deputada Ana Júlia, e nenhum dos dois justificou a prazo para que pudéssemos convocar suplentes as suas ausências. Perfeito? Então, temos aqui também o nosso Corregedor que tem direito a voto e voz, mas que não se manifesta. Considero, então, aprovado o parecer do Relator pelo arquivamento por dois votos contra um, pela divergência do Deputado Turini. Pois não, Corregedor.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: A situação já está decidida, mas seria muito importante reforçar aquilo que vocês, que esta Conselho já estava discutindo quando da minha chegada. Esse tipo de divergência, esse tipo de insegurança, esse tipo de dúvida não pode existir em um Conselho, em uma Casa de Leis como a Assembleia Legislativa do Paraná. Há muito tempo discutimos a necessidade das mudanças, das melhorias, das inovações com relação ao nosso Regimento Interno, mas objetivamente com relação aos regramentos para o procedimento de uma medida administrativa, de um procedimento administrativo, de uma verificação, de uma avaliação, de um recebimento ou não de uma denúncia, como é o caso que estamos fazendo aqui. Vejam a que ponto chegamos! A divergência do nobre Parlamentar Deputado Tercilio não é em relação ao posicionamento do Relator.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Exatamente.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Até porque, na minha visão, a Súmula 1, se não me falha a memória, deixa clara a questão no sentido da impossibilidade de aplicação da pena em casos ocorridos em períodos divergentes daquela Legislatura que estamos exercendo. Então é uma discussão jurídica muito clara no sentido da aplicabilidade da pena ou não, mas a divergência é: Deveria ter defesa ou não? Mas você vai se defender do quê se você não pode ser acusado aqui? É lícita a posição do Deputado Tercilio, mas não é aceitável que estejamos no momento em que estamos ainda sob a ausência de regramentos claros. Então, quero reforçar ao nosso Procurador, quero reforçar a esta Presidência, quero reforçar ao nosso Diretor: urgência. E a urgência, Presidente, tem que ser definida com prazos, porque a própria posição do Corregedor, tenho direito a voz e a voto, mas tenho o direito de pedir vista?

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Interessante. Não consta aqui no Regimento essa possibilidade. Mas entendo que...



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Está entendendo? Tenho direito de voz e voto, mas posso fazer um voto divergente? Vejam a que ponto chegamos! Até pouco tempo atrás era o Corregedor aquele quem receberia tudo! Graças ao parecer do nobre Procurador, o Corregedor não recebe mais nada!

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Ficou bom agora.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: A nossa posição ficou relativamente cômoda. Mas, ao mesmo tempo, para que a figura do Corregedor? Entende. Só para cuidar das questões internas, administrativas, probleminhas de trânsito aqui no estacionamento talvez?

Então, assim, esta dúvida que o nobre Deputado Tercilio levanta é extremamente apropriada para reforçar a necessidade de uma rápida modificação. E vou além. Cheguei atrasado e não queria falar naquele momento, mas a posição de trazer procedimentos para serem decididos apenas aqui. Não sei se isso também não abrirá discussões posteriores com relação se é legítima ou não a decisão de cinco Parlamentares. É outro problema! Temos cinco, se não vêm dois, não dá quorum.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Quase não deu.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Entende? *Ah, bom, mas perdeu o prazo.* Ouvi hoje, fiquei indignado, estava ouvindo uma rádio hoje enquanto levava a minha filha para a faculdade e os caras *descendo a porrada* na Assembleia, nos Deputados porque *acabou em pizza*, porque não teve punição, porque foi arquivado por causa de cinco dias, por causa da prescrição, por causa do prazo. Tudo bem, mas hoje você dá para o Relator e ele tem prazo para devolver?

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Agora, com o parecer do Procurador...

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Mas o parecer não é lei, Presidente!

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Sei, mas é um parâmetro.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Veja, o Conselho de Ética aplicou uma penalização. Quem divergiu foi o recurso acolhido pela CCJ, mas não se fala isso na imprensa, Deputado Vermelho. Não se fala.

Então, quero reforçar justamente porque seremos pauta esta semana, certamente, de muitos comentários, uns favoráveis, outros contrários, dependendo da linha ideológica, dependendo do entendimento jurídico, vão divergir de um posicionamento. Isso é normal no mundo jurídico. Mas o que não podemos ter mais é esta obscuridade. Presidente, sei da sua preocupação, da preocupação de todos os Parlamentar aqui, mas quero reforçar à Procuradoria, à Diretoria, à assessoria jurídica deste Conselho, se precisar a nossa assessoria jurídica está à disposição. Temos materiais do Congresso, do Senado e da Câmara Federal que são talvez não perfeitos, mas bem mais aperfeiçoados do que o nosso e que acho que, em questão de 10 a 15 dias, podemos submeter à Presidência, podemos votar no Plenário, para que possamos trazer luz às próximas discussões que serão certamente debatidas aqui neste Conselho de Ética. Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bem. O Sr. Corregedor tem ampla razão na sua exposição. Há realmente muita dubiedade e lacunas em todo o nosso Regimento no que diz respeito à sindicâncias e a processos administrativos que causam esta dúvida, como causou no Deputado Tercilio. Porque se formos analisar aqui o art. 278, §2.º, diz lá: *Recebida a representação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o seu Presidente – que no caso seria o Presidente Jacovós – determinará o envio de cópia ao Deputado denunciado, que, no prazo de 10 dias, deverá apresentar a sua defesa escrita e indicar provas.* Mas o Deputado denunciado por quem? Pela representação? Então um Deputado acusa e já vale como denúncia? Não.

SR. PROCURADOR PAULO SÉRGIO ROSSO: Senhor Presidente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Tem que ter a entrada do Relator. Não é isso?

SR. PROCURADOR PAULO SÉRGIO ROSSO: O Regimento precisa nessa parte ser revisado, o Sr. Corregedor está perfeitamente consciente disso e tem toda a razão no que afirma. Entretanto, temos que fazer uma interpretação e neste ponto há uma questão a ser vista, conforme o Deputado Turini mencionou. Se recebemos a representação como está, feita às vezes até por um popular ou feita de forma incompleta ou fazendo um link malfeito entre os fatos e a pena, e imediatamente notifico a parte para que responda, ela vai fazer uma defesa com base em uma representação tortuosa.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Exato.

SR. PROCURADOR PAULO SÉRGIO ROSSO: Aí depois o Conselho, no final, transcorrido o processo, vai fazer a condenação, eventualmente, fazer uma condenação e acaba de repente até mencionando um outro inciso que nem foi lembrado na representação, só que a defesa construiu toda a sua defesa com base naquela primeira. Então esse é o risco, Deputado Turini, de recebermos a representação e já encaminhá-la ao representado.

É verdade que nós aqui temos um procedimento que não é tão rígido quanto um processo judicial, mas posso afirmar com relativa certeza a V.Ex.^{as} que uma situação dessas, hipotética, que mencionei, de uma condenação que não corresponde à defesa porque a representação veio tortuosa, posso afirmar com quase convicção de que será anulada judicialmente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Claro.

SR. PROCURADOR PAULO SÉRGIO ROSSO: Então, precisamos fazer esse despacho saneador inicial antes de enviarmos ao representado. E aí, realmente o Regimento é completamente omissivo, é que se sugeriu que seja o Relator, com a aprovação, aplicando-se sempre o princípio do colegiado, que seja sempre o Conselho de Ética na verdade quem está fazendo. A tal ponto que o Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

poderia, por exemplo, o Deputado Vermelho hoje apresentou seu voto, poderia ser vencido pela coletividade e aí outro membro do Conselho daria continuidade, ele próprio agora como Relator, com a nova situação vivida. Então, são situações hipotéticas.

A situação do Deputado Tercilio Turini, na minha concepção, ela pode ser interpretada no sentido de que ele não concorda com o imediato arquivamento do processo por discordar de alguma questão de mérito nesse arquivamento imediato que aqui não entro, porque não vem ao caso. Dentro até do Parecer da Procuradoria teria essa possibilidade de haver uma discordância em relação ao arquivamento. Entendo que não, entendo que não é o caso de arquivar, entendo que é o caso de proceder ao processo. Então, dentro do nosso Parecer, há essa possibilidade. Mas repito, Presidente, seria necessário que o Conselho endossasse ou não, ou endossasse parcialmente o Parecer da Procuradoria, para que sirva como uma norma complementar. O Parecer é apenas opinativo. Agora, se for acatado pelo Conselho em sua maioria passa a ter uma força de norma complementar internamente, até que possamos fazer esse estudo que, aliás, Presidente, acho que, da parte da Procuradoria, poderíamos aqui prometer em 30 dias a entrega de um estudo, no máximo. Seria essa a sugestão.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Perfeitamente. Vamos verificar um dia nos próximos dias em que o Conselho possa estar completo ou que, pelo menos, se possa informar à Presidência com antecedência das ausências dos titulares, para que possamos submeter o vosso Parecer competente, elaborado por sua equipe, a este Conselho, para que possamos utilizar como norma complementar, em subsídio ao regramento do Regimento Interno, que é falho e obscuro. Muito bem.

E agora temos, como terceira representação recebida pelo Deputado Matheus Vermelho, o protocolado n.º 19.560/2023, de autoria praticamente da Oposição, todos os Deputados da Oposição teriam assinado, o Deputado Renato



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

Freitas, e representado o Deputado também Ademar Traiano. Senhor Relator com a palavra.

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO (PP): Senhor Presidente, antes da minha leitura quero só corroborar um pouco com a fala do nosso nobre Corregedor. Não sei, cheguei nesta legislatura, não sei se não usavam o Conselho de Ética ou se ele não tinha trabalho, o que acontecia nas anteriores legislaturas, porque chegamos aqui e ficamos navegando no escuro. Navegando no escuro. Temos um árduo trabalho, tenta cumprir todos os ritos, tenta fazer tudo dentro dos prazos supostamente colocados dentro do Regimento Interno, para daí os processos chegarem lá em cima e serem arquivados ou... Então, o nosso trabalho aqui é *enxugar gelo*, é estar aqui *fazendo papelão*. E não é para isso que estamos aqui. Acho que fica vergonhoso para nós estarmos neste Conselho, fazermos o nosso trabalho, fazermos o nosso papel e chegar lá na frente e acontecer essas coisas. Aqui não tem palhaço, aqui tem Deputados eleitos e Deputados comprometidos com o trabalho. Acho que essa urgência que o Deputado Artagão, Corregedor, fala temos que levar ao pé da letra. Temos que nos comprometermos com prazos. Como o Sr. Procurador falou que em um prazo de 30 dias ele consegue fazer um estudo, acho que isso é essencial para que saíamos desse limbo e dessa situação constrangedora que está sendo colocado este Conselho.

Quero deixar essa manifestação, Presidente, antes da minha leitura. Agora vou proceder à leitura desse último processo, como bem V.Ex.^a mencionou, o processo n.º 19.560/2023. Senhor Presidente, analisei minuciosamente a representação ora submetida a este Egrégio Conselho. Nesta análise preliminar limitada aos pressupostos processuais, verifiquei que os fatos narrados já foram enfrentados neste Egrégio Conselho por meio da representação n.º 18670-62.2023, onde não se vislumbrou qualquer ilegalidade do Representado na condução daquela sessão, especial no que diz respeito à interrupção do orador ora Representante. Considerando que a presente Representação reproduz fatos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

já enfrentados no processo n.º 18670-62.2023 e que ainda está em trâmite nesta Casa Legislativa, (que não está mais, já foi arquivado, infelizmente, lá na CCJ) constato 'litispendência' e, por essa razão, manifesto para o **arquivamento** desta representação. Era isso, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós - PL): Muito bem. Essa é uma representação do também Deputado Renato Freitas em relação ao Deputado Ademar Traiano. Ele alegou, na representação, que a Presidência desta Casa teria cometido uma infração disciplinar ao não lhe abrir a palavra, ou não dar continuidade à sua palavra quando ele estava na tribuna. Aí ele representou nesse sentido que esse ato da Presidência foi um ato também de uma infração disciplinar. Então, o parecer do Ex.^{mo} Relator é pelo arquivamento deste processo. Parecer em discussão. Não havendo quem queira discutir, damos por vencedor o voto do Relator. Como não temos mais itens na pauta, apenas salientando que quando falo aqui em ausência não justificada, fazemos as notificações, os Deputados recebem em seus gabinetes as respectivas informações, as convocações. E o Deputado que não puder comparecer por razão de algum evento, deve comunicar, por escrito, esta Presidência. Eu não posso ficar aqui durante a Sessão falando: *Ah, fulano não veio porque furou o pneu do carro*. As coisas têm que ser feitas por escrito. Então, com todo respeito à assessoria de uma parlamentar aí que veio informar, neste momento, a sua condição de não presença aqui, não vou justificar, porque tem que ser feito por escrito para que eu possa me manifestar aqui, também, por escrito. Correto?

Nada mais havendo a tratar, salientando também que aceitamos, gentilmente, essa proposição do Sr. Procurador no sentido de que reunido com as assessorias, se puder nos apresentar uma sugestão de alteração legislativa em um prazo de 30 dias, para que possamos apresentar à Mesa, a Mesa apresentar esse projeto à submissão dos demais Deputados, agradecemos e muito, Sr. Procurador.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

Nada mais havendo a tratar, agradeço muito a presença de todos e damos por encerrada esta Sessão. Obrigado.

“LEVANTA-SE A SESSÃO”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

ATA

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, com o fim específico de tratar sobre a apresentação das decisões saneadoras do Deputado Estadual Matheus Vermelho nos seguintes protocolos SEI 16809-63.2023, 19560-88.2023 e 22565-45.2023, reuniram-se os Deputados Delegado Jacovós (PL), presidente do Conselho, Matheus Vermelho (PP) e o Deputado Tercílio Turini (PSD); membros Titulares do Conselho; e o Corregedor-Geral. Verificado o quórum exigido, o Senhor Presidente iniciou a reunião. Primeiramente, aprovaram a Ata da 1ª Reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do ano 2024. Logo em seguida o Presidente informa que foi realizada uma consulta à Procuradoria da Casa, sobre algumas questões que esta Presidência tinha dúvidas, principalmente com relação a procedimentos e prazos, e o Senhor Procurador Paulo Sérgio Rosso e a sua equipe fizeram um parecer muito detalhado e pertinente. E que a partir desse momento as assessorias jurídicas podem utilizar desse parecer e delimitar as formas de como proceder. O presidente do Conselho nesse momento pede que a Procuradoria elabore um documento para que ocorram algumas alterações legislativas, para que o Conselho possa ter efetivamente um procedimento regulado. Nesse momento o Procurador dessa Casa de lei, se propõe em elaborar junto a sua equipe um documento, para que seja votado e aprovado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Deixando mais claro todos os procedimentos do Conselho. Encerrado esse item, o Presidente passa a palavra ao Deputado Estadual Matheus Vermelho para que possa apresentar seus pareceres. O Deputado Matheus Vermelho inicia pelo Protocolo SEI 16809-63.2023, no qual o autor é o Deputado Ricardo Arruda, e o representado é o Deputado Renato Freitas. Nesse Protocolo, o relator afirma que não há materialidade mínima para o prosseguimento da representação e ante a inexistência de decisão judicial condenatória na representação, ele se manifesta pelo arquivamento da presente representação. Logo após o presidente do Conselho coloca em votação o parecer, e esse é aprovado. O Deputado Matheus Vermelho passa a relatar o Protocolo SEI 22565-45.2023, no qual o autor é o Deputado

Renato Freitas, e o representado é o Deputado Ademar Traiano. Nesse Protocolo, o relator afirma que os fatos narrados não são contemporâneos, pois os fatos ocorreram em 2015, ou seja, o lapso temporal destes fatos até agora impede a continuação válida e regular desta ação. Constatou que não houve alegação de qualquer fato novo, evento ou conduta praticada pelo representado enquanto Deputado Estadual no Estado do Paraná, eleito para o exercício da 20.^a legislatura. No que diz respeito ao acordo de não persecução penal mencionado na representação o relator afirma que não produz mais efeitos no presente mandato, que até o recente momento esteve em segredo de justiça, não acarretando qualquer prejuízo à reputação do Deputado. Verificou que não há, no caso em mesa, qualquer cópia da íntegra do citado acordo, bem como alguma prova que demonstre sua existência em seu inteiro teor. Em verdade o que há na representação é tão somente a juntada de algumas matérias jornalísticas que não se constituem como provas. Conclui a relatoria afirmando que os fatos não são contemporâneos, que existe ausência de provas e ausência de requerimento de produção de provas e por isso opina pelo seu arquivamento. Logo após o presidente do Conselho coloca em votação o parecer, e esse é aprovado, com o voto contrário do Deputado Estadual Tercílio Turini. Nesse momento todos os membros do Conselho ressaltaram a importância de haver mudanças no Regimento Interno da Casa, pois existem muitas lacunas, para melhor proceder nas futuras discussões do Conselho. A seguir passam a discussão do último Protocolo SEI 19560-88.2023, no qual o autor é o Deputado Renato Freitas, e o representado é o Deputado Ademar Traiano. Em relação a esse Protocolo, o Relator afirma que os fatos narrados já foram discutidos no Conselho por meio do Protocolo SEI 18670-62.2023, onde não se vislumbrou qualquer ilegalidade do Representado na condução daquela sessão, em especial ao que diz respeito à interrupção do orador ora Representante, contatando assim “litispendência”, e por essa razão se manifestou pelo arquivamento. Logo após o presidente do Conselho coloca em votação o parecer, e esse é aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, principalmente a Procuradoria Geral e Corregedoria Geral, ambos desta Casa de Leis, encerrou os trabalhos, marcando uma próxima reunião em momento posterior, cujo os membros serão avisados e convocados; determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente do Conselho, e pelo Servidor efetivo Paulo Afonso Loyola, para que produza os efeitos legais. Ressalta-se que essa ata é apenas um resumo da Reunião, para fins de Recurso Administrativo ou Processos judiciais, podem ser necessários outros documentos, por essa razão junte as notas taquigráficas.

Dep. Delegado. Jacovós

Presidente

Paulo Afonso Loyola

Servidor Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 08/03/2024, às 14:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Loyola, Analista Legislativo - Advogado**, em 08/03/2024, às 15:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0921991** e o código CRC **7B4D9DA4**.



Diário OFICIAL Assembleia

Poder Legislativo Estadual

Edição nº 2.875 | 20ª Legislatura | 10 Páginas
Curitiba, Sexta - feira, 8 de Março de 2024

Mesa Executiva

DEPUTADO MARCEL MICHELETTO
1º Vice-Presidente

DEPUTADO NEY LEPREVOST
2º Vice-Presidente

DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI
3ª Vice-Presidente

DEPUTADO ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

DEPUTADO ALEXANDRE CURI
1º Secretário

DEPUTADA MARIA VICTÓRIA
2ª Secretária

DEPUTADO GOURA
3º Secretário

DEPUTADO ALEXANDRE AMARO
4º Secretário

DEPUTADO DOUTOR ANTENOR
5º Secretário

Lideranças

Líder do Governo.....Deputado Hussein Bakri
Líder da Oposição.....Deputado Requião Filho
PSD.....Deputado Luiz Claudio Romanelli
União Brasil.....Deputado Do Carmo
PP.....Deputado Soldado Adriano José
PL.....Deputado Delegado Jacovós
Bloco PT/PDT.....Deputado Professor Lemos
Bloco PODE/PSDB/CIDADANIA.....Deputado Denian Couto
Bloco MDB/PSB/SD.....Deputado Anibelli Neto
Republicanos.....Deputado Marcio Pacheco

Representação Partidária

PSDB: Cristina Silvestri, Mabel Canto; **REPUBLICANOS:** Marcio Pacheco, Alexandre Amaro, Cantora Mara Lima; **PSD:** Ademar Luiz Traiano, Adão Fernandes Litro, Alexandre Curi, Artagão Junior, Cobra Reporter, Evandro Araújo, Gugu Bueno, Hussein Bakri, Luiz Claudio Romanelli, Wilmar Reichembach, Marcia Huçulak, Pedro Paulo Bazana, Tercilio Turini, Tiago Amaral, Cloara Pinheiro, Moacyr Fadel, **MDB:** Anibelli Neto, Batatinha; **PT:** Ana Júlia, Arilson Chiorato, Dr. Antenor, Luciana Rafagnin, Professor Lemos, Requião Filho, Renato Freitas; **CIDADANIA:** Douglas Fabricio, **PL:** Delegado Jacovós, Gilberto Ribeiro, Gilson de Souza, Marcel Micheletto, Ricardo Arruda; **PP:** Maria Victória, Matheus Vermelho, Paulo Gomes TV, Soldado Adriano José; **PDT:** Goura; **União Brasil:** Do Carmo, Nelson Justus; Flávia Francischini, Luiz Fernando Guerra, Ney Leprevost, Tito Barichello, Thiago Bühner; **PODE:** Denian Couto, Fábio Oliveira; **PSB:** Luis Corti; **SD:** Marli Paulino; Alisson Wandscheer; Samuel Dantas.

Deputados Licenciados

Mauro Moraes; Márcio Nunes; Marcelo Rangel.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



PODER LEGISLATIVO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretor-Geral	Roberto Costa Curta
Procurador-Geral	Paulo Sérgio Rosso
Secretária-Geral da Presidência	Iviliim Koelbl
Diretor Legislativo	Dylliardi Alessi
Escola do Legislativo	Dylliardi Alessi
Diretora Administrativa	Fernanda Silva Abduch Santos
Diretor de Pessoal	Bruno Perozin Garofani
Diretor de Apoio Técnico	Gudrian Marcelo Loureiro De Lima
Diretor de Assistência ao Plenário	Juarez Lorena Villela Filho
Diretor Financeiro	Wellington Otavio Dalmaz
Diretora de Comunicação	Kátia Chagas
Controlador-Geral	Fernando Paulo da Silva Maciel Filho
Diretor de Tecnologia de Informação	Carlos Luiz de Albuquerque Maranhao Neto
Ouvidor-Geral.....	Elio Lino Rusch

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n - Curitiba - PR - CEP 80.530-911
Telefone 41 3350.4000

Sumário

Sessões Plenárias.....	3
Processo Legislativo.....	9

Sessões Plenárias

Sessão Ordinária

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

PALÁCIO XIX DE DEZEMBRO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Sessão Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2024 - Ata n.º 9.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Plenário do Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury, às nove horas e trinta minutos, foi registrado o quórum necessário de Parlamentares. O Sr. Presidente, Deputado **Ademar Traiano**, secretariado pelas Sr.ªs Deputadas **Tercílio Turini** (na função de 1.º Secretário) e **Maria Victória** (2.ª Secretária), "sob a proteção de DEUS", iniciou os trabalhos da 9.ª Sessão Ordinária da 2.ª Sessão Legislativa da 20.ª Legislatura.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): "Sob a proteção de Deus", iniciamos a nossa Sessão Ordinária desta quarta-feira. Solicito à Deputada Maria Victória que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

SR.ª 2.ª SECRETÁRIA (Deputada Maria Victória - PP): Sim, Sr. Presidente. (Procedeu à leitura da Ata da 8.ª Sessão Ordinária, de 27 de fevereiro de 2024). É o que continha a Ata, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Em discussão a presente Ata. Encerrada a discussão. **Ata aprovada.** (A Ata permaneceu à disposição dos Sr.ªs Parlamentares na Secretaria da Mesa até o final da Sessão, para que pudessem retificá-la por escrito se assim desejassem.)

Consulto o Deputado Turini se há Expediente a ser lido.

SR. 1.º SECRETÁRIO (Deputado Tercílio Turini - PSD): Sim, Sr. Presidente.

EXPEDIENTE: (Transcrição dos documentos recebidos pela Assembleia, que se encontram sob a guarda das Comissões e Diretorias.)

Mensagens: (Encaminhadas à Diretoria Legislativa para providência.)

Mensagem n.º 8/2024 do Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei (**autuado sob o n.º 101/2024**) que altera a Lei Estadual n.º 16.544, de 14 de julho de 2010, que dispõe sobre o processo disciplinar na Polícia Militar do Paraná; **Mensagem n.º 9/2024** do Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei (**autuado sob o n.º 102/2024**) que altera a Lei Estadual n.º 102/2024, de 17 de julho de 2012, que institui o Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas.

Ofícios: (Encaminhados à Diretoria Legislativa para providências.) **Ofício n.º 143/2024** da Caixa Econômica Federal, encaminhando informações referentes a crédito de recursos financeiros no âmbito do Programa PPI Favelas, sob gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto Urbanização de Assentamentos Precários/Parque Guarituba; **Ofício n.º 28/2024**, encaminhando o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao exercício de 2023; **Ofício n.º 27/2024**, encaminhando o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao 4.º trimestre de 2023; **Ofício n.º 187/2024** da Caixa Econômica Federal, encaminhando informações referentes a crédito de recursos financeiros firmado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, sob a gestão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que tem por objeto "Construção da Penitenciária Estadual de Ribeirão do Pinhal"; **Ofício n.º 95/2024**, em atendimento ao Ofício n.º 363/2024, autorizando a realização da Audiência

Pública referente à apresentação formal do Relatório detalhado do quadrimestre anterior - RDQA - 3.º Quadrimestre de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde, no Auditório Legislativo desta Casa de Leis, no dia 5 de março de 2024, às 9 horas; **Ofício n.º 145/2023**, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, encaminhando resposta a requerimento do Deputado Luís Corti; **Despacho n.º 9911790**, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, encaminhando resposta a requerimento do Deputado Renato Freitas; **Ofício n.º 617/2024**, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, encaminhando resposta a requerimento do Deputado Luiz Cláudio Romanelli. Era isso, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Vamos aos horários dos Sr.ªs Deputados. Já não há mais ninguém inscrito no Pequeno. Deputado Corti, no horário das Lideranças. Liderança do PSB.

DEPUTADO LUÍS CORTI (PSB): Senhor Presidente desta Casa de Leis, Sr. 1.º Secretário, Sr.ª Deputada, Sr.ªs Pares e todos aqueles que nos prestigiam aqui de corpo presente; e o nosso cumprimento àqueles que nos acompanham pelo sistema de comunicação tradicional, rádio e televisão, sistema *on-line* de comunicação. Compareço a esta tribuna, em que pese, Sr. Presidente, o dever de falar sobre temas que ainda são muito prementes, que ainda estão muito em discussão dentro do grande cenário do Estado do Paraná e do Brasil. No ano passado trabalhamos fortemente na questão do leite, na invasão da importação do leite da Argentina e do Uruguai, que prejudicaram por demais o sistema da produção de leite do Brasil, uma das cadeias que mais emprega em nível de Brasil, estados, municípios. No Paraná mesmo existe uma média, Sr. Presidente, de 223 propriedades por município, Maria Victória, multiplicando só pelos empregos da família já chega quase a 500 empregos por município, e quem sabe não tenha indústria em municípios maiores de 10 mil habitantes que empregue tanto quanto a cadeia do leite. Daí a minha referência para o tema. Mas volto aqui, Sr. Presidente, a falar de um tema muito atual, que é a questão do Paraná trifásico, um programa do Governo do Estado que prevê a instalação de cabeamento trifásico em 25 mil quilômetros no Estado do Paraná, uma distância, Sr.ªs Deputadas, de ir aos Estados Unidos, voltar ao Brasil, voltar de novo aos Estados Unidos, o tamanho e a proporção desse importante programa, que tem um investimento de cerca de R\$ 3 bilhões. Já antecipo, Sr. Líder do Governo, sem a permissão, evento do Governo do Estado do Paraná, que deverá ocorrer no Palácio neste dia 5, segundo informações da Copel, para lançamento de um programa que vai fazer a interface em muitos municípios nas questões de quedas de energias, para que ela não se propague para a região e para o Estado como um todo. A nossa Comissão, Sr. Presidente, de Minas, Energia e Água, estará nos próximos dias anunciando uma audiência na Copel, onde vamos reunir a Federação da Indústria do Paraná, a Federação do Comércio do Estado do Paraná, a Federação da Indústria, Comércio e a Ocepar, e ainda a Federação dos Trabalhadores, caro Lemos, da Agricultura do Estado do Paraná, para fazer discussão de um tema tão importante que atinge a vida do produtor, que atinge a vida do comerciante e tem reflexo em toda a sociedade como um todo. É um tema que trataremos nos próximos dias. Venho aqui hoje, em que pese o dever de poder fazer comentários sobre os acontecimentos de ordem nacional, estadual e municipal, venho aqui falar de um tema, Sr. Presidente, extremamente espinhoso - o tema da logística reversa da embalagem do agroquímico. Uma previsão legal lá na 12.305, que é a Lei Nacional dos Resíduos Sólidos, depois ela vem melhor detalhada no decreto que melhor detalhou os escritos na lei, que é o Decreto n.º 10.936, que regulamenta a Lei dos Resíduos Sólidos. Além de regulamentar a Lei de Resíduos Sólidos vem tratar da logística reversa dos resíduos sólidos. Que bicho-papão é esse? A indústria, os fabricantes, Sr. Líder Governo, os senhores distribuidores e os senhores comerciantes têm o dever de, depois de fazer o uso do agroquímico nas nossas propriedades, fazer o devido retorno da embalagem vazia para que ela, Sr. Presidente, possa ser reutilizada quando estiver absolutamente limpa, pelo que prevê a tripla lavagem, disposta na NBR, que é a Norma Brasileira vindo da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, que, se não me falha a memória, é a 13.638, que prevê aos agricultores, Ana Júlia, o dever de fazer a tripla lavagem da embalagem depois do uso do agroquímico. O agroquímico, Lemos, foi a solução para a agricultura do Brasil. Imaginem, ao nosso tempo, tempo da enxada, o tempo da capina, o tempo em que o produtor, caro Presidente, não plantava mais do que um alqueire de

terra nas nossas propriedades, porque a única mão de obra que disponha era mão de obra familiar, o que inviabilizava, como um todo, o processo da mecanização da agricultura. Foi graças ao surgimento da técnica, foi graças às inovações que o Brasil e o Paraná se tornaram praticamente... O Paraná é o celeiro do Brasil, é o segundo maior produtor de grãos do Brasil. Nós só perdemos para São Paulo. No leite só perdemos para Minas Gerais; e no frango batemos em primeiro lugar. Não tem quem possa com o Paraná. Nós damos comida para o Brasil. E no frango 30% do que o mundo come de galinha vai pelo Brasil. Isto é uma posição de vanguarda que orgulha a cada cidadão brasileiro que reside nesta terra, que é uma terra fértil, próspera, de gente trabalhadora. Mas foi o agroquímico que ajudou, caro Hussein, a fazer essa revolução. Fui buscar, caro Presidente, caro Tercílio, nos Anais que dão uma retrospectiva, cara Deputada Flávia, do que éramos em 1976, 50 anos atrás, onde a nossa produção de grãos estava na casa 46 milhões de toneladas. Quando chegou no ano 2000, de 46 pulamos para 100 toneladas. Quando chegou no ano de 2015, 15 anos após só, dobramos e fomos para 208 toneladas de grãos por ano. Quando chegou no ano passado, batemos todos os recordes, chegamos a 317 toneladas/ano. Na soja acho que somos um dos maiores produtores de soja do mundo; e no milho perdemos para os Estados Unidos, mas temos uma posição que nos orgulha - e essa posição, seguramente, nasceu pela agricultura familiar, pela agricultura tecnificada. No entanto, hoje, ao deixar como está, aquele que levanta de madrugada, aquele que dorme tarde, aquele que não tem esse negócio de jornada, caro Moacyr Fadel, de 44 horas, V.Ex.^a também um agrônomo, aquele que não tem esse negócio de batida no ponto, que acorda de madrugada e dorme tarde, está na iminência de ter a sua atividade comprometida. Por que razão? Má interpretação daqueles quicá que nos representam lá na ponta. Veja bem, essa tal da tríplice lavagem... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado Corti, um minuto para concluir.

DEPUTADO LUÍS CORTI (PSB): Um minuto, Sr. Presidente? E meu horário do Pequeno Expediente?

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Vossa Excelência está falando no Horário da Liderança e está muito entusiasmado. Vou lhe dar dois minutos.

DEPUTADO LUÍS CORTI (PSB): Bom, Sr. Presidente, a tríplice lavagem, Moacyr, é o dever do agricultor. Faz a primeira lavagem na embalagem depois que ele usa o agroquímico, despeja aquela solução fora, faz a segunda lavagem, faz o segundo despejo, faz a terceira lavagem, Márcia, você que é da área da Medicina, não pode ter mais do que 100 partículas por milhões. Se estiver abaixo, aquela embalagem é uma embalagem comum. Ocorre que a indústria foi obrigada, Sr. Presidente, a indústria do agroquímico do Brasil, por conta da Lei n.º 12.305, do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que conseguiu nessa área fazer um dos... (É retirado o som.)... obrigou a indústria a dar um destino aquela embalagem. Então, através de um instituto criado pela indústria, chamado Instituto do Processamento da Embalagem Vazia, foi obrigado a fazer centrais de recebimento da embalagem vazia em todo o Brasil. No Estado do Paraná, Sr. Presidente, temos 17 centrais. Nós reunimos, depois do sinal de S.Ex.^a, depois do sinal de S. Ex.^a, do Deputado Alexandre Curi, no começo deste ano, reunimos no Paraná órgãos importantes e imprescindíveis para agricultura... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado Corti, por favor, para concluir.

DEPUTADO LUÍS CORTI (PSB): Concluindo o assunto. Fizemos uma reunião na sede o IAT e estamos aguardando a finalização de um documento que deverá ser encaminhado ao Ministério Público para melhor entendimento dessa situação. E quero solicitar aqui aos nobres Deputados que, em mutirão, assinem esse documento dando força para quem trabalha, dando força para quem produz, excluindo o trabalhador da vala comum, que enterra no mesmo buraco aqueles que fizeram grandes lesões ao meio ambiente. Não somos lixo em céu aberto. Não somos a usina de Brumadinho. Não somos as grandes ameaças para este país. Somos produtores... (É retirado o som.)... Era isso, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Próxima oradora, Deputada Márcia Huçulak.

DEPUTADA MÁRCIA HUÇULAK (PSD): Bom dia a todas as pessoas que nos assistem, nos acompanham pelas redes sociais, a Mesa, nosso Presidente, Deputada Maria Victoria, Deputado Tercílio, todos os deputados e deputadas desta Casa. Hoje venho à tribuna para falar de três assuntos e por isso pedi o Horário da nossa Liderança do nosso Partido. Primeiro, quero fazer um reconhecimento ao Governo do Paraná por todo o trabalho realizado no Litoral do nosso estado, através das várias Secretarias de Estado envolvidas no Projeto *Verão Maior Paraná*. E quero destacar a pessoa do Secretário Helio Wirbiski, que é o nosso Secretário de Esporte, que coordenou as diversas atividades e ações desenvolvidas ao longo de mais de dois meses nas áreas de esporte, cultura, turismo, segurança pública, meio ambiente e saúde. Eu, assim como mais de 4 milhões de pessoas que se deslocaram para nossas praias, pude ver durante esse período de férias e descanso, além das obras da engorda das praias, que melhoraram muito a acessibilidade e a infraestrutura para os banhistas e moradores. Quero também falar da estrutura de lazer, com realização de atividades para todas as idades, com várias atividades esportivas, brincadeiras para crianças, adultos; interação com políticas públicas de segurança pública, segurança no trânsito, saúde, cultura. Enfim, foram várias atividades. Foram mais de 1.500 atletas inscritos nas diversas competições esportivas, além de várias atividades abertas a todos. Todas essas atividades atraíram pessoas, turistas e alegraram os moradores. Portanto, ajudam, também, aquelas pessoas que vivem no Litoral a ter mais renda. Os moradores do Litoral dependem muito desses períodos de férias, especialmente no verão, para conseguir ter alguma renda para muitas vezes sustentar o ano inteiro. Portanto, ao promover essas atividades de esporte e lazer, o Governo do Estado apoia o desenvolvimento econômico das nossas cidades litorâneas. Preciso mencionar, também, todas as obras de infraestrutura, como a canalização do canal de macrodrenagem e a duplicação da Av. Juscelino Kubitschek, que muito contribuíram para diminuir os alagamentos na cidade de Matinhos. Assim como as intervenções urbanísticas na orla, que mudaram de maneira considerável todo o cenário urbanístico, ampliando o uso do espaço público. A população do Litoral reconhece todas as melhorias e o apoio durante o período de verão. Contudo, as ações foram encerradas no último domingo e algumas situações precisam ser pensadas para que todas essas melhorias sejam de alguma forma mantidas durante todo o ano. Sabemos que há muitos desafios a serem enfrentados, como a melhoria do sistema de escoamento das chuvas nas áreas mais distantes dos municípios, além da orla da praia. A coleta de resíduos no Litoral é uma preocupação, principalmente para a preservação do nosso meio ambiente. Não há coleta seletiva fora dos períodos quando o Governo do Estado atua, infelizmente. Tivemos um trabalho também exemplar da Secretaria de Segurança Pública no Litoral. Quero também destacar o trabalho do Secretário Cel. Hudson e sua equipe. Tivemos mais de 4 milhões de pessoas transitando no nosso Litoral e participando de diversas apresentações, competições e shows, sem nenhuma intercorrência de violência. Famílias, pessoas, jovens, idosos, crianças se sentindo protegidas. Sabemos que as demandas da área de segurança pública são infinitas para todos os municípios, mas é importante para o desenvolvimento do turismo no nosso Litoral que o Governo do Estado pense em estratégias perenes para que apoie a população fora desses períodos de férias, especialmente do nosso verão - que foi muito bem cuidado pelo Governo do Estado, mas precisamos avançar nos outros períodos, porque é uma demanda importante daquela população. Sabemos na exata medida que podemos contar com o Governo do Estado, que não se acomoda em promover cada vez mais o bem-estar da população e de todos os paranaenses. Quero de novo destacar o trabalho do Governo do Estado, do Secretário Helio Wirbiski, do Cel. Hudson da Segurança Pública. Destaco, nesses dois secretários, todo o trabalho do Governo do Estado, mas, também, precisamos avançar nas várias políticas públicas no Litoral. O segundo ponto que trago à tribuna, hoje, ontem participei representando a Bancada Feminina, Deputada Mabel, assim como a Assembleia Legislativa, no lançamento da segunda temporada da Caravana das Mulheres, comandada pela Secretaria da nossa Deputada Federal Leandre Dal Ponte. Estiveram presentes praticamente todos os Secretários de Estado: o Secretário Ortega; a nossa primeira-dama Luciana Saito Massa; o Secretário Carboni; o Cel. Hudson; o Secretário de Administração Elisandro; a nossa Corregedora; o Procurador-Geral

de Estado; a Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo Dr. César Neves. Enfim, as várias secretarias envolvidas participaram, e foi assinado a instituição do Comitê Interinstitucional de Combate à Violência Contra a Mulher no Estado do Paraná. Todos sabemos que os indicadores de violência no Paraná baixaram nos últimos tempos, mas, infelizmente, a questão da violência contra a mulher permanece como um destaque no nosso estado. Então, esse Comitê vai articular as várias políticas públicas: saúde, assistência social, segurança pública, legislação. E tenho a honra, junto com a Deputada Cloara, de participar desse Comitê Interinstitucional representando a nossa Casa de Leis. Inclusive destaquei ontem, na minha fala, o nosso Código dos Direitos da Mulher no Paraná, que pretendemos em breve apresentar ao Plenário desta Casa para aprovação. E também um terceiro ponto, Presidente, foi uma demanda grande que tivemos aqui, fizemos vários debates, que foi uma Lei instituída e aprovada nesta Casa. E quero parabenizar o Secretário Beto Preto pelo Decreto n.º 4977, que foi assinado pelo nosso Governador Carlos Massa Ratinho Júnior no dia 26 de fevereiro, portanto, na segunda-feira, e temos regulamentando o uso de medicamentos à base de *Canabidiol* e *Tetrahidrocanabinol* para tratamento de doenças, síndromes e transtornos de saúde no Estado do Paraná. Então, Sr. Presidente, efetivamente a Lei passa a valer no Estado do Paraná a partir deste decreto. Então, congratulo toda a equipe da Secretaria de Saúde pelo trabalho da regulamentação e o Governador Ratinho Júnior por esse decreto, que garante acesso às pessoas que necessitam dessa medicação. O decreto estabelece as regras como a população vai acessar, enfim, parabenizar todo o trabalho do Governo do Estado em prol também da saúde. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Registro a presença na Casa do Presidente da Câmara de Francisco Beltrão, Ivanir Paulo Prolo, "Tupy", e do Vereador Jean Emiliano. Sejam bem-vindos aqui à nossa Assembleia. Próximo orador, pela Liderança do Governo, Deputado Hussein Bakri.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Quero saudar aqui aos meus colegas. Vi que a Deputada Márcia Huçulak foi muito feliz nas suas colocações. E um fato que não pode ser negado por ninguém, eu acho, óbvio que cada um tem sua opinião, mas foi o maior verão da história do Paraná, Deputado Fadel e Deputada Márcia. O Paraná subiu de patamar. O Paraná até então era o primo pobre, meu Vice-Líder Gugu Bueno. Nós éramos o estado que as pessoas fugiam do nosso Litoral e as grandes obras e conquistas que temos visto, agora com a Ponte de Guaratuba a Matinhos, a engorda das praias, os shows que ali aconteceram - vocês podem conversar com os comerciantes -, e estamos vivendo uma outra realidade no Estado do Paraná. Senhor Presidente, ontem tivemos um dia importante para o Paraná, que foi o protocolo de intenções da segunda fábrica da LG no País, e essa fábrica vai ser no Paraná, em Fazenda Rio Grande. É mais uma ótima notícia para geração de emprego e renda. Quero saudar também a minha colega Deputada Maria Victória, que me emocionou ontem, Deputada. Várias partes da Sessão em que sua mãe foi homenageada foram fantásticas, mas o momento em que V.Ex.^a falou foi o que mais me emocionou, porque vem do coração de uma filha para uma mãe, e eu tenho um carinho enorme pela tua família e pela Cida, então, é um ser humano que encanta todos nós, é fantástica, querida. Então, receba aqui a minha homenagem e acho que a Casa, ontem, demonstrou, o cenário da Casa - não precisa falar mais nada -, demonstrou o carinho e o respeito que todos têm pela família Barros, especialmente pela tua mãe. Gostaria neste momento de me reportar aqui a um assunto que o Deputado Arilson comentou, e eu tenho um grande respeito pelo Deputado Arilson, até tenho uma admiração por ele, sinceramente, sem nenhum tipo de demagogia, nada, porque é um Deputado combativo, está no papel dele, corre atrás, briga, batalha, e é o papel. E eu estou no meu papel aqui de fazer o contraponto. Essa é a democracia, esse é o jogo correto que temos que fazer aqui, porque muitas vezes a Oposição nos alerta de problemas que podem ser corrigidos. Especificamente em relação ao tema que foi tratado, em relação à dengue, gostaria de dizer que estamos vendo esse problema no Brasil inteiro. Se você olhar no Distrito Federal, se você olhar em qualquer parte, em São Paulo, mas o que interessa para nós é o Paraná, eu sei, concordo, mas para mim, para mim, eu não sou técnico, Deputada Flávia, mas para mim, a dengue precisa de investimentos, precisa de ações, precisa, mas também precisa de conscientização. Se cada cidade, se cada Prefeitura não fizer a sua parte podemos investir bilhões que não vamos resolver o problema. Se não tiver a conscientização

dos moradores não vamos resolver o problema da dengue. Não adianta! Pode investir, fazer o que quiser. Se as pessoas continuarem deixando as condições necessárias não vai acontecer. Assim, o Paraná tem adotado ações firmes e efetivas, e o Ministério da Saúde também, viu, gente? Eu quero deixar claro aqui, Deputado Arilson, que o Ministério tem feito a sua parte. E no Paraná, somente nos últimos três anos, foram mais 109 milhões direcionados para o programa ProVigia, que é de vigilância e saúde, e é óbvio que contempla recursos para o enfrentamento da dengue. Em 2023 - eu quero que quem está me assistindo agora preste atenção - houve um aporte de R\$ 50 milhões para o custeio, para o ProVigia. Em tempos anteriores, o investimento era 10, foi para 53 milhões. É preciso que vocês Deputados saibam disso, porque fazer apenas o recorte é superficial, entra dentro daquilo que eu falei. Você tem que ver todo um contexto, ações efetivas. O ponto sempre é relativo à prevenção e à assistência. As execuções financeiras e orçamentárias garantem esses avanços. O Governo, por exemplo, autorizou a compra de 1.500 automóveis. Isso instrumentaliza os agentes da dengue, Deputado Tito, que estão no campo, lá no campo atendendo a dengue, enfrentando a dengue. Senhor Presidente interino Gugu, a Sesa fez ainda o repasse adicional de 310 milhões para custeio. E também não se pode negar os investimentos que são feitos na atenção básica, na média e na alta complexidade.

Deputado Moacyr Fadel (PSD): Deputado Hussein.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Eu vou dar um dado aqui para vocês. Só vou dar um dado e já passo para o senhor o aparte. Já foram passados 2 bilhões de investimentos na atenção básica. Deputado Fadel, que já foi um grande prefeito, hoje é deputado, por favor, eu lhe dou um aparte.

Deputado Moacyr Fadel (PSD): Só para complementar, Deputado, é importante dizer que uma epidemia é uma epidemia. Existem mutações, existem variantes, que não são combatidas do dia para noite. Essas variantes, como aconteceu na doença passada, me fugiu o nome do que nós sofremos aí...

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): A covid.

Deputado Moacyr Fadel (PSD): A covid. Acontece também na dengue. O Estado está fazendo os investimentos que são necessários. Você acabou de dizer que foram mais de R\$ 100 milhões investidos nos municípios, mas os municípios também têm que fazer a parte deles. Não tem como o Estado estar lá presente em cada lugar, em cada residência. Esse é o papel da Vigilância Sanitária e a Vigilância Sanitária está sendo assistida pelo Estado. Agora, as variantes acontecem e tem que ser combatidas e precisa da união de todos: do Estado, do município e do Governo Federal. Eu acho que aí que vamos conseguir combater a dengue, e eu tenho certeza que o Estado está fazendo a parte dele. Obrigado, Deputado.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Deputado Fadel, V.Ex.^a tem profundo conhecimento do setor, foi prefeito, agradeço a sua intervenção. Só para finalizar aqui, o Estado tem atualmente 900 obras em andamento. Nós temos em várias regiões do estado as Ames que estão sendo construídas. Nós temos feito um investimento fantástico através da saúde. Eu pessoalmente quero dizer uma coisa aqui, e acho que grande parte dos deputados corrobora comigo. A administração do Secretário Beto Preto é uma administração correta, competente, dedicada. Nós vimos na covid a atuação firme e forte, e estamos vendo agora no enfrentamento à dengue. Problemas pontuais pode ter? Claro que pode ter, mas são problemas que acontecem no contexto. Os investimentos estão sendo feitos, tudo aquilo que é necessário está sendo feito. Eu quero só finalizar aqui dizendo para vocês que, nos próximos dias, teremos um avanço aqui na Casa de alguns projetos importantes, e que esta Liderança do Governo vai adotar a mesma sistemática que adotou, que é conversar, escutar, se eventualmente tiver alguma emenda que seja possível vamos acatar. Então, quero dar um abraço a todos, que retornem para suas bases com toda paz, com toda tranquilidade, que possam ser abençoados, que possam estar livres de qualquer mazela. A Deputada Mabel ontem na CCJ levou um susto tremendo. Falei ontem e falo aqui porque ontem não tinha como não falar: receba o nosso carinho, o nosso abraço. E falei disso porque todos nós estamos na estrada, sujeitos a esse tipo de coisa. Que Deus abençoe todos vocês.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Pela Liderança da Oposição, Deputado Requião.

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): Senhor Presidente e caros colegas, a pedido do Deputado Romanelli, ele pediu para eu falar no horário da Oposição, usar o Grande Expediente e extrapolar um pouquinho. Brincadeiras à parte, meus queridos, hoje é quarta-feira, está todo mundo com pressa e recebi, Presidente, e chega mais uma denúncia e eu queria contar uma historinha para os senhores aqui e vamos trazer essa denúncia melhor na semana que vem, porque são quase duas horas de gravação e não conseguimos decupar tudo. É uma história que vai dar trabalho para o Líder do Governo. Cléber senta com Cláudio em um restaurante vegetariano e dá-lhe falar de tantas coisas, inclusive dos baianos, e eu não sei se são os novos baianos daquela banda, vai que era uma conversa cultural. Não conseguimos passar a limpo, mas Cléber e Cláudio, ao desfrutar um belo almoço vegetariano, deixaram de fora ali um nabo muito grande para o povo do Paraná e quem sabe para o Ministério Público. É algo que eu recebi e vamos ter que depurar isso mais para frente, aprofundar mais, para que consigamos trazer algo mais concreto aqui para o Plenário. Infelizmente, esta semana foi corrida para todos nós e não deu tempo. Era isso, Sr. Presidente, encerramos a semana assim.

DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO (UNIÃO): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Pela ordem, Deputado Tito.

DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO (UNIÃO): Tomamos ciência de que o Deputado Renato Freitas está internado no hospital. Desejamos franca recuperação a ele, até porque, Sr. Presidente, queremos que os nossos adversários tenham saúde para poderem aplaudir de pé a vitória da Direita, que se aproxima nos próximos pleitos. Obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Senhor Presidente, pela ordem. Também desejo essa... E lembrei do dia em que fui para o hospital, daí o meu suplente me ligou muito preocupado com a minha saúde. Lembrei-me agora desta narrativa! Emocionei-me, naquele momento.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado Hussein, o Delegado Tito disse que na próxima internação ele vai se manifestar em relação à sua pessoa.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Inclusive o meu suplente falou assim: *Que Deus te elimine*. Ele falou para mim.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Assim era na Câmara de Vereadores. Passamos à **Ordem do Dia**.

ORDEM DO DIA.

[Iniciou-se a apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia. Presidente sem voto. Votações realizadas pelo processo simbólico ou através de aplicativo para votações. Para cômputo do quórum, registrou-se a presença dos seguintes Parlamentares: Adão Litro (PSD), Ademar Traiano (PSD), Alexandre Amaro (REP), Alexandre Curi (PSD), Alisson Wandscheer (SD), Ana Júlia (PT), Anibelli Neto (MDB), Arilson Chiorato (PT), Artagão Junior (PSD), Bazana (PSD), Cantora Mara Lima (REP), Clotara Pinheiro (PSD), Cristina Silvestri (PSDB), Delegado Jacovós (PL), Delegado Tito Barichello (UNIÃO), Denian Couto (PODE), Do Carmo (UNIÃO), Douglas Fabricio (CDN), Doutor Antenor (PT), Evandro Araújo (PSD), Fabio Oliveira (PODE), Flavia Franscischini (UNIÃO), Gilson de Souza (PL), Gugu Bueno (PSD), Hussein Bakri (PSD), Luiz Corti (PSB), Luiz Claudio Romanelli (PSD), Luiz Fernando Guerra (UNIÃO), Mabel Canto (PSDB), Marcel Micheletto (PL), Márcia Huçulak (PSD), Marcio Pacheco (REP), Maria Victória (PP), Marli Paulino (SD), Moacyr Fadel (PSD), Nelson Justus (UNIÃO), Professor Lemos (PT), Reichembach (PSD), Renato Freitas (PT), Requião Filho (PT), Ricardo Arruda (PL), Soldado Adriano José (PP), Tercílio Turini (PSD) e Thiago Buhrer (UNIÃO) (44 Parlamentares); Deputados ausentes com justificativa: Batatinha (MDB), conforme art. 97 § 4.º do Regimento

Interno; Samuel Dantas (SD), conforme art. 292, inc. I do § 3.º do Regimento Interno; Tiago Amaral (PSD), conforme art. 337 inc. II do § 3.º do Regimento Interno; Luciana Rafagnin (PT), conforme art. 97 § 4.º do Regimento Interno; Gilberto Ribeiro (PL), conforme art. 339 inc. I do § 3.º do Regimento Interno; Ney Leprevost (UNIÃO), conforme art. 340 inc. IV do § 3.º do Regimento Interno; e Cobra Repórter (PSD), conforme art. 341 inc. I do § 3.º do Regimento Interno (7 Parlamentares); Deputados ausentes sem justificativa: Goura (PDT), Matheus Vermelho (UNIÃO); e Paulo Gomes (PP) (3 Parlamentares).]

Projetos que necessitam de Apoioamento.

Projetos de Lei: (Com apoioamento e encaminhados à Diretoria Legislativa para registro, autuação e tramitação.) Autuado sob o n.º 95/2024, do Deputado Goura, que obriga empresas de telecomunicações, após veicularem matérias sobre violência contra a mulher, a divulgarem canais de denúncias e de apoio a vítimas em geral; **Autuado sob o n.º 96/2024,** do Deputado Cobra Repórter, que institui o “Dia Estadual de Conscientização e Enfrentamento dos transtornos alimentares”, na forma que especifica; **Autuado sob o n.º 97/2024,** do Deputado Gugu Bueno, que dispõe sobre a inserção no calendário oficial de eventos do Estado do Paraná do Brasa Festival; **Autuado sob o n.º 98/2024,** do Deputado Adão Litro, que institui a Política de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura no Estado do Paraná; **Autuado sob o n.º 99/2024,** do Deputado Alexandre Amaro, que institui o “Dia Estadual do Kung-Fu”; **Autuado sob o n.º 100/2024,** da Deputada Cantora Mara Lima, que concede o título de utilidade pública ao Projeto de Inclusão Social CEEL, com sede no município de Rolândia.

Deputados que apoiam permaneçam como estão, os contrários que se manifestem. **Apoiados.**

Passamos aos Itens da pauta.

Temos três Redações Finais.

(Procedeu-se à votação simbólica e em bloco das Redações Finais.)

ITEM 1 – Redação Final do Projeto de Lei n.º 940/2023, de autoria do Deputado Márcio Pacheco, que concede o título de utilidade pública à Sociedade Rural Comarca de Matelândia, com sede no município de Matelândia.

ITEM 2 – Redação Final do Projeto de Lei n.º 984/2023, de autoria do Deputado Marcel Micheletto, que concede o título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Sr. Alessandro Mori Nunes.

ITEM 3 – Redação Final do Projeto de Lei n.º 994/2023, de autoria do Deputado Requião Filho, que concede o título de utilidade pública à Associação movimento Independente pelos animais, com sede no município de Piên.

Deputados que aprovam permaneçam como estão. **Aprovados.**

ITEM 4 – 2.ª Discussão do Projeto de Lei n.º 349/2023, de autoria do Deputado Evandro Araújo, que estabelece diretrizes para a Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes relativos à exposição/ uso de telas digitais e acesso aos respectivos conteúdos. Pareceres favoráveis da CCJ, Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa com Deficiência e Comissão de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Substitutivo geral da CCJ. Vamos submeter ao voto o Substitutivo Geral. Em discussão. Em votação o Substitutivo Geral. Como encaminham o voto os Líderes? Votando.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Voto “sim”. Estamos com o cloro baixo, como diz o meu amigo.

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): Pedimos o voto “sim”, Presidente.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Pessoal, vamos votar, porque estamos com o cloro baixo.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Ainda pendentes os votos dos Deputados Marcio Pacheco e Moacyr Fadel. Deputado Moacyr, vota “sim”?

DEPUTADO MOACYR FADEL (PSD): Não estou conseguindo votar aqui, Presidente. Voto “sim”.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Ok. Votação encerrada: **[Votaram Sim:** Adão Litro, Alexandre Amaro, Alexandre Curi, Alisson Wandscheer, Ana Julia, Arilson Chiorato, Artagão Junior, Bazana, Cantora Mara Lima, Cloara Pinheiro, Del. Jacovós, Del. Tito Barichello, Do Carmo, Douglas Fabrício, Dr. Antenor, Evandro Araújo, Flavia Francischini, Gilson de Souza, Gugu Bueno, Hussein Bakri, Luis Corti, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Fernando Guerra, Mabel Canto, Marcia Huçulak, Marcio Pacheco, Maria Victoria, Marli Paulino, Professor Lemos, Requião Filho, Soldado Adriano José e Thiago Buhner (33 Deputados); **Não Votaram:** Ademar Luiz Traiano, Anibelli Neto, Batatinha, Cobra Repórter, Cristina Silvestri, Denian Couto, Do Carmo, Gilberto Ribeiro, Goura, Luciana Rafagnin, Marcel Micheletto, Matheus Vermelho, Moacyr Fadel, Nelson Justus, Ney Leprevost, Paulo Gomes, Reichembach, Renato Freitas, Ricardo Arruda, Samuel Dantas e Tiago Amaral (21 Deputados).] Com 33 votos favoráveis e nenhum voto contrário, **está aprovado o Substitutivo Geral. Trinta e quatro votos, com o voto do Deputado Moacyr Fadel. Está aprovado o Substituto Geral.**

ITEM 5 – 2.ª Discussão do Projeto de Lei n.º 456/2023, de autoria do Deputado Goura, que institui o Corredor Cicloturístico do Rio Iguaçu. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão de Turismo. **(Sobre o Projeto: Emenda de Plenário n.º 1,** dos Deputados Maria Victória, Goura, Arilson Chiorato, Delegado Tito Barichello, Luiz Cláudio Romanelli e Hussein Bakri.) **O Projeto recebeu Emenda e retorna à CCJ.**

ITEM 6 – 1.ª Discussão do Projeto de Lei n.º 210/2023, de autoria do Deputado Delegado Tito Barichello, que dispõe sobre a Campanha Permanente de Combate, Conscientização e Prevenção à Síndrome de Esgotamento Profissional – Síndrome de Burnout, a ser celebrado anualmente em 15 de outubro no Estado do Paraná. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão de Saúde Pública. Em discussão. Em votação. Votando. Como encaminham o voto os Líderes?

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Só não entendi do que é a síndrome!

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): O Deputado Tito pode explicar.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Faz favor, Deputado. Como é o nome da síndrome?

DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELO (UNIÃO): Pela ordem, Presidente. A Síndrome de Burnout aflije as pessoas que trabalham de forma excessiva, o psique, o físico, que são cobrados de forma incessante e anormal, causando um dano imensurável ao ser humano. Então, esta campanha tem como escopo a conscientização da realidade de que somos seres humanos e que devemos uns cuidar dos outros. Obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Estou nessa! Voto a favor. “Sim”.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Votando. Registro a presença na Casa dos Vereadores de Santa Fé, Reginaldo Thenan, Adeildo Canaúba e Sr.ª Rosinha Cancao, por solicitação do Deputado Evandro Araújo. Sejam bem-vindos. Ainda pendentes os votos dos Deputados Ana Júlia, Tito Barichello, Do Carmo, Doutor Antenor, Romanelli e Tercílio Turini.

DEPUTADO TERCILIO TURINI (PSD): Senhor Presidente, voto “sim”.

DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI (PSDB): Deputado, voto “sim”.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Senhores Deputados, estou encerrando a votação. Votação encerrada: **[Votaram**

Sim: Adão Litro, Alexandre Amaro, Alexandre Curi, Alisson Wandscheer, Ana Julia, Anibelli Neto, Arilson Chiorato, Artagão Junior, Bazana, Cantora Mara Lima, Cloara Pinheiro, Del. Jacovós, Del. Tito Barichello, Douglas Fabrício, Dr. Antenor, Evandro Araújo, Fabio Oliveira, Flavia Francischini, Gilson de Souza, Gugu Bueno, Hussein Bakri, Luis Corti, Luiz Fernando Guerra, Mabel Canto, Marcel Micheletto, Marcia Huçulak, Marcio Pacheco, Maria Victoria, Marli Paulino, Moacyr Fadel, Professor Lemos, Requião Filho, Soldado Adriano José e Thiago Buhner (34 Deputados); **Não Votaram:** Ademar Luiz Traiano, Batatinha, Cobra Repórter, Cristina Silvestri, Denian Couto, Do Carmo, Gilberto Ribeiro, Goura, Luciana Rafagnin, Luiz Claudio Romanelli, Matheus Vermelho, Nelson Justus, Ney Leprevost, Paulo Gomes, Reichembach, Renato Freitas, Ricardo Arruda, Samuel Dantas, Tercílio Turini e Tiago Amaral (20 Deputados).] Com 34 votos favoráveis e nenhum voto contrário, **está aprovado o Projeto de Lei n.º 210/2023. Trinta e cinco votos, com o voto da Deputada Cristina. Está aprovado o Projeto.**

ITEM 7 – 1.ª Discussão do Projeto de Lei n.º 66/2024, de autoria da Deputada Ana Júlia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Sr. Joaquim Paron Maria – Pe. Parron. Parecer favorável da CCJ. Em discussão. Em votação. Votando. Como encaminham o voto os Líderes?

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Pedimos o voto “sim” aos colegas.

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): Importante Projeto homenageando o Padre Parron, que é uma pessoa excepcional aqui em Curitiba, de autoria da Ana Júlia.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Mas, afinal de contas, Renato Freitas estaria internado ou não? Não? E o meu desejo de melhora agora foi em vão? Ele está doente?

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): Ele está com Síndrome de Burnout.

DEPUTADO ALEXANDRE AMARO (REP): Olha, lá! Foi tão bom, que chegou.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Olha, chegou o homem aí!

DEPUTADO ALEXANDRE AMARO (REP): Era fake news, hein! Tem gente colocando fake news aí, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Senhores Deputados, por favor, ainda pendentes os votos dos Deputados Alisson, Cantora Mara Lima, Delegado Jacovós, Tito Barichello, Do Carmo, Romanelli, Mabel Canto, Moacyr Fadel, Renato Freitas e Soldado Adriano. Votação encerrada: **[Votaram Sim:** Adão Litro, Alexandre Amaro, Alexandre Curi, Alisson Wandscheer, Ana Julia, Anibelli Neto, Arilson Chiorato, Bazana, Cantora Mara Lima, Cloara Pinheiro, Cristina Silvestri, Denian Couto, Do Carmo, Douglas Fabrício, Dr. Antenor, Evandro Araújo, Fabio Oliveira, Flavia Francischini, Gilson de Souza, Gugu Bueno, Hussein Bakri, Luis Corti, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Fernando Guerra, Mabel Canto, Marcel Micheletto, Marcia Huçulak, Marcio Pacheco, Maria Victoria, Marli Paulino, Moacyr Fadel, Professor Lemos, Reichembach, Renato Freitas, Requião Filho, Ricardo Arruda, Tercílio Turini e Thiago Buhner (38 Deputados); **Não Votaram:** Ademar Luiz Traiano, Artagão Junior, Batatinha, Cobra Repórter, Del. Jacovós, Del. Tito Barichello, Gilberto Ribeiro, Goura, Luciana Rafagnin, Matheus Vermelho, Nelson Justus, Ney Leprevost, Paulo Gomes, Samuel Dantas, Soldado Adriano José e Tiago Amaral (16 Deputados).] Com 38 votos favoráveis e nenhum voto contrário, **está aprovado o Projeto de Lei n.º 66/2024.**

(Não havendo mais matéria a ser deliberada na pauta da Ordem do Dia, passou-se à votação dos Requerimentos.)

REQUERIMENTOS.

Requerimento n.º 304/2024, do Deputado Luiz Cláudio Romanelli, solicitando informações ao Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Sabóia, e ao Ex.º Procurador-Geral do Estado, Dr. Luciano Borges,

sobre o acordo judicial firmado com as Rodovias Integradas do Paraná S/A - Viapar.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Envio de expediente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Como envio de expediente. Conforme acordo do Líder do Governo com o autor, será encaminhado como expediente.

Requerimentos aprovados e encaminhados à Diretoria Legislativa para providências.

Requerimento n.º 285/2024, dos Deputados Márcio Pacheco, Cobra Repórter, Gugu Bueno, Cloara Pinheiro, Ney Leprevost, Gilson de Souza, Delegado Tito Barichello, Luiz Cláudio Romanelli, Fábio Oliveira, Hussein Bakri, Cantora Mara Lima, Maria Victória, Paulo Gomes e Gilberto Ribeiro, solicitando o envio de votos de pesar à família pelo falecimento do servidor público integrante do Quadro Efetivo de Analistas Legislativos desta Casa de Leis, Doutor Taylor Ednir Niedzwiedz, ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 286/2024**, do Deputado Ney Leprevost, solicitando o envio de expediente ao Governo do Estado do Paraná, requerendo apoio financeiro para a construção de base do Samu/PRF no município de Colombo; **Requerimento n.º 287/2024**, do Deputado Cobra Repórter, solicitando o envio de expediente ao Secretário de Estado da Segurança Pública, requerendo o estudo de viabilidade para incluir no portal de registro de ocorrência *online* disponibilizada pela Polícia Civil do Estado do Paraná, os crimes contra pessoas idosas, objetivando maior prioridade, acessibilidade e segurança à população com mais idade; **Requerimento n.º 288/2024**, dos Deputados (as) Maria Victória, Gugu Bueno, Arilson Chiorato, Paulo Gomes, Delegado Tito Barichello, Luís Corti, Gilson de Souza, Tiago Amaral, Batatinha, Luiz Cláudio Romanelli, Gilberto Ribeiro e Ney Leprevost, solicitando o envio de votos de pesar à família pelo falecimento do Ex-Deputado Estadual Alexandre Marcel Kuster Guimarães, em razão do falecimento da sua mãe, Sr.ª Sônia Guimarães, ocorrido no dia 26 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 290/2024**, dos Deputados Alexandre Amaro, Delegado Tito Barichello, Cantora Mara Lima, Gilson de Souza, Fábio Oliveira, Denian Couto e Ricardo Arruda, solicitando o registro de menção honrosa em homenagem aos 30 anos de existência da Comunhão Cristã Abba, vivendo e elevando a palavra de Deus, com muito amor e dedicação; **Requerimento n.º 291/2024**, do Deputado Delegado Jacovós, solicitado o envio de expediente ao Governador do Estado, com vista à intercessão junto ao Ex.º Sr. Fernando Furiatti Sabóia, Secretário da Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, a fim de promover urgente execução de obras e serviços de consertos e readequações na PR-552, na altura do km 18, entre os municípios de São Jorge do Ivaí e Ourizona, dentro do Programa de Recuperação de Estradas da SEIL e do DER; **Requerimento n.º 293/2024**, do Deputado Luiz Cláudio Romanelli, solicitando o envio de votos de congratulações com menção honrosa ao Defensor Público Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz - Coordenador da Assessoria de Projetos Especiais da DPE/PR, e à Sr.ª Flávia Bandeira Cordeiro Portela, Assessora dos Projetos de Acessibilidade – DPE/PR; **Requerimento n.º 294/2024**, do Deputado Tercílio Turini, solicitando o registro e o envio de votos de pesar à família pelo falecimento do Dr. Fernando Mangieri Sobrinho, ocorrido no dia 22 de fevereiro de 2024, no município de Londrina; **Requerimentos n.ºs 295 e 297/2024**, do Deputado Renato Freitas, solicitando o registro de homenagem: ao coletivo Mães pela Diversidade; à Sr.ª Carla Amaral; **Requerimento n.º 298/2024**, da Deputada Maria Victória, solicitando o registro e o envio de votos de congratulações com menção honrosa aos homenageados relacionados no Dia e Semana Estadual de Informação e Pesquisa sobre Doenças Raras, bem como o Fevereiro Lilás, por sua valorosa contribuição à causa; **Requerimento n.º 301/2024**, do Deputado Luís Corti, solicitando o envio de expediente ao Coordenador da Bancada Paranaense no Congresso Nacional, Deputado Toninho Wandscheer, requerendo adoção de medidas para o Projeto de Lei n.º 1.748/2022; **Requerimento n.º 302/2024**, do Deputado Luís Corti, solicitando o envio de expediente ao Líder da Bancada do PSB na Câmara dos Deputados, Deputado Gervásio Maia, requerendo a adoção de medidas necessárias para que o Projeto de Lei n.º 1.748/2022 passe a tramitar em regime de urgência; **Requerimentos n.ºs 310 e 312/2024**, do Deputado Ney Leprevost, solicitando o envio de expediente à Prefeitura Municipal de Curitiba, requerendo providências imediatas para: solucionar

os problemas ocasionados pela troca das barracas da Feira do largo da Ordem; e a instalação de vestiários, guarda-volumes, banheiros e bebedouros em todos os parques e praças de Curitiba; **Requerimento n.º 313/2024**, do Deputado Ney Leprevost, solicitando o envio de expediente à Ministra de Estado da Saúde, Ex.ª Sr.ª Nisia Verônica Trindade Lima, requerendo providências imediatas para a disponibilização da vacina influenza quadrivalente de alta dosagem pelo Sistema Único de Saúde - SUS, para a população idosa; **Requerimento n.º 314/2024**, do Deputado Ney Leprevost, solicitando o envio de expediente ao Secretário de Estado das Cidades, Sr. Eduardo Pimentel Slaviero, requerendo providências para solucionar os problemas de alagamentos constantes no Balneário de Caiobá, no município de Matinhos; **Requerimentos n.ºs 315 a 321, 324, 326, 327, 329, 330, 333 e 335/2024**, do Deputado Ney Leprevost, solicitando o registro e o envio de votos de pesar às famílias pelo falecimento: Sr.ª Sônia Maria Labatut; do jovem estudante de Medicina Mateus Botogosse; Dr. Gilvani de Oliveira e Cruz; do Sr. Elizeu Ferreira da Silva; das Sr.ªs Danieli Oliveira; Rosa Maria Leprevost Lucchesi; Sr. Abílio Diniz; do Sr. Carlos Alberto Sanches; da Sr.ª Ilda Mainardes Gonçalves, ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2024; do Dr. Haroldo Bernardo da Silva Wolff; Dr. Volnei José Guareschi; Sr. David Vicente de Paula Niece; Sr.ª Elaine Christina Haddad; e Sr.ª Sônia Guimarães.

Requerimentos com despacho do Presidente.

À Diretoria Legislativa para providências: **Requerimento n.º 296/2024**, dos Deputados Paulo Gomes, Delegado Jacovós e Gilberto Ribeiro, solicitando o arquivamento do Projeto de Lei n.º 591/2023; **Requerimento n.º 308/2024**, do Deputado Alexandre Curi, requerendo a adesão do Deputado Alexandre Curi na Frente Parlamentar da Primeira Infância, constituída pelo Ato do Presidente n.º 25/2023; **Requerimento n.º 311/2024**, dos Deputados Batatinha, Douglas Fabricio, Ney Leprevost e Adão Litro, requerendo a inclusão dos Parlamentares subscritos como coautores do Projeto de Lei n.º 1.055/2023; **Requerimento n.º 322/2024**, dos Deputados Cantora Mara Lima, Alexandre Curi, Delegado Tito Barichello e Adão Litro, requerendo a inclusão da Deputada Cantora Mara Lima como coautora do Projeto de Lei n.º 2/2024, de autoria dos Deputados Alexandre Curi, Delegado Tito Barichello e Adão Litro; **Requerimento n.º 334/2024**, do Deputado Alexandre Curi, requerendo autorização para se ausentar do País no período de 5 a 19 de março de 2024, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Poder Legislativo.

Justificativas de ausência.

Deferidos conforme o art. 97, § 4º, do Regimento Interno (o Presidente poderá abonar, no período de um mês ausência injustificada): **Requerimento n.º 289/2024**, do Deputado Ney Leprevost, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 21 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 299/2024**, do Deputado Cobra Repórter, apresentando justificativa de ausência nas Sessões Plenárias dos dias 6 e 7 de fevereiro; **Requerimento n.º 303/2024**, do Deputado Tiago Amaral, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 6 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 307/2024**, do Deputado Delegado Jacovós, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 6 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 328/2024**, da Deputada Ana Júlia, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 20 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 331/2024**, do Deputado Matheus Vermelho, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 21 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 332/2024**, do Deputado Batatinha, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 28 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 336/2024**, da Deputada Luciana Rafagnin, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 28 de fevereiro de 2024.

Deferidos conforme o art. 97, § 3º, I do Regimento Interno (por motivo de doença, mediante apresentação de atestado médico): **Requerimento n.º 292/2024**, do Deputado Samuel Dantas, apresentando justificativa de ausência nas Sessões Plenárias dos dias 26 a 28 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 309/2024**, do Deputado Renato Freitas, apresentando justificativa de ausência nas Sessões Plenárias dos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 339/2024**, do Deputado Gilberto Ribeiro, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 28 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 341/2024**, do Deputado Cobra

Repórter, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 28 de fevereiro de 2024.

Deferidos conforme o art. 97, § 3.º, II do Regimento Interno (em decorrência de viagem para acompanhar o Governador do Estado): **Requerimento n.º 300/2024**, do Deputado Marcel Micheletto, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 6 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 306/2024**, do Deputado Professor Lemos, apresentando justificativa de ausência nas Sessões Plenárias dos dias 6 e 7 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 337/2024**, do Deputado Tiago Amaral, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 28 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 338/2024**, do Deputado Do Carmo, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 6 de fevereiro de 2024.

Deferidos conforme o art. 97, § 3.º, IV do Regimento Interno (Deputado, que, por indicação do Presidente, estiver representando a Assembleia): **Requerimento n.º 305/2024**, do Deputado Tiago Amaral, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 26 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 323/2024**, do Deputado Matheus Vermelho, apresentando justificativa de ausência nas Sessões Plenárias dos dias 19 e 20 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 325/2024**, da Deputada Ana Júlia, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 6 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 340/2024**, do Deputado Ney Leprevost, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 28 de fevereiro de 2024.

Deferido conforme o art. 97, § 3.º, V do Regimento Interno (em decorrência de audiência judicial, em suas diversas instâncias, mediante apresentação de ata ou declaração): **Requerimento n.º 342/2024**, do Deputado Paulo Gomes, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 28 de fevereiro de 2024.

Deferido conforme o art. 97, § 3.º, III do Regimento Interno (em decorrência de audiência ou evento com o Ministro do Estado): **Requerimento n.º 343/2024**, do Deputado Goura, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 28 de fevereiro de 2024.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Nada mais havendo a ser tratado, encerro a presente Sessão, marcando uma outra **Sessão Ordinária** para segunda-feira, dia 4 de março de 2024, à hora regimental, com a seguinte **Ordem do Dia:** 3.ª Discussão do Projeto de Lei n.º 349/2023; 2.ª Discussão dos Projetos de Lei n.ºs 210/2023 e 66/2024; e 1.ª Discussão dos Projetos de Lei n.ºs 122/2023, 523/2023 e 693/2023. Registro a presença na Casa do ex-jogador do Athletico Paranaense, o Kleberon, que foi pentacampeão brasileiro e jogou no Manchester City, com o Cristiano Ronaldo, a pedido da Deputada Marli. Seja bem-vindo à Casa. Pentacampeão do mundo!

“LEVANTA-SE A SESSÃO.”

(Sessão encerrada às 10h26, tendo sido lavrada a Ata para fins de publicação em atendimento ao disposto no art. 139 da Resolução n.º 11 de 23/8/2016, Regimento Interno.)

21795/2024

Processo Legislativo

Comissões Permanentes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CULTURA

Reunião Ordinária do dia 06 de março de 2024 – Ata n.º 1

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 8h30, foi registrada a presença dos seguintes Deputados: Nelson Justus (Presidente), Cloara Pinheiro,

Mara Lima, Gilberto Ribeiro e Professor Lemos (Suplente). O Senhor Presidente, Deputado Nelson Justus, **iniciou a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Cultura** e, não havendo ata a ser lida o Senhor Presidente Deputado Nelson Justus passou à deliberação da pauta; **sendo que, foram aprovados os pareceres favoráveis apresentados aos itens 1, 2, 3 e 4** Projetos de Leis nº 831/2023, 921/2023, 1029/2023 e 1035/2023 que tiveram como relatores, respectivamente, os Deputados: Professor Lemos (suplente), Gilberto Ribeiro, Cloara Pinheiro (itens 3 e 4): **Em cumprimento ao art.79,§ 3º do Regimento Interno, a presidência foi passada ao Deputado Professor Lemos, nos termos do art.73,§ 1º do Regimento Interno para a análise dos itens 3 e 4.** Após o Sr.Presidente declarou encerrada a reunião. Assim se lavrou a Ata, que segue assinada pelo Deputado Nelson Justus, que presidiu a Reunião, pelo Deputado Professor Lemos que presidiu parcialmente e por mim, Cristiano Tomczak, que secretariei. (Reunião encerrada às 9h00)

Deputado Nelson Justus

Presidente da Comissão

Deputado Professor Lemos

Presidente em exercício

Cristiano Tomczak

Secretário da Comissão

21759/2024

ATA

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, com o fim específico de tratar sobre a apresentação das decisões sanadoras do Deputado Estadual Matheus Vermelho nos seguintes protocolos SEI 16809-63.2023, 19560-88.2023 e 22565-45.2023, reuniram-se os Deputados Delegado Jacovós (PL), presidente do Conselho, Matheus Vermelho (PP) e o Deputado Tercílio Turini (PSD); membros Titulares do Conselho; e o Corregedor-Geral. Verificado o quórum exigido, o Senhor Presidente iniciou a reunião. Primeiramente, aprovaram a Ata da 1ª Reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do ano 2024. Logo em seguida o Presidente informa que foi realizada uma consulta à Procuradoria da Casa, sobre algumas questões que esta Presidência tinha dúvidas, principalmente com relação a procedimentos e prazos, e o Senhor Procurador Paulo Sérgio Rosso e a sua equipe fizeram um parecer muito detalhado e pertinente. E que a partir desse momento as assessorias jurídicas podem utilizar desse parecer e delimitar as formas de como proceder. O presidente do Conselho nesse momento pede que a Procuradoria elabore um documento para que ocorram algumas alterações legislativas, para que o Conselho possa ter efetivamente um procedimento regulado. Nesse momento o Procurador dessa Casa de Lei, se propõe em elaborar junto a sua equipe um documento, para que seja votado e aprovado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Deixando mais claro todos os procedimentos do Conselho. Encerrado esse item, o Presidente passa a palavra ao Deputado Estadual Matheus Vermelho para que possa apresentar seus pareceres. O Deputado Matheus Vermelho inicia pelo Protocolo SEI 16809-63.2023, no qual o autor é o Deputado Ricardo Arruda, e o representado é o Deputado Renato Freitas. Nesse Protocolo, o relator afirma que não há materialidade mínima para o prosseguimento da representação e ante a inexistência de decisão judicial condenatória na representação, ele se manifesta pelo arquivamento da presente representação. Logo após o presidente do Conselho coloca em votação o parecer, e esse é aprovado. O Deputado Matheus Vermelho passa a relatar o Protocolo SEI 22565-45.2023, no qual o autor é o Deputado Renato Freitas, e o representado é o Deputado Ademar Traiano. Nesse Protocolo, o relator afirma que os fatos narrados não são contemporâneos, pois os fatos ocorreram em 2015, ou seja, o lapso temporal destes fatos até agora impede a continuação válida e regular desta ação. Constatou que não houve alegação de qualquer fato novo, evento ou conduta praticada pelo representado enquanto Deputado Estadual no Estado do Paraná, eleito para o exercício da 20.ª legislatura. No que diz respeito ao acordo de não persecução penal mencionado na representação o relator afirma que não produz mais efeitos no presente mandato, que até o recente momento esteve em segredo de justiça, não acarretando qualquer prejuízo à reputação do Deputado. Verificou que não há, no caso em mesa, qualquer cópia da íntegra do citado acordo, bem como alguma prova que demonstre sua existência em seu inteiro teor. Em verdade o que há na representação é tão somente a juntada de algumas matérias jornalísticas que não se constituem como provas. Conclui a relatoria afirmando que os fatos não são contemporâneos, que existe ausência de provas e ausência de requerimento de produção de provas e por isso opina pelo seu arquivamento. Logo após o presidente do Conselho coloca em votação o parecer, e esse é aprovado, com o voto contrário do Deputado Estadual Tercílio Turini. Nesse momento todos os membros do Conselho ressaltaram a importância de haver mudanças no Regimento Interno da Casa, pois existem muitas lacunas, para melhor proceder nas futuras discussões do Conselho. A seguir passam a discussão do último Protocolo SEI 19560-88.2023, no qual o autor é o Deputado Renato Freitas, e o representado é o Deputado Ademar Traiano. Em relação a esse Protocolo, o Relator afirma que os fatos narrados já foram discutidos no Conselho por meio do Protocolo SEI 18670-62.2023, onde não se vislumbrou qualquer ilegalidade do Representado na condução daquela sessão, em especial ao que diz respeito

à interrupção do orador ora Representante, contatando assim “litispendência”, e por essa razão se manifestou pelo arquivamento. Logo após o presidente do Conselho coloca em votação o parecer, e esse é aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, principalmente a Procuradoria Geral e Corregedoria Geral, ambos desta Casa de Leis, encerrou os trabalhos, marcando uma próxima reunião em momento posterior, cujo os membros serão avisados e convocados; determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente do Conselho, e pelo Servidor efetivo Paulo Afonso Loyola, para que produza os efeitos legais. Ressalta-se que essa ata é apenas um resumo da Reunião, para fins de Recurso Administrativo ou Processos judiciais, podem ser necessários outros documentos, por essa razão junte as notas taquigráficas.

Dep. Delegado. Jacovós

Presidente

Paulo Afonso Loyola

Servidor Efetivo

21760/2024

ATA

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, com o fim específico de tratar sobre o recebimento e nomeação dos relatores dos seguintes protocolos SEI 15454-79.2023, 16809-63.2023, 18980-34.2023, 18975-72.2023, 18978-88.2023, 18979-61.2023, 09071-51.2023, 19560-88.2023, 22236-04.2023 e 22565-45.2023, bem como tratar sobre o julgamento do Processo Administrativo Ético Disciplinar Protocolo SEI 18670-62.2023, reuniram-se os Deputados Delegado Jacovós (PL), presidente do Conselho, Dep. Do Carmo (União), Dep. Ana Júlia (PT) e o Deputado Tercílio Turini (PSD); membros Titulares do Conselho; a Doutora Monike Franciely Assis dos Santos – OAB/PR 119.143, representante do Excelentíssimo Deputado Estadual Renato de Almeida Freitas Júnior, e o Corregedor-Geral. Verificado o quórum exigido, o Senhor Presidente iniciou a reunião. Primeiramente, aprovaram a Ata da 10ª Reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do ano 2023. Logo em seguida o Presidente recebe os processos e inicia a nomeação dos relatores; no qual ficam definidos os seguintes relatores; Protocolo SEI 15454-79.2023 o Relator é o Deputado Do Carmo, Protocolo SEI 16809-63.2023 o Relator é o Deputado Matheus Vermelho; Protocolo SEI 18980-34.2023 o Relator é o Deputado Tercílio Turini, Protocolo SEI 18975-72.2023 o Relator é o Deputado Do Carmo, Protocolo SEI 18978-88.2023 o Relator é o Deputado Tercílio Turini; Protocolo SEI 18979-61.2023 o Relator é o Deputado Tercílio Turini; Protocolo SEI 09071-51.2023 o Relator é o Deputado Do Carmo; Protocolo SEI 19560-88.2023 o Relator é o Deputado Matheus Vermelho; Protocolo SEI 22236-04.2023 o presidente nomeou a Deputada Ana Júlia, que nesse momento disse que irá analisar a matéria do processo e irá decidir se aceita ser a relatora; Protocolo SEI 22565-45.2023 o Relator é o Deputado Matheus Vermelho. Nesse momento a Deputada Estadual Ana Júlia se declara impedida para julgar todos os processos assinados pela bancada de oposição. Vencida essa primeira parte, o presidente passa a analisar do Processo Administrativo Ético Disciplinar Protocolo SEI 18670-62.2023, no qual o Relator Matheus Vermelho já havia exarado parecer, e a Deputada Ana Júlia havia apresentado voto em separado, e na última reunião do Conselho o Deputado Do Carmo havia feito o pedido de vistas do Voto em Separado. Assim o Deputado Do Carmo informa que acolheu o Voto em separado apresentado pela Deputada Ana Júlia. O presente então coloca em votação o parecer do relator o Deputado Matheus Vermelho, que por maioria fica aprovado, com voto contrário da Deputada Ana Júlia e do Deputado Do Carmo. Finalizando todos os itens da Pauta, a Deputada Ana Júlia pede a palavra e se manifesta alegando que a votação do Protocolo SEI 18670-62.2023 foi feito fora do prazo e por isso solicita que o presidente declare de ofício a prescrição da pretensão punitiva do presente processo ético disciplinar arquivando o feito sem a punição ao representado Deputado Renato Freitas; não assim o sendo que então encaminhe o presente à Comissão de Constituição e Justiça nos termos do art. 278,§5.º do Regimento Interno para que se pronuncie. O presidente acolhe em parte o pedido da Deputada Ana Júlia, e encaminha para julgamento a questão da prescrição ou não junto a Comissão de Constituição e Justiça- CCJ. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, principalmente a Procuradoria Geral e Corregedoria Geral, ambos desta Casa de Leis, encerrou os trabalhos, marcando uma próxima reunião em momento posterior, cujo os membros serão avisados e convocados; determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente do Conselho, e pelo Servidor efetivo Paulo Afonso Loyola, para que produza os efeitos legais. Ressalta-se que essa ata é apenas um resumo da Reunião, para fins de Recurso Administrativo ou Processos judiciais, podem ser necessários outros documentos, por essa razão junte as notas taquigráficas.

Dep. Delegado. Jacovós

Presidente

Paulo Afonso Loyola

Servidor Efetivo

21763/2024



Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 22/2024 - 0926754 - CONETICA

Em 15 de março de 2024.

Visto hoje;

Considerando deliberações ocorridas, notadamente sobre apresentação das decisões saneadoras do Sr. Relator Dep. Matheus Vermelho sobre os **Processos Administrativos Ético-Disciplinares - Prots. SEI nºs: 16809-63.2023, 19560-88.2023 e 22565-45.2023, objetos da pauta da reunião ora convocada;**

Portanto, extraia-se cópia integral do presente **Prot. SEI 03059-91.2024**, procedendo juntada em cada um dos protocolos SEI nºs: **16809-63.2023, 19560-88.2023 e 22565-45.2023;**

Pois, tais protocolados SEI se encontram tramitando separadamente com adoções de providências necessárias e pertinentes a cada caso, face as naturezas dos assuntos, circunstâncias temporais e espaciais dos processos.

DELEGADO JACOVÓS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/03/2024, às 11:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0926754** e o código CRC **223F75AC**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 3/2024 - 0920142 - DC/TV

Em 06 de março de 2024.

Protocolo: 03101-24.2024

Assunto: Solicitação de Gravação de Reunião Presencial

Para: Deputado Jacovós – Presidente Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Conforme solicitação para gravação da Reunião presencial do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ocorrido em data de 06/03/2024 e realizada por parte do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa de Leis, Ilustríssimo Sr. Deputado José Aparecido Jacovós, apresentamos link da referida pretensão.

<https://youtu.be/0aOGC0e2XnY>

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Kátia Ferreira Chagas

Diretora de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Chamecki Altheia De Mello, Assessor(a) Administrativo**, em 06/03/2024, às 15:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado digitalmente por **Kátia Ferreira Chagas, Diretora de Comunicação**, em 06/03/2024, às 16:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.
Nº de Série do Certificado: 1299889930295037143



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0920142** e o código CRC **CA476B6F**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 23/2024 - 0926867 - CONETICA

Em 15 de março de 2024.

Visto hoje;

Extraia-se cópia do Despacho 3/2024 - 0920142 - DC/TV, pois, contém o LINK de gravação da Reunião convocada do dia 06/03/24 deste Conselho de Ética, e junte-se nos seguintes Prots. SEI nºs: 03059-91.2024, 16809-63.2023, 19560-88.2023 e 22565-45.2023, visando instrução dos mesmos.

Por fim, o presente dê-se por encerrado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/03/2024, às 14:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0926867** e o código CRC **9F154E91**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 55/2024 - 0977605 - DL

Em 19 de junho de 2024.

Considerando que o presente processo tramitou perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;

Considerando que foi apresentado parecer opinando pelo arquivamento;

Considerando que foram juntados a este processo todos os documentos, inclusive a ata da reunião deliberação;

Considerando que não há mais providências a serem tomadas;

Conclua-se o processo após as devidas anotações.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lennon Cardoso, Analista Legislativo - Advogado**, em 19/06/2024, às 11:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificar informando o código verificador **0977605** e o código CRC **D259D497**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

ATA

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, com o fim específico de tratar sobre a apresentação das decisões saneadoras do Deputado Estadual Matheus Vermelho nos seguintes protocolos SEI 16809-63.2023, 19560-88.2023 e 22565-45.2023, reuniram-se os Deputados Delegado Jacovós (PL), presidente do Conselho, Matheus Vermelho (PP) e o Deputado Tercílio Turini (PSD); membros Titulares do Conselho; e o Corregedor-Geral. Verificado o quórum exigido, o Senhor Presidente iniciou a reunião. Primeiramente, aprovaram a Ata da 1ª Reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do ano 2024. Logo em seguida o Presidente informa que foi realizada uma consulta à Procuradoria da Casa, sobre algumas questões que esta Presidência tinha dúvidas, principalmente com relação a procedimentos e prazos, e o Senhor Procurador Paulo Sérgio Rosso e a sua equipe fizeram um parecer muito detalhado e pertinente. E que a partir desse momento as assessorias jurídicas podem utilizar desse parecer e delimitar as formas de como proceder. O presidente do Conselho nesse momento pede que a Procuradoria elabore um documento para que ocorram algumas alterações legislativas, para que o Conselho possa ter efetivamente um procedimento regulado. Nesse momento o Procurador dessa Casa de lei, se propõe em elaborar junto a sua equipe um documento, para que seja votado e aprovado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Deixando mais claro todos os procedimentos do Conselho. Encerrado esse item, o Presidente passa a palavra ao Deputado Estadual Matheus Vermelho para que possa apresentar seus pareceres. O Deputado Matheus Vermelho inicia pelo Protocolo SEI 16809-63.2023, no qual o autor é o Deputado Ricardo Arruda, e o representado é o Deputado Renato Freitas. Nesse Protocolo, o relator afirma que não há materialidade mínima para o prosseguimento da representação e ante a inexistência de decisão judicial condenatória na representação, ele se manifesta pelo arquivamento da presente representação. Logo após o presidente do Conselho coloca em votação o parecer, e esse é aprovado. O Deputado Matheus Vermelho passa a relatar o Protocolo SEI 22565-45.2023, no qual o autor é o Deputado Renato Freitas, e o representado é o Deputado Ademar Traiano. Nesse Protocolo, o relator afirma que os fatos narrados não são contemporâneos, pois os fatos ocorreram em 2015, ou seja, o lapso temporal destes fatos até agora impede a continuação válida e regular desta ação. Constatou que não houve alegação de qualquer fato novo, evento ou conduta praticada pelo representado enquanto Deputado Estadual no Estado do Paraná, eleito para o exercício da 20.^a legislatura. No que diz respeito ao acordo de não persecução penal mencionado na representação o relator afirma que não produz mais efeitos no presente mandato, que até o recente momento esteve em segredo de justiça, não acarretando qualquer prejuízo à reputação do Deputado. Verificou que não há, no caso em mesa, qualquer cópia da íntegra do citado acordo, bem como alguma prova que demonstre sua existência em seu inteiro teor. Em verdade o que há na representação é tão somente a juntada de algumas matérias jornalísticas que não se constituem como provas. Conclui a relatoria afirmando que os fatos não são contemporâneos, que existe ausência de provas e ausência de requerimento de produção de provas e por isso opina pelo seu

arquivamento. Logo após o presidente do Conselho coloca em votação o parecer, e esse é aprovado, com o voto contrário do Deputado Estadual Tercílio Turini. Nesse momento todos os membros do Conselho ressaltaram a importância de haver mudanças no Regimento Interno da Casa, pois existem muitas lacunas, para melhor proceder nas futuras discussões do Conselho. A seguir passam a discussão do último Protocolo SEI 19560-88.2023, no qual o autor é o Deputado Renato Freitas, e o representado é o Deputado Ademar Traiano. Em relação a esse Protocolo, o Relator afirma que os fatos narrados já foram discutidos no Conselho por meio do Protocolo SEI 18670-62.2023, onde não se vislumbrou qualquer ilegalidade do Representado na condução daquela sessão, em especial ao que diz respeito à interrupção do orador ora Representante, contatando assim “litispendência”, e por essa razão se manifestou pelo arquivamento. Logo após o presidente do Conselho coloca em votação o parecer, e esse é aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, principalmente a Procuradoria Geral e Corregedoria Geral, ambos desta Casa de Leis, encerrou os trabalhos, marcando uma próxima reunião em momento posterior, cujo os membros serão avisados e convocados; determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente do Conselho, e pelo Servidor efetivo Paulo Afonso Loyola, para que produza os efeitos legais. Ressalta-se que essa ata é apenas um resumo da Reunião, para fins de Recurso Administrativo ou Processos judiciais, podem ser necessários outros documentos, por essa razão junte as notas taquigráficas.

Dep. Delegado. Jacovós
Presidente

Paulo Afonso Loyola
Servidor Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 08/03/2024, às 14:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Loyola, Analista Legislativo - Advogado**, em 08/03/2024, às 15:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0921991** e o código CRC **7B4D9DA4**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 50/2024 - 0922128 - DL/CCOM

Em 08 de março de 2024.

Encaminhe-se à unidade DL/Diário para publicação em Diário Oficial.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lennon Cardoso, Analista Legislativo - Advogado**, em 08/03/2024, às 15:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0922128** e o código CRC **BADF03BA**.

Repórter, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 28 de fevereiro de 2024.

Deferidos conforme o art. 97, § 3.º, II do Regimento Interno (em decorrência de viagem para acompanhar o Governador do Estado): **Requerimento n.º 300/2024**, do Deputado Marcel Micheletto, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 6 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 306/2024**, do Deputado Professor Lemos, apresentando justificativa de ausência nas Sessões Plenárias dos dias 6 e 7 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 337/2024**, do Deputado Tiago Amaral, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 28 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 338/2024**, do Deputado Do Carmo, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 6 de fevereiro de 2024.

Deferidos conforme o art. 97, § 3.º, IV do Regimento Interno (Deputado, que, por indicação do Presidente, estiver representando a Assembleia): **Requerimento n.º 305/2024**, do Deputado Tiago Amaral, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 26 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 323/2024**, do Deputado Matheus Vermelho, apresentando justificativa de ausência nas Sessões Plenárias dos dias 19 e 20 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 325/2024**, da Deputada Ana Júlia, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 6 de fevereiro de 2024; **Requerimento n.º 340/2024**, do Deputado Ney Leprevost, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 28 de fevereiro de 2024.

Deferido conforme o art. 97, § 3.º, V do Regimento Interno (em decorrência de audiência judicial, em suas diversas instâncias, mediante apresentação de ata ou declaração): **Requerimento n.º 342/2024**, do Deputado Paulo Gomes, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 28 de fevereiro de 2024.

Deferido conforme o art. 97, § 3.º, III do Regimento Interno (em decorrência de audiência ou evento com o Ministro do Estado): **Requerimento n.º 343/2024**, do Deputado Goura, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 28 de fevereiro de 2024.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Nada mais havendo a ser tratado, encerro a presente Sessão, marcando uma outra **Sessão Ordinária** para segunda-feira, dia 4 de março de 2024, à hora regimental, com a seguinte **Ordem do Dia**: 3.ª Discussão do Projeto de Lei n.º 349/2023; 2.ª Discussão dos Projetos de Lei n.ºs 210/2023 e 66/2024; e 1.ª Discussão dos Projetos de Lei n.ºs 122/2023, 523/2023 e 693/2023. Registro a presença na Casa do ex-jogador do Athletico Paranaense, o Kleberon, que foi pentacampeão brasileiro e jogou no Manchester City, com o Cristiano Ronaldo, a pedido da Deputada Marli. Seja bem-vindo à Casa. Pentacampeão do mundo!

“LEVANTA-SE A SESSÃO.”

(Sessão encerrada às 10h26, tendo sido lavrada a Ata para fins de publicação em atendimento ao disposto no art. 139 da Resolução n.º 11 de 23/8/2016, Regimento Interno.)

21795/2024

Processo Legislativo

Comissões Permanentes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CULTURA

Reunião Ordinária do dia 06 de março de 2024 – Ata n.º 1

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 8h30, foi registrada a presença dos seguintes Deputados: Nelson Justus (Presidente), Cloara Pinheiro,

Mara Lima, Gilberto Ribeiro e Professor Lemos (Suplente). O Senhor Presidente, Deputado Nelson Justus, **iniciou a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Cultura e**, não havendo ata a ser lida o Senhor Presidente Deputado Nelson Justus passou à deliberação da pauta; **sendo que, foram aprovados os pareceres favoráveis apresentados aos itens 1, 2, 3 e 4** Projetos de Leis nº 831/2023, 921/2023, 1029/2023 e 1035/2023 que tiveram como relatores, respectivamente, os Deputados: Professor Lemos (suplente), Gilberto Ribeiro, Cloara Pinheiro (itens 3 e 4): **Em cumprimento ao art.79,§ 3º do Regimento Interno, a presidência foi passada ao Deputado Professor Lemos, nos termos do art.73,§ 1º do Regimento Interno para a análise dos itens 3 e 4.** Após o Sr.Presidente declarou encerrada a reunião. Assim se lavrou a Ata, que segue assinada pelo Deputado Nelson Justus, que presidiu a Reunião, pelo Deputado Professor Lemos que presidiu parcialmente e por mim, Cristiano Tomczak, que secretariei. (Reunião encerrada às 9h00)

Deputado Nelson Justus

Presidente da Comissão

Deputado Professor Lemos

Presidente em exercício

Cristiano Tomczak

Secretário da Comissão

21759/2024

ATA

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, com o fim específico de tratar sobre a apresentação das decisões sancionadoras do Deputado Estadual Matheus Vermelho nos seguintes protocolos SEI 16809-63.2023, 19560-88.2023 e 22565-45.2023, reuniram-se os Deputados Delegado Jacovós (PL), presidente do Conselho, Matheus Vermelho (PP) e o Deputado Tercílio Turini (PSD); membros Titulares do Conselho; e o Corregedor-Geral. Verificado o quórum exigido, o Senhor Presidente iniciou a reunião. Primeiramente, aprovaram a Ata da 1ª Reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do ano 2024. Logo em seguida o Presidente informa que foi realizada uma consulta à Procuradoria da Casa, sobre algumas questões que esta Presidência tinha dúvidas, principalmente com relação a procedimentos e prazos, e o Senhor Procurador Paulo Sérgio Rosso e a sua equipe fizeram um parecer muito detalhado e pertinente. E que a partir desse momento as assessorias jurídicas podem utilizar desse parecer e delimitar as formas de como proceder. O presidente do Conselho nesse momento pede que a Procuradoria elabore um documento para que ocorram algumas alterações legislativas, para que o Conselho possa ter efetivamente um procedimento regulado. Nesse momento o Procurador dessa Casa de lei, se propõe em elaborar junto a sua equipe um documento, para que seja votado e aprovado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Deixando mais claro todos os procedimentos do Conselho. Encerrado esse item, o Presidente passa a palavra ao Deputado Estadual Matheus Vermelho para que possa apresentar seus pareceres. O Deputado Matheus Vermelho inicia pelo Protocolo SEI 16809-63.2023, no qual o autor é o Deputado Ricardo Arruda, e o representado é o Deputado Renato Freitas. Nesse Protocolo, o relator afirma que não há materialidade mínima para o prosseguimento da representação e ante a inexistência de decisão judicial condenatória na representação, ele se manifesta pelo arquivamento da presente representação. Logo após o presidente do Conselho coloca em votação o parecer, e esse é aprovado. O Deputado Matheus Vermelho passa a relatar o Protocolo SEI 22565-45.2023, no qual o autor é o Deputado Renato Freitas, e o representado é o Deputado Ademar Traiano. Nesse Protocolo, o relator afirma que os fatos narrados não são contemporâneos, pois os fatos ocorreram em 2015, ou seja, o lapso temporal destes fatos até agora impede a continuação válida e regular desta ação. Constatou que não houve alegação de qualquer fato novo, evento ou conduta praticada pelo representado enquanto Deputado Estadual no Estado do Paraná, eleito para o exercício da 20.ª legislatura. No que diz respeito ao acordo de não persecução penal mencionado na representação o relator afirma que não produz mais efeitos no presente mandato, que até o recente momento esteve em segredo de justiça, não acarretando qualquer prejuízo à reputação do Deputado. Verificou que não há, no caso em mesa, qualquer cópia da íntegra do citado acordo, bem como alguma prova que demonstre sua existência em seu inteiro teor. Em verdade o que há na representação é tão somente a juntada de algumas matérias jornalísticas que não se constituem como provas. Conclui a relatoria afirmando que os fatos não são contemporâneos, que existe ausência de provas e ausência de requerimento de produção de provas e por isso opina pelo seu arquivamento. Logo após o presidente do Conselho coloca em votação o parecer, e esse é aprovado, com o voto contrário do Deputado Estadual Tercílio Turini. Nesse momento todos os membros do Conselho ressaltaram a importância de haver mudanças no Regimento Interno da Casa, pois existem muitas lacunas, para melhor proceder nas futuras discussões do Conselho. A seguir passam a discussão do último Protocolo SEI 19560-88.2023, no qual o autor é o Deputado Renato Freitas, e o representado é o Deputado Ademar Traiano. Em relação a esse Protocolo, o Relator afirma que os fatos narrados já foram discutidos no Conselho por meio do Protocolo SEI 18670-62.2023, onde não se vislumbrou qualquer ilegalidade do Representado na condução daquela sessão, em especial ao que diz respeito

à interrupção do orador ora Representante, contatando assim “litispendência”, e por essa razão se manifestou pelo arquivamento. Logo após o presidente do Conselho coloca em votação o parecer, e esse é aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, principalmente a Procuradoria Geral e Corregedoria Geral, ambos desta Casa de Leis, encerrou os trabalhos, marcando uma próxima reunião em momento posterior, cujo os membros serão avisados e convocados; determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente do Conselho, e pelo Servidor efetivo Paulo Afonso Loyola, para que produza os efeitos legais. Ressalta-se que essa ata é apenas um resumo da Reunião, para fins de Recurso Administrativo ou Processos judiciais, podem ser necessários outros documentos, por essa razão junte as notas taquigráficas.

Dep. Delegado. Jacovós

Presidente

Paulo Afonso Loyola

Servidor Efetivo

21760/2024

ATA

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, com o fim específico de tratar sobre o recebimento e nomeação dos relatores dos seguintes protocolos SEI 15454-79.2023, 16809-63.2023, 18980-34.2023, 18975-72.2023, 18978-88.2023, 18979-61.2023, 09071-51.2023, 19560-88.2023, 22236-04.2023 e 22565-45.2023, bem como tratar sobre o julgamento do Processo Administrativo Ético Disciplinar Protocolo SEI 18670-62.2023, reuniram-se os Deputados Delegado Jacovós (PL), presidente do Conselho, Dep. Do Carmo (União), Dep. Ana Júlia (PT) e o Deputado Tercílio Turini (PSD); membros Titulares do Conselho; a Doutora Monike Franciely Assis dos Santos – OAB/PR 119.143, representante do Excelentíssimo Deputado Estadual Renato de Almeida Freitas Júnior, e o Corregedor-Geral. Verificado o quórum exigido, o Senhor Presidente iniciou a reunião. Primeiramente, aprovaram a Ata da 10ª Reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do ano 2023. Logo em seguida o Presidente recebe os processos e inicia a nomeação dos relatores; no qual ficam definidos os seguintes relatores; Protocolo SEI 15454-79.2023 o Relator é o Deputado Do Carmo, Protocolo SEI 16809-63.2023 o Relator é o Deputado Matheus Vermelho; Protocolo SEI 18980-34.2023 o Relator é o Deputado Tercílio Turini, Protocolo SEI 18975-72.2023 o Relator é o Deputado Do Carmo, Protocolo SEI 18978-88.2023 o Relator é o Deputado Tercílio Turini; Protocolo SEI 18979-61.2023 o Relator é o Deputado Tercílio Turini; Protocolo SEI 09071-51.2023 o Relator é o Deputado Do Carmo; Protocolo SEI 19560-88.2023 o Relator é o Deputado Matheus Vermelho; Protocolo SEI 22236-04.2023 o presidente nomeou a Deputada Ana Júlia, que nesse momento disse que irá analisar a matéria do processo e irá decidir se aceita ser a relatora; Protocolo SEI 22565-45.2023 o Relator é o Deputado Matheus Vermelho. Nesse momento a Deputado Estadual Ana Júlia se declara impedida para julgar todos os processos assinados pela bancada de oposição. Vencida essa primeira parte, o presidente passa a análise do Processo Administrativo Ético Disciplinar Protocolo SEI 18670-62.2023, no qual o Relator Matheus Vermelho já havia exarado parecer, e a Deputada Ana Júlia havia apresentado voto em separado, e na última reunião do Conselho o Deputado Do Carmo havia feito o pedido de vistas do Voto em Separado. Assim o Deputado Do Carmo informa que acolheu o Voto em separado apresentado pela Deputada Ana Júlia. O presente então coloca em votação o parecer do relator o Deputado Matheus Vermelho, que por maioria fica aprovado, com voto contrário da Deputada Ana Júlia e do Deputado Do Carmo. Finalizando todos os itens da Pauta, a Deputada Ana Júlia pede a palavra e se manifesta alegando que a votação do Protocolo SEI 18670-62.2023 foi feito fora do prazo e por isso solicita que o presidente declare de ofício a prescrição da pretensão punitiva do presente processo ético disciplinar arquivando o feito sem a punição ao representado Deputado Renato Freitas; não assim o sendo que então encaminhe o presente à Comissão de Constituição e Justiça nos termos do art. 278,§5.º do Regimento Interno para que se pronuncie. O presidente acolhe em parte o pedido da Deputada Ana Júlia, e encaminha para julgamento a questão da prescrição ou não junto a Comissão de Constituição e Justiça- CCJ. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, principalmente a Procuradoria Geral e Corregedoria Geral, ambos desta Casa de Leis, encerrou os trabalhos, marcando uma próxima reunião em momento posterior, cujo os membros serão avisados e convocados; determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente do Conselho, e pelo Servidor efetivo Paulo Afonso Loyola, para que produza os efeitos legais. Ressalta-se que essa ata é apenas um resumo da Reunião, para fins de Recurso Administrativo ou Processos judiciais, podem ser necessários outros documentos, por essa razão junte as notas taquigráficas.

Dep. Delegado. Jacovós

Presidente

Paulo Afonso Loyola

Servidor Efetivo

21763/2024



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

